

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
 Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipuieras
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 501/2021, considerando o **Edital de Convocação e Nomeação nº**

12/2024 e o aditivo nº 01 ao edital 12/2024 - retificação, que trata da convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público **Edital nº 001/2022**,

CONSIDERANDO o pedido de **exoneração voluntário da servidora anteriormente ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (TEC)**, devidamente formalizado por meio da **Portaria de Exoneração nº 126/2025**, o que ocasionou a **vacância do cargo público**, conforme disposto no **artigo 23, inciso I da Lei Municipal nº 501/2021**;

CONSIDERANDO a **necessidade da Administração Pública** em suprir a vacância do cargo para garantir a **continuidade e eficiência dos serviços públicos**, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que a posse ora formalizada **não implicará em aumento de despesa para o Município**, uma vez que a substituição decorre de vacância do cargo anteriormente ocupado, mantendo-se o impacto orçamentário previamente inalterado;

CONSIDERANDO que houve o pedido de exoneração do cargo de técnica de enfermagem, deixando uma equipe mínima incompleta, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, de acordo com a **Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO que a convocada ao cargo de Técnica de Enfermagem (TEC) apresentou tempestivamente os documentos exigidos no **Edital de Convocação e Nomeação nº 12/2024 e o aditivo nº 01 ao edital 12/2024**, em consonância com os termos do **Edital nº 001/2022 do Concurso Público** e da legislação Municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de posse para a investidura no cargo público, conforme previsto no **artigo 42 da Lei Municipal de nº 501/2021**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a servidora nomeada, Sra. **MARIA CLARA FERREIRADA SILVA**, para comparecer à solenidade de posse, que será realizada no dia **14/03/2025**, às **10:00 horas**, na **Sede da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE**, para assinatura do **Termo de Posse** e início do exercício das suas funções.

Parágrafo Único: Os servidores nomeados deverão comparecer pessoalmente e munidos de documento oficial de identificação com foto.

Art. 2º - Os servidores nomeados que **não comparecerem** à cerimônia de posse **sem justificativa formal aceita pela Administração**, dentro do prazo legal, implicará em **renúncia tácita à nomeação**, acarretando a **perda do direito ao cargo público**, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação do certame, nos termos da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C58C687D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2025 - GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade, com o art. 99, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Abaiara/CE, Lei nº 501/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA**, sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 01(um) ano correspondente ao período entre **12 de março de 2025 a 12 março de 2026**, ao Sr. **JOÃO VERISSIMO DE MORAIS NETO**, Matrícula nº 00060410, provedor do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C3480545

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOIARA – AVISO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-002/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DO GOVERNO MUNICIPAL, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA-CE – INSCRITO COM O CNPJ N.º 09.529.215/0001-79, SOLICITOU **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, SOBRE A INCLUSÃO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOBRE DOCUMENTO RELATIVO A **“QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** - REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO PROFISSIONAL COMPETENTE, NO CASO O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, À QUAL DEVERIA SER ATENDIDA

POR ATESTADO(S) FORNECIDO(S) POR PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO AVERBADOS; APÓS JULGAMENTO DO PLEITO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDEU A SOLICITAÇÃO E AUTORIZOU A **INCLUSÃO EM EDITAL DO ITEM SOLICITADO**; MANTENDO-SE A DATA AGENDADA DO PRESENTE CERTAME, AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PERMANECEREM INALTERADAS.

MARIA SIMONE DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:FFD64510

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOIARA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE ADENDO DE EDITAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-008/2025 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISCAIS, VISANDO O APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTROLE FISCAL E FINANCEIROS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO, DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA, COMO TAMBÉM EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DOS DADOS, PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AO REVISAR O EDITAL OBSERVOU EQUÍVOCO EM RELAÇÃO AO PARÂMETRO NUMÉRICO DOS INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL, AO QUAL VÊM ATRAVÉS DESTA PUBLICAÇÃO INFORMA QUE: ONDE LÊ-SE: **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE MAIOR OU IGUAL A 1,5 (UM INTEIRO E CINCO DÉCIMOS)**, COMO TAMBÉM, QUE APRESENTE **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL MENOR OU IGUAL A 0,5 (MEIO DÉCIMO)**; LEIA-SE: **APRESENTAR ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE MAIOR OU IGUAL A 1,2 (UM INTEIRO E DOIS DÉCIMOS)**, COMO TAMBÉM, QUE APRESENTE **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL MENOR OU IGUAL A 1,0 (UM INTEIRO)**. AS DEMAIS CLÁUSULA DO EDITAL PERMANECEREM INALTERADAS.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D15AD8C0

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0170, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 0170, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão de Seleção para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil e processamento e julgamento de Chamamentos Públicos das parcerias a serem firmadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, pelo Decreto Municipal nº 016, de 10 de março de 2025, e inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil:

I – Tuanny Martins Teixeira Florentino Dias, CPF nº 022.361.573-04, Matrícula nº 00668250;

II – Ana Patrícia Guedes Quixadá Chaves, CPF nº 824.230.913-20, Matrícula nº 00635202;

III – Rodrigo Citó da Silva, CPF nº 047.742.503.84, Matrícula nº 00668132.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesmo requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 3º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 12 de março de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:17E92E0B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.01-ARP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.01-ARP ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 2025.03.10.01-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ÓRGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCA FRANCINILDA LEITE DA CRUZ, INSCRITA NO CPJ Nº 21.390.198.0001-37. VALOR GLOBAL R\$ 350.699,60 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KGS, BEM COMO DE BOTIJÕES (VASILHAMES) 13 KGS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM

AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

MARIA IVANIA DE ARAUJO FERREIRA

Secretaria de Educação

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:4547F913

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.03-ARP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.03-ARP ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 2025.03.10.03-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE; ÓRGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EMPRESA VENCEDORA: FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.785.581.0002-19. VALOR GLOBAL R\$ 968.730,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RURAL E AOS MUNICÍPIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE

Secretaria de Saúde

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:3AECFAB2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.02-ARP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.03.10.02-ARP ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 2025.03.10.02-ARP ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE; ÓRGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.646.918/0001-26. VALOR GLOBAL R\$ 5.184.000,00 (CINCO MILHOS, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(DOZE) MESES. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE

PREÇOS PARA FÚTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA (DESLOCAMENTOS NA SEDE URBANA, RÚRAL E AOS MÚNICIOS ADJACENTES, BEM COMO A CAPITAL CEARENSE) DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

CLAUDENISIA FELIX DA SILVA DO VALE

Secretaria de Saúde

GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:70DE1A0A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN002/2025-**

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025-DIVERSAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, e do outro lado o escritório CARLOS EDUARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº 14.800.860/0001-14. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº IN-002/2025-DIVERSAS, fundamentada no artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE. VALOR: O valor deste mensal deste contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0701 08.244.0807.2.033 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social, elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, sub elemento de despesa: 3.3.90.35.03 – Demais Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 150000000, consignados no Orçamento Municipal de 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA)/ JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA (SECRETÁRIA MUNICIPAL – CONTRATANTE). EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025-DIVERSAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, e do outro lado o escritório CARLOS EDUARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº 14.800.860/0001-14. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº IN-002/2025-DIVERSAS, fundamentada no artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO

DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE. VALOR: O valor deste mensal deste contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0501 04.122.0402. 2.011 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, sub elemento de despesa: 3.3.90.35.03 – Demais Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 150000000, consignados no Orçamento Municipal de 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA)/MARIA SIMONE DA SILVA (SECRETÁRIA MUNICIPAL – CONTRATANTE). EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025-DIVERSAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, e do outro lado o escritório CARLOS EDUARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº 14.800.860/0001-14. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº IN-002/2025-DIVERSAS, fundamentada no artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE. VALOR: O valor deste mensal deste contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0602 10.122.0402.2.015 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, sub elemento de despesa: 3.3.90.35.03 – Demais Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 150000000, consignados no Orçamento Municipal de 2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA)

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE

Secretária Municipal – Contratante).

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025-DIVERSAS. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, e do outro lado o escritório CARLOS EDUARDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ nº 14.800.860/0001-14. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº IN-002/2025-DIVERSAS, fundamentada no artigos 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o disposto no artigo 3º-A, da Lei nº 8.906/94, incluído pela Lei nº 14.039/2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO

DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE. VALOR: O valor deste mensal deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 0801 12.122.0402.2.061 – Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, sub elemento de despesa: 3.3.90.35.03 – Demais Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 150000000, consignados no Orçamento Municipal de 2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA (REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADA)/

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA

Secretária Municipal Contratante

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:FDFOAA7A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.12.01**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.03.12.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Contratada: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ: 02.130.122/0001-28, representado por JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO- CPF: 569.580.133-87. Valor Global R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) Órgão: 05; Unidade orçamentária: 0501; Dotação Orçamentária: 0501 04.122.0402.2.011 ; Elemento de despesa: 3.3.90.40.00; Fonte: 1500. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO COM APLICATIVOS INCLUSOS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

MARIA SIMONE DA SILVA.

Secretaria de Administração e Finanças-

Data da assinatura: 12 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

Código Identificador:C6A2D574

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.12.4 RESULTANTE DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.4

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.244.0137.2.068.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.600.658/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO WOLNEY TAVARES GONZAGA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES.

Aiuaba/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:F0404B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.12.1 RESULTANTE DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.1

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 03 04.122.0037.2.007.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.600.658/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO WOLNEY TAVARES GONZAGA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA.

Aiuaba/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:A960FF3D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. ELMA ARRAES FEITOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.12.3 RESULTANTE DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.3

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.600.658/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO WOLNEY TAVARES GONZAGA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ELMA ARRAES FEITOSA.

Aiuaba/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:5F45AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, SRª. RAIANE BRAGA ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.03.12.2** RESULTANTE DO **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.2**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA/CE.

CONTRATADA: PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.600.658/0001-90.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO WOLNEY TAVARES GONZAGA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIANE BRAGA ARAÚJO.

Aiuaba/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:

Antonia Tatiana Brito Lima

Código Identificador:0A16ABF8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão

do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Altaneira

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Altaneira, e Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a adoção das normas da contabilidade pública, nos termos da lei nº 4.320/64, no Manual CASP vigente no exercício e na NBCT 16.10, que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidade do Setor Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Altaneira, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta Unidade Gestora, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I – confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;

II – informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III – Avaliar os bens patrimoniais permanentes do Legislativo Municipal periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.

Art. 2º. A Comissão de inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanentes será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente: WESLEY ALEXANDRE DE LIMA (CPF: 037.986.553-08);

II – Membro: MARCOS FERREIRA LIMA (CPF: 039.862.803-32);

III - Membro: MARIA NECILYAN FERNANDES MARTINS (CPF: 070.206.913-23).

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em 12 de março de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcelo Soares Mota

Código Identificador:15689C85

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 317/2025 - SEMAS

EXONERAR o(a) Sr(a). MARIA SABRINA NUNES DIOGENES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **MARIA SABRINA NUNES DIOGENES**, portador (a) do **CPF nº XXX.541.643-XX**, do cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8880D6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 - NOTIFICADA: PROFISSA DISTRIBUIORA LDTA

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025

NOTIFICANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Geracina Moura, Nº 95, Alipios, Alto Santo-CE, CEP: 62970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Sr. Leudênia Maria Oliveira dos Reis, portador do CPF nº 560.702.763-53

NOTIFICADA: PROFISSA DISTRIBUIORA LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 20.365.863/0001-70, com endereço na Rua João Tomé, Nº 486, Monte Castelo, Fortaleza, empresa representada por Davi Fernandes Soares, portador do CPF nº. 019.037.263-01.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETÔNICO Nº PE - 002/2024-SECULT

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não entrega da Impressora Multifuncional Colorida Inteligente conforme estabelecida no contrato.

Senhor Representante,

Considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº - PE-002/2024 – SECULT – CONTRATO Nº20240328 que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 202401741(em Anexo), datada do dia 07 de novembro de 2024, enviada no dia 11 de novembro, pelo Setor de Compras e em acompanhamento do processo o fiscal de contrato Darlisson Cabó Saldanha considerou que o seu descumprimento já está provocando atrasos nas atividades vinculadas ao Município de Alto Santo - CE, uma vez que o a impressora solicitada ainda não foi entregue, considerando o descumprimento, da cláusula:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a). Os produtos deverão ser entregues em no máximo **05(cinco) dias úteis**, nos locais a serem definido pelas **SECRETARIAS REQUISITANTES**, a partir da emissão da solicitação.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pelo presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LDTA** para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

Alto Santo/CE, 11 de março de 2025.

DÁRLISSON CABÓ SALDANHA
Fiscal de contrato

LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:7ACD7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 318/2025 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(a). **CLAUDIANA MARIA DA COSTA BARROS CASTRO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA Nº 802/2022**, de 27 de abril de 2022 e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **CLAUDIANA MARIA DA COSTA BARROS CASTRO**, portador(a) do **CPF: XXX.639.574-XX**, para exercer o cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DEE8D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 304/2025, de 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2025, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:29D15EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria nº 305/2025, de 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2025, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:749E2F98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.01

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **28/02/2025** e término em **04/03/2026**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO **ORDENADOR DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO.** ASSINA PELA CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **25.447.859/0001-74**. ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:243C2475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.03-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.03-

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **28/02/2025** e término em **04/03/2026**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA **ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.** ASSINA PELA CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **25.447.859/0001-74**.

ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:73939871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.05 -

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.05 -

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **28/02/2025** e término em **04/03/2026**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.** ASSINA PELA CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **25.447.859/0001-74**.

ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E70BA09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.03.04.07

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **28/02/2025** e término em **04/03/2026**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA **ORDENADOR DE DESPESAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.** ASSINA PELA CONTRATADA: **NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **25.447.859/0001-74**

ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1168EC00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.02

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em **28/02/2025** e término em **04/03/2026**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO **ORDENADOR DE DESPESAS DA EDUCAÇÃO.** ASSINA PELA CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. **06.034.631/0001-08**. ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B2B30406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.04-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.04-

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 28/02/2025 e término em 04/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO LEADSOM DE OLIVEIRA **ORDENADOR DE DESPESAS DA SAÚDE.** ASSINA PELA CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.034.631/0001-08.

ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:14EE223B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2024.03.04.06

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.02.01.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E/OU LOCADA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 28/02/2025 e término em 04/03/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.** ASSINA PELA CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.034.631/0001-08. ANTONINA DO NORTE (CE), em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3F5553CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 2024.03.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONTRATO Nº 2024.03.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.28.01-PE, TENDO COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SR. BARTOLOMEU BATISTA NETO. SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO AS EMPRESAS: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 47.569.707/0001-87, PELO VALOR DE PROPOSTA R\$ 668.290,00 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS) , REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. WALIS BERNARDO DO CARMO, CPF: 060.466.773-60: DO OUTRO

LADO A EMPRESA **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 09.632.818/0001-00, PELO VALOR DE R\$ 149.970,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, CPF: 021.872.613-95: VIGÊNCIA DO CONTRATO, **01 ANO APÓS A ASSINATURA DOS CONTRATOS.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6F5C6DB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
2024.01.08.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2023-TP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.01. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 08/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** o Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A9C5CFE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº
2024.01.08.03. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2024-TP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.03. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 014/2024-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei

Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 08/01/2025 a 08/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** CONTRATANTE: Sr. Francisco Wesley Gomes Santos com CPF nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.

Aratuba, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3842E360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191.2025

PORTARIA Nº 191/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA LILAICE SANTOS SAMPAIO Matrícula nº 161191-7, brasileira, RG nº. 2004021014357/SSP-CE, CPF 685.920.403-82 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **12/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 191/2025

Prorroga Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIA LILAICE SANTOS SAMPAIO Matrícula nº 161191-7, brasileira, RG nº. 2004021014357/SSP-CE, CPF 685.920.403-82 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por mais 30 (trinta) dias a partir de **12/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C5709ED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.11.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.29.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICAS DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: 24.300.542 ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA, CNPJ: 24.300.542/0001-48, VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D1406E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.01.08.01**, resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.06.07.01**, da Ata de Registro de Preços nº 2024.07.19.01 – SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DOS CILINDRO E AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE OXIGÊNIO E UMIDIFICADOR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013.000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS MEDICINAIS LTDA - EPP	E 1 E 2	R\$ 54.960,00	cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais

Totalizando em valor de **R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA
– Representante Legal

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde.

Arneiroz – CE, 08 de janeiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador De Despesas
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BE28D187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS****AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.018 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 017/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.019 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 018/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.020 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 019/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MLPM CONSTRUÇOES
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50**

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Processo Nº 2025.02.008 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO****PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MLPM CONSTRUÇOES
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50**

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Nº 001/2025 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:EB9C8110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.10.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ANA CRISTINA MANJABOSCO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de roçadeira lateral hidráulica articulada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ana Cristina Manjabosco.

Data do Contrato: 12 de Março de 2025.

Publicado por:
 Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32E3BAE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS NA ÁREA URBANA OU RURAL NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI DE Nº 866 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA E APOIO AS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS NA ÁREA URBANA OU RURAL NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Parceria e de Apoio as associações e/ou cooperativas na área urbana ou rural no município de Banabuiú/CE, e possui os seguintes objetivos:

I – Objetivo Geral: Possibilitar as associações e/ou cooperativas na área urbana ou rural no município de Banabuiú/CE, sejam elas de pescadores, agricultores e familiares a melhoria de renda e das condições geral de vida de seus associados/cooperados, promovendo o desencadeamento de um processo de descentralização do desenvolvimento sustentável sob forma de auxílio financeiro e/ou de maquinário, canoas e/ou equipamentos do dia a dia das associações e/ou cooperativas.

II – Objetivos Específicos:

- a) Incentivo à multifuncionalidade das explorações agropecuárias e/ou pesca de cunho subsistência;
- b) Promoção da qualidade e da inovação da produção agropecuária, pesca para subsistência ou movimentos afins;
- c) Valorização do potencial específico das propriedades rurais, pescadores artesanais;
- d) Melhorar o manejo das culturas, matéria orgânica e rotação de culturas, visando o aumento da capacidade produtiva do solo;
- e) Melhorar o manejo do pescado, filetagem, cortes nobres e etc;
- e) Melhorar a qualidade de vida dos agricultores e pescadores familiares e, dessa forma, incentivar a sua permanência no meio rural e/ou pesca;
- f) Atuar em função de demandas estabelecidas pelos agricultores e/ou pescadores familiares e suas organizações;

- g) Estabelecer compromissos negociados, como forma de obter apoio e fomentar processos autenticamente participativos e descentralizados;
- h) Possibilitar a implantação, ampliação, modernização e racionalização da infraestrutura produtiva e social no meio rural.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Cessão de Uso de equipamentos, patrulhas e máquinas agrícolas com as Associações de Moradores das áreas rurais, ou semelhantes, do Município de Banabuiú, em conformidade com o art. 126 da Lei Orgânica Municipal, que serão destinados pelas associações aos produtores rurais.

§ 1º Os bens cedidos só poderão ser utilizados para os fins constantes nesta Lei e no Termo de Cessão de Uso a ser formalizado, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins, sob pena de rescisão imediata do termo de cessão de uso.

§ 2º A responsabilidade civil decorrente de qualquer tipo de acidente ou sinistro oriundo da utilização dos bens cedidos pelo município será, exclusivamente, da associação beneficiada pela Cessão de Uso.

Art. 3º Para participar do programa de Parceria e ter acesso aos equipamentos, patrulhas e máquinas agrícolas descritos na presente lei, as Associações de Moradores das áreas rurais deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou na Secretaria Municipal de Pesca, os seguintes documentos:

- I – requerimento solicitando a parceria;
- II – cópia dos seguintes documentos da Associação:
 - a) Certidão do registro Estatuto Social;
 - b) CNPJ;
 - c) Certidão Negativa de débito do INSS;
 - d) Certidão Negativa de débito do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal de Banabuiú;
 - g) Ata devidamente autenticada da eleição da última Diretoria, contendo a qualificação do Presidente e demais membros.
- III – Dados do Presidente da Associação:
 - a) Carteira de identidade e CPF;
 - b) Comprovante de Endereço

Art. 4º O valor total do auxílio financeiro será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pago diretamente a Associação beneficiária, sendo uma parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido, fica restrito ao valor total estabelecido no artigo 2º desta Lei.

§ 2º - O auxílio financeiro se destina a aquisição de uma bomba submersa e um quadro de comando;

§ 3º - O repasse do incentivo fica condicionado à comprovação da aquisição dos equipamentos, através de prestação de contas;

§ 4º - O repasse se dará para pagamento de contas essenciais (água, luz, gás), mediante robusta justificativa realizada pela a associação. Que será avaliada pelo conselho gestor, que emitirá parecer técnico justificando o repasse;

§ 5º - Caso o valor da aquisição seja inferior ao valor fixado, fica a associação obrigada a realizar a devolução do valor remanescente ao Município de Banabuiú.

§6º Fica permitido que o valor do repasse, seja utilizado pela associação ou cooperativa, para pagamento de contrapartida a projetos produtivos de fomento a agricultura do Governo do Estado do Ceará.

Art. 5º Os equipamentos e máquinas agrícolas destinam se a prestar serviços rurais para moradores das áreas rurais do Município de Banabuiú, tais como:

- I – Silagem;
- II – Gradagem de solo para incorporação de sementes;
- III – Transporte e distribuição de adubo líquido e seco;
- IV – Distribuição de calcário e insumos;
- V – Plantio;
- VI – Subsolação e escarificação do solo;
- VII – Transporte de lenha e/ou água;
- VIII – Limpeza de área com uso de garfo e concha;
- IX – Carregamento de insumos;
- X – Serviços diversos com trator de pneus;
- XI - Nivelamento de solo;
- XII - Fechamento de valas;
- XIII - Recuperação de estradas vicinais;

XIV - Correção de áreas de plantio.

XV – Manutenção de Canoas;

XV – Compras de novas canoas, galões de pesca, anzóis, varas de pescas, remos para canoas;

Art. 6º Os serviços serão realizados pelos produtores rurais, aos quais a Associação de Moradores das áreas rurais fará, em sistema de rodízio, a cessão gratuita do conjunto de máquinas e equipamentos de propriedade desta ou dos quais possua Cessão de Uso.

§ 1º Estão habilitadas a celebrar o Termo de Cessão de Uso as associações que realizarem o credenciamento junto à Secretaria Municipal de SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e/ou SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e receberem aprovação e autorização do Poder Público Municipal.

§ 2º O credenciamento observará as áreas de abrangência das associações reconhecidas através de Decreto Municipal.

Art. 7º As associações deverão atender também os produtores rurais e os pescadores não associados, mas pertencentes à área de abrangência de suas associações.

Art. 8º As associações deverão deliberar em reunião de diretoria sobre a forma de efetivação dos pedidos de cessão, seja de máquinas e equipamentos ou sobre a forma de valor e de atendimento dos produtores e/ou pescadores pertencentes a sua circunscrição de abrangência.

Art. 9º Os pedidos de cessão das máquinas e equipamentos pelos produtores rurais e/ou pescadores, dar-se-ão diretamente nas associações.

Art. 10º As associações credenciadas deverão manter arquivados e entregar para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e/ou SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, quando solicitados e na forma do regulamento, a relação dos produtores beneficiados, contendo nome do beneficiado, tipos de serviço, data e hora da realização.

Art. 11º A Secretaria Municipal de SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e/ou SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, por amostragem, a fiscalização das cessões dos equipamentos aos produtores interessados.

§ 1º As associações credenciadas deverão permitir o acesso dos servidores públicos aos equipamentos e instalações, bem como disponibilizar os documentos solicitados.

§ 2º Constatadas irregularidades, a secretaria notificará a associação para saneamento.

§ 3º A constatação de irregularidades que causem prejuízos ao município e que não sejam sanadas, importarão na rescisão do Termo de Cessão de Uso, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento.

Art. 12º O prazo para inscrição das associações será sempre nos meses de Fevereiro e Março de cada ano.

Art. 13º As Secretarias do Município poderão aplicar rodízio nos equipamentos públicos na cessão de uso dos equipamentos entre as associações devidamente credenciadas, a fim de atender a demanda, que os equipamentos não poderão passar mais de 30 (trinta) dias na mesma associação.

Parágrafo único. As cessões de uso poderão ser rescindidas pelo Executivo Municipal, independentemente de notificação judicial, bastando aviso prévio de 30 (trinta) dias, a critério e no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 14º As associações tornam-se responsáveis pela guarda, manutenção, conservação, abastecimento e utilização dos equipamentos, maquinários e das patrulhas agrícolas, não podendo desfazer, vender ou transferir para outra entidade, sem anuência e procedimentos cabíveis perante a legislação vigente, cabendo responder administrativa, civil e criminalmente pelos atos de infração.

§ 1º As associações são responsáveis pelo pagamento das multas que venham a ser aplicadas durante a utilização dos bens.

§ 2º As associações obrigam-se a permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização municipal, em qualquer época, às obras e serviços, às máquinas e equipamentos, e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis, zelar pela integridade dos bens cedidos à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente.

§ 3º As associações devem assumir a total responsabilidade civil e criminal, em caráter exclusivo, perante o Município e/ou terceiros, sobre todo e qualquer evento ilícito, danoso, sinistro ou acidentes ocorridos com os equipamentos e seus usuários, quando os mesmos estiverem em sua posse.

Art.15º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcelino de Oliveira Sousa

Código Identificador:ADAC744F

GABINETE DO PREFEITO

“DISPÕE SOBRE CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI DE Nº 867 DE 11 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. **FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – CONDEPA, órgão colegiado e consultivo, com a finalidade de propor para o Município as diretrizes das políticas governamentais para a proteção dos animais.

Art. 2º Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal – CONDEPA compete:

I – buscar das autoridades e órgãos públicos e privados o fiel cumprimento das leis de proteção animal;

II – dar parecer, ser ouvido e quando solicitado deliberar nos temas relacionados à proteção dos animais;

III - acionar órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura, quando convier;

IV - realizar diligências e adotar providências contra situações de maus-tratos aos animais;

V - organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção Animal no Município;

VI - realizar estudos e trabalhos relacionados com a matéria; e

VII - diligenciar junto aos poderes públicos competentes, no sentido de dar fiel e cabal cumprimento às suas atribuições.

Art. 3º As sessões do Conselho serão públicas e os seus atos do conselho deverão ser divulgados.

Art. 4º Os membros do CONDEPA terão acesso livre e gratuito aos recintos, localizado no território do Município, onde se realize qualquer atividade que envolva animais.

§1º Para garantir o disposto no *caput*, bastará apresentar expediente devidamente identificado e assinado pelo Presidente do Conselho.

§2º A desobediência ao disposto no *caput* deste artigo será punida com multa, a ser aplicada pela Fiscalização da Prefeitura, acionada com base no art. 2º desta Lei.

§3º A multa será no valor correspondente de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por ocorrência, com renda revertida para o Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 5º O Conselho compor-se-á de 06 (seis) membros, de livre escolha do(a) Prefeito(a) Municipal, sendo 50% dos representantes do Poder Executivo Municipal e 50% de representantes da sociedade civil, indicados por entidades, sindicatos, organizações não-governamentais ou entre as mais representativas da comunidade.

Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por seus pares, podendo no primeiro mandato ser presidido pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Os membros do CONDEPA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais de um período, sendo o exercício da função de conselheiro gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 7º No prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal elaborará seu Regimento, que deverá ser homologado por Decreto do Executivo Municipal.

§1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A instalação do CONDEPA e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art.8º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção Animal - FUNDEPA, de natureza contábil e financeira, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias, bem como para alimentação de animais recolhidos e custodiado.

Art.9º São fontes de recursos do FUNDEPA:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação, associações e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, e demais taxas aplicáveis à matéria;

VI - recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados pelo Município, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;

VII - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;

VIII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal, estadual e municipal, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;

IX - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
X - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art.10º O FUNDEPA terá inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Art.11º Os recursos do FUNDEPA serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os objetivos seguintes:

I - incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo e destinação de cães e gatos;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e controle, bem como, aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados, bem como, os animais da fauna silvestre e marinha.

V - apoio aos programas e projetos que visem defender, oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de medidas educativas e de conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal.

§1º É vedada a aplicação de recursos do FUNDEPA em despesas e encargos do pessoal da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer ente federativo, bem como com encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

§2º As disposições deste artigo não afastam a incidência da legislação municipal que disciplina o repasse de recursos públicos e a celebração, execução e prestação de contas de convênios administrativos e instrumentos congêneres, que se aplicam de forma subsidiária.

Art.12º O FUNDEPA é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual caberá fornecer todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do fundo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUNDEPA, observadas as disposições da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, fazendo, também, a tomada de contas dos recursos aplicados.

Art.13º O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o gestor do FUNDEPA, a quem compete:

I – gerenciar o fundo, propondo ao Conselho Municipal de Proteção Animal as políticas de aplicação de seus recursos;

II – acompanhar, avaliar e decidir acerca de ações propostas;

III – encaminhar ao Conselho Municipal de Proteção Animal o plano de aplicação dos recursos do FUNDEPA, em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

IV – encaminhar ao Conselho Municipal de Proteção Animal os demonstrativos de receita e despesa do FUNDEPA; e

V – assinar, juntamente com a Prefeita Municipal, convênios, contratos, acordos e outros ajustes em que forem assumidos compromissos financeiros a serem cumpridos com recursos do

FUNDEPA, ou que tiverem previsão da incorporação de novas receitas ao seu patrimônio.

Art.14º A utilização e liberação de recursos do FUNDEPA dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Conselho Municipal de Proteção Animal, da Secretaria da Fazenda e do(a) Prefeito(a) Municipal.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e em situação de emergência ou estado calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, a aprovação referida no *caput* restringir-se-á exclusivamente ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do(a) Prefeito(a).

Art.15º À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente caberá definir as ações, programas, projetos e serviços prioritários a serem executados com recursos do FUNDEPA.

Art.16º Ao Conselho Municipal de Proteção Animal caberá controlar e fiscalizar a forma de utilização dos recursos do FUNDEPA, bem como o atingimento das metas estabelecidas nas políticas prioritárias do fundo, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta Lei.

Art. 17º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcelino de Oliveira Sousa

Código Identificador:0328616E

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE BOLETOS DO IPTU DO
EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE
BANABUIÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 212 DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE BOLETOS DO IPTU DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que deve ser regulamentada a emissão de boletos do IPTU referente ao exercício de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de ficar determinado os descontos quando do pagamento do IPTU do exercício de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que o IPTU referente ao ano de 2025 poderá ser pago no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal/Lotéricas através de boletos confeccionados pelo Município de Banabuiú.

Art. 2º - O IPTU do exercício de 2025 será pago em parcela única e a mesma poderá ser quitada com desconto de 10% até a data do vencimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 11 de março de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcelino de Oliveira Sousa

Código Identificador:D5638016

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2025-DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE GOVERNO – A Secretaria de Governo em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.006/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 13 de março de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 12 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:E5CC50AA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Agricultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **09.001/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS, REDES DE TUBULAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da Empresa: **FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA**, inscrita no CNPJ Nº **44.838.488.0001-04**, cujo valor global é de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:4B639F03

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 09.001/2025-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.24.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.001/2025-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS DIVERSOS PRÉDIOS, REDES DE

TUBULAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: FRANCISCO HELDER NOGUEIRA BRAGA, inscrita no CNPJ Nº 44.838.488.0001-04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0002.2.095.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3CBCC635

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Agricultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 09.002/2025-DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, em favor do senhor: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** inscrito no CPF Nº 808.101.013-00, cujo valor global é de **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Weyber Douglas Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EAA33C4E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.002/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.10.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 09.002/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 808.101.013-00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0002.2.095.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:341EBD83

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.01.04.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.001/2023PE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **CONTRATADA:** GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 13.430.619/0001-88. **CONTRATO N.º 2024.01.04.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08.001/2023PE.** **OBJETO:** **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO E PREPARO DE SOLO COM TRATOR EQUIPADO COM ARADO DE 28 DISCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste para o equilíbrio econômico-financeiro em 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento), do valor contratual com base no IPCA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, 'd', da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Sétima do Contrato Original. **ASSINAM:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE.** GILBERTO TORRES MARTINS - **CONTRATADA.** **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AFB298D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 03.002/2025-DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **GEYDISON XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 58.906.555/0001-87, cujo valor global é de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Hermes Nobre Júnior.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E36C6940

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 03.002/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.26.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 03.002/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR CONTRATANTE, FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, **CONTRATADA:** **GEYDISON XAVIER DA SILVA**, CNPJ Nº 58.906.555/0001-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E4544C37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Planejamento, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 03.003/2025-DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, EDITORIAÇÃO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **GEYBSON XAVIER DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 59.254.164/0001-98, cujo valor global é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de

Dispensa de Licitação emitida pelo o Agente de Contratação de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Hermes Nobre Júnior.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6446F8C8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 03.003/2025-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.26.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 03.003/2025-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, EDITORIAÇÃO DE FILMAGENS E FOTOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR CONTRATANTE, FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CONTRATADA: GEYBSON XAVIER DA SILVA, CNPJ Nº 59.254.164/0001-98. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6913DE1C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.005/2025 DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA - em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.005/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 13 de março de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 12 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AB3E167C

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.005/2025 DL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.005/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AVALIAÇÃO DO SISTEMA E-SUS FEEDBACK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 13 de março de 2025, através do

endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 12 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BBA18EDD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02.01/2025**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE BARBALHA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, legislações vigentes e pelo Regimento Interno deste Conselho, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/1993, que estabelece a gestão descentralizada e participativa da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que define diretrizes e normativas para a gestão do SUAS nos âmbitos federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, na qual foi apresentado, analisado e deliberado o Relatório de Gestão do SUAS de Barbalha referente ao exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Barbalha, referente ao exercício de 2024, consolidado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentado a este Conselho.

Art. 2º - O Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar as ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social municipal, com base nos princípios da transparência, efetividade e controle social, visando a melhoria da prestação de serviços socioassistenciais à população.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar o presente Relatório de Gestão aos órgãos competentes, conforme exigência das normativas federais e estaduais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 11 de março de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 13.03.002/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B7B172DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03.01/2025**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 1º, DO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.464, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DEFINE A COMPOSIÇÃO DO PODER GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal Nº 2.464, de 25 de novembro de 2019**, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a **Constituição Federal de 1988**, que estabelece em seu artigo 203 a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993)**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social como política pública e estabelece diretrizes para sua gestão;

CONSIDERANDO a **Resolução Nº 237, de 14 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**, que dispõe sobre a participação da sociedade civil e do poder público nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do § 1º, do artigo 19, da **Lei Municipal Nº 2.464, de 25 de novembro de 2019**, para definir a composição do Poder Governamental no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha - CMAS;

CONSIDERANDO a importância da participação das diversas secretarias municipais para garantir a intersetorialidade das ações de Assistência Social e a efetivação das políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha - CMAS será composto pelos seguintes órgãos municipais:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

- V - Secretaria Municipal de Cultura;
- VI - Secretaria Municipal de Juventude e Esporte.

Art. 2º Cada Secretaria Municipal deverá indicar um representante titular e um suplente para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha - CMAS.

Art. 3º Compete aos representantes do Poder Governamental no CMAS:

- I - Participar das reuniões e deliberações do Conselho;
- II - Representar seus respectivos órgãos no planejamento e acompanhamento das políticas de assistência social no município;
- III - Contribuir com informações e pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Conselho;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela política municipal de assistência social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbalha, 27 de fevereiro de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 13.03.002/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5B5471C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2025****RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2025 (Cód. CMAS 1)**

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, POR MAIS 02 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a efetividade da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação do CMAS no controle social e na fiscalização da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e controle da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social nos municípios;

CONSIDERANDO que a recondução dos Conselheiros(as) se faz necessária até a adequação do artigo 19 da Lei Nº 2.454 de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que a matéria foi discutida e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por mais 02 anos, garantindo a continuidade dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 2º - A recondução abrange os seguintes conselheiros (as):

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria de Assistência Social

Titular: Adriana Lopes dos Santos - CPF: 256.463.648-92

Suplente: Maria Lindicássia do Nascimento - CPF: 926.034.323-20

- Secretaria de Saúde

Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima - CPF: 606.371.733-17

Suplente: Ana Paula Vieira Esmeraldo - CPF: 011.229.903-24

- Secretaria de Educação

Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro - CPF: 172.050.003-78

Suplente: Tereza Adriana Filgueira - CPF: 276.284.933-00

- Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Karla Deyane de Carvalho Cortez - CPF: 018.222.633-30

Suplente: Francisca Lucivânia de Almeida Silva - CPF: 008.559.893-35

- Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Domingos Sávio de Menezes - CPF: 168.134.804-72

Suplente: Raimundo Nonato Figueiredo - CPF: 369.334.813-87

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Sociedade de Apoio à Família (SOAFA)

Titular: Antônio Renato da Cruz - CPF: 722.548.153-34

Suplente: Damiana dos Santos Santana - CPF: 041.391.253-14

- Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)

Titular: Maria Arivanda Pereira - CPF: 214.915.853-25
Suplente: Maria Marli da Silva Paiva - CPF: 465.902.503-91

• União das Associações Barbalhenses (UNAB)

Titular: Maria do Carmo Lima Teixeira - CPF: 820.621.533-68
Suplente: Cícera Tomaz de Aquino Mendonça - CPF: 103.285.458-80

• Associação Pestalozzi de Barbalha

Titular: Desirê de Sá Barreto Diaz Gino - CPF: 326.495.253-04
Suplente: Maria da Conceição de Oliveira Sampaio - CPF: 465.900.643-34

• Sociedade em Benefício à Família (SOBEF)

Titular: Valdirene Pereira - CPF: 636.090.961-87
Suplente: Verônica Maria de Oliveira - CPF: 544.128.974-20

Art. 3º Os Conselheiros reconduzidos deverão continuar exercendo suas funções com zelo, transparência e compromisso com as diretrizes da Política de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMAS deverá comunicar formalmente os Conselheiros (as) reconduzidos (as), bem como os órgãos competentes, sobre a presente decisão.

Art. 5º Fica estabelecido que o CMAS acompanhará o processo de adequação do artigo 19 da Lei Nº 2.454/2019, garantindo a participação dos segmentos representados no Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 11 de março de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 13.03.002/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CEF2FC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2025**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO CALENDÁRIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, de 19 de outubro de 2018, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.719/2023, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barbalha, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e organização na aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, visando à garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de gestão eficiente e transparente dos recursos do FMDCA, conforme estabelecido na legislação vigente;

CONSIDERANDO, a participação de diversas entidades governamentais e da sociedade civil na elaboração do Plano de Ação e Aplicação, garantindo a intersectorialidade e a corresponsabilidade na formulação das políticas públicas;

CONSIDERANDO, as normativas atualizadas referentes à gestão de fundos municipais e à necessidade de adequação do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA às diretrizes estabelecidas nas políticas nacionais e estaduais voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha para o ano calendário de 2025, conforme anexado a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja encaminhado aos órgãos competentes para sua implementação e monitoramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 06 de março de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E1548ED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04.02/2025**

RESOLUÇÃO Nº 04.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARBALHA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, de 19 de outubro de 2018 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas 2022-2032, a fim de adequá-lo às demandas atuais e aprimorar a política pública voltada ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012), que estabelece diretrizes para a implementação de Medidas Socioeducativas e orienta a elaboração de planos municipais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que trata da organização e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a participação de diversas entidades governamentais e da sociedade civil na elaboração e revisão do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas, garantindo a intersectorialidade e a corresponsabilidade no atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO que o Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas de Barbalha, com vigência de 2022 a 2032, foi aprovado pela Resolução CMDCA Nº 03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas de Barbalha, com vistas à adequação às diretrizes nacionais e às necessidades do município no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º Determinar que o Plano revisado seja encaminhado aos órgãos competentes para sua implementação e monitoramento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 10 de março de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3EB25026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 04.03/2025**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 04.03/2025 (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS(AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, PELO PERÍODO DE MAIS 02 (DOIS) ANOS, COM RESSALVA DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS(AS) QUE NÃO ESTÃO COMPARECENDO ÀS REUNIÕES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, instituído pela **Lei Municipal Nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelo CMDI na formulação, implementação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO o artigo 6º da **Lei Federal nº 8.842/1994**, que prevê a articulação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, sendo fundamental a atuação do CMDI para garantir essa articulação;

CONSIDERANDO o compromisso e a experiência dos conselheiros(as) na execução das políticas públicas de defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da representatividade dos conselheiros(as) na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 13.03.003/2023, que nomeou o atual Colegiado do CMDI;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia de 26 de fevereiro de 2025, na qual foi aprovada a recondução do mandato dos Conselheiros(as) por mais 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos Conselheiros(as) que não estão comparecendo regularmente às reuniões, comprometendo o funcionamento pleno do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recondução do mandato dos Conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, nomeados pela Portaria Nº 13.03.003/2023, pelo período de mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º - Ficam ressalvadas as substituições dos Conselheiros(as) que não estão comparecendo às reuniões, devendo ser indicados novos representantes conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno do CMDI.

Art. 3º - A Assessoria Executiva do CMDI deverá notificar as entidades e órgãos representados sobre a necessidade de substituição de seus respectivos representantes, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS

Presidente Interina do Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI

Portaria Nº 13.03.003/2023

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador: CEDDBC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03.03/2025**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03.03/2025 (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, Lei Municipal Nº 1.708 de 06 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI para garantir sua atuação eficaz e democrática;

CONSIDERANDO o princípio da participação social estabelecido no artigo 18 do **Estatuto do Idoso**, que assegura a inclusão da pessoa idosa nos processos de formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 8.842/1994**, em seu artigo 6º, prevê a articulação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, sendo fundamental a atuação do CMDI para garantir essa articulação;

CONSIDERANDO que a periodicidade das reuniões do CMDI deve ser definida de forma clara e objetiva, garantindo previsibilidade e organização para os membros do conselho e demais interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de prever ajustes no calendário de reuniões em caso de feriados para evitar prejuízos na continuidade dos trabalhos do CMDI;

CONSIDERANDO a deliberação da assembleia ordinária ocorrida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/200/2025), que aprovou o referido calendário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI para o ano de 2025, a serem realizadas nas terceiras quartas-feiras de cada mês, às 08h00.

Art. 2º Nos casos em que a data estabelecida para a reunião coincidir com feriado, a mesma será automaticamente transferida para o dia subsequente útil.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI ou em outro local previamente definido e comunicado aos conselheiros e à sociedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS

Presidente Interina do Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI

Portaria Nº 13.03.003/2023

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador: FFE58EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2025**

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05.03/2025. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, instituído pela **Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fortalecimento da fiscalização e do acompanhamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa,

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**, que estabelece os direitos assegurados às pessoas com 60 anos ou mais e define medidas para sua proteção;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996**, que regulamenta a Política Nacional do Idoso e determina diretrizes para sua implementação;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização e do acompanhamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa para garantir o cumprimento dos seus direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento** no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas direcionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros do CMDI:

I - **Noélia dos Santos**, Vice-presidente do CMDI e representante da Organização Não-Governamental Sociedade de Educação e Saúde da Família – SESFA;

II - **José Soares Neto**, representante do Poder Público pela Secretaria de Educação;

III - **Maria Dias de Barro**, representante de Organização Não-Governamental;

IV - **Tatiane de Oliveira**, Assistente Social da Assessoria Executiva dos Conselhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

I - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

II - Fiscalizar entidades e instituições que prestam atendimento à população idosa no município;

III - Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e apresentá-los ao CMDI;

IV - Sugerir medidas e ações para aprimoramento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

V - Atuar em conjunto com demais órgãos e entidades responsáveis pela proteção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações e documentos necessários para o cumprimento de suas atribuições, bem como realizar visitas técnicas e audiências públicas para debater temas pertinentes à sua atuação.

Art. 5º A Comissão será instituída por um prazo de **01 (um) mês**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 26 de fevereiro de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS

Presidente Interina do Conselho Municipal do Direito do Idoso – CMDI

Portaria Nº 13.03.003/2023

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:184C148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CONSEAM Nº 01.05/2025

RESOLUÇÃO CONSEAM Nº 01.05/2025 (Cód. CONSEAM 05)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS A SEREM INCLUSAS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO ESTADUAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/LEITE DE BARBALHA, NO ANO CALENDÁRIO 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEAM, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Municipal nº 1.877/10,

CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA / Leite é uma das modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos, e este tem como finalidade realização de compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os

destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino;

CONSIDERANDO, a Resolução PAA/GG Nº 5, de 30 de outubro de 2023, estabelece as normas que regem a modalidade PAA Leite do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a deliberação do COMSEAN é um processo essencial para garantir a efetividade das políticas de segurança alimentar, e que a participação social e o controle social são pilares fundamentais que asseguram que as ações do PAA atendam às necessidades da população e promovam o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida na sala dos Conselhos de Direito vinculados à Secretaria de Assistência Social - SAS no dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025);

RESOLVE:

Art. 1º aprovar as entidades habilitadas, abaixo relacionada, a serem incluídas no Sistema de Monitoramento Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Leite de Barbalha, no ano calendário 2025;

ENTIDADE	CNPJ
Associação Pestalozzi de Barbalha	Nº 05.465.299/001-73
C.E.I. Maria das Graças Furtado Correia	Nº 10.996.965/0001-73
Cozinha Comunitária Minerva Diaz de Sá Barreto	Nº 04.282.576/0001-40
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santo Antônio	Nº 04.282.576/0001-40;
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Malvinas	Nº 04.282.576/0001-40;
Hospital do Coração do Cariri/HCC	Nº 41.343.187/0003-75
Hospital Santo Antônio/HSA	Nº 41.343.187/0004-56
Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo/HMSVP	Nº 03.284.505/0001-13
Sociedade de Educação e Saúde a Família – SESFA	Nº 06.743.116/0001-05

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VENTURA SARAIVA

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Portaria Nº 22.01.002/2024

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:18116858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N.º 26.01/2024 (Código 01 – CMAS)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBALHA - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece a Assistência Social como política pública garantidora de direitos;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que dispõem sobre a destinação de recursos para o financiamento das políticas públicas no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e alocação adequada de recursos para garantir a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 19 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social do Município de Barbalha no valor de R\$ 12.347.483,10 (Doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) para o exercício de 2025, garantindo a destinação de recursos para o financiamento das ações e serviços socioassistenciais, em conformidade com o Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º Determinar que os recursos destinados à Assistência Social serão aplicados prioritariamente no fortalecimento da rede socioassistencial, abrangendo: I - Serviços de Proteção Social Básica e Especial; II - Benefícios Eventuais; III - Manutenção dos equipamentos públicos de Assistência Social, tais como CRAS, CREAS, Unidade de Acolhimento Institucional; IV - Capacitação e qualificação dos trabalhadores do SUAS; V - Execução de programas e projetos voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social exercerá o controle social e fiscalização da execução orçamentária aprovada por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barbalha - CE, 19 de dezembro de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado no Átrio Municipal de Barbalha /CE, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:527CAA3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 12.03.2025/2025/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS do Município de Barbalha/Ce e adota outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Fiscalização da Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS do Município de Barbalha/Ce, com os seguintes membros:

- **Presidente:** Maria Tamires Lemos Silva

CPF: 031.299.793-94

- **Membro:** Igor Vieira Santos

CPF: 068.011.113-49

- **Membro:** Arycia Sousa Barbosa

CPF: 037.433.913-92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbalha-CE, 12 de março de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO

Portaria Nº. 02.01.005/2025

Secretário Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:D0F9277D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ADVAN LEONILTO BARBOSA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SITIO FLORES DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:DB59B7DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(GUERRILDE NOGUEIRA DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SITIO FLORES DISTRITO DO CALDAS).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:640B87AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(BERNARDO ANTONIO DOS SANTOS)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, no (SITIO FARIAS DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:E1BE5CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(LANUZA DOS SANTOS)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO FARIAS, S/N, DISTRITO DO ARAJARA).

Publicado por:

Zildete Martins Dos Santos

Código Identificador:55DD5A32

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241128/0002-60 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.30.001 - O(A) CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202503100001 ASSINADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 COM A EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 5.820.524,64 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) E 202503100002 ASSINADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 COM A EMPRESA CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PELO VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.30.001: ÓRGÃO LICITANTE: CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0008.2.103. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.09. OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 10 DE MARÇO DE 2025. RICARDO FERREIRA DA SILVA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F89B5766

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.03.12.01– A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 2025.03.12.01, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 15 (QUINZE) ARENINHAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VIAGEM/CE.** Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br>, dentro do período de 14 de Março de 2025 até as 08h59min do dia 01 de Abril de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com

Boa Viagem-CE, 12 de Março de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:383ADB61

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241128/0001-60 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.10.001 - O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202502260001 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA MONTERREY COMERCIAL LTDA PELO VALOR DE R\$ 2.074.601,97 (DOIS MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE

CENTAVOS), 202502260002 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO PELO VALOR DE R\$ 665.938,14 (SEISCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS), 202502260003 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA MT MARTINS BATISTA LDTA PELO VALOR DE R\$ 562.682,64 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), 202502260004 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA TDB DISTRIBUIDORA LTDA PELO VALOR DE R\$ 1.262.971,19 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), 202502260005 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA A CHAGAS FACUNDO PELO VALOR DE R\$ 584.771,20 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), 202502260006 ASSINADO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA JACQUELINE SILVA FROTA PELO VALOR DE R\$ 1.157.370,70 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) E 202502270001 ASSINADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 COM A EMPRESA FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA PELO VALOR DE R\$ 144.729,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), RESULTANTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.10.001: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.306.0005.2.014. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07. OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BOA VIAGEM/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025. FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7AAEF589

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.12.001**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **28 de Março de 2025 (28/03/2025)**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 12 de Março de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:00FD46F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 35 E ACRESCENTA O ARTIGO 45-A AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL (RESOLUÇÃO Nº 006/1993), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales (Resolução nº 006/1993) passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 35. As Comissões permanentes são:

(...)

IV – Turismo, Cultura e Agricultura.

Art. 2º Fica acrescido o artigo 45-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales (Resolução nº 006/1993), com a seguinte redação:

Art. 45-A. À Comissão de Turismo, Cultura e Agricultura compete manifestar-se sobre matérias e proposições relativas a:

I – turismo;

II - artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação social;

III - datas comemorativas;

IV - manifestações, expressões e criações populares, acervo documental, arquivos e bibliotecas;

V - agricultura, pecuária, abastecimento e desenvolvimento rural.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidenta

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:117FC0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250227.0007/2025

PORTARIA Nº 250227.0007/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA**, a senhora **ALANNY MARIA ARRAIS DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 066.537.893-90 e RG nº 2008216905-0 SSP/CE do cargo de **Diretora de Departamento – DAS 2– junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º: Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:758E4B7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250228.0002/2025

PORTARIA Nº 250228.0002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que institui o Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município, pela Presente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, “afastamento sem remuneração” para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início o dia 10 de maio de 2024; à servidora **MÁRCIA RODRIGUES LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 043.655.023-79, matrícula 01205495; do cargo efetivo de Agente Administrativo – 40h horas/semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7F568696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250228.004/2025

PORTARIA Nº 250228.004/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art.1º da Lei nº 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor, **JESUS EMANUEL BARROS MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 073.683.183-50 e portador do RG nº 20162609250 SSP/CE para exercer o cargo de **Diretor de Departamento -DAS – 2 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Campos Sales/CE.

Art 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 28 (vinte oito) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:2BEE379A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PORTARIA Nº 250312.0001/2025

PORTARIA Nº 250312.0001/2025

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MÔNICA VIANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Presidente do CMAS, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 20/03/2025 à dia 21/03/2025, para a participação na I Reunião Descentralizada e Ampliada do Ceas-CE com os Conselhos Municipais das Comissões Temáticas do Ceas-Ce, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de março de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:B9AD7582

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PORTARIA Nº 250312.0002/2025

PORTARIA Nº 250312.0002/2025

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **DIULY CAROLINE ANDRADE BRANDÃO**, ocupante do cargo Secretária Executiva do CMAS, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 20/03/2025 à dia 21/03/2025, para a participação na I Reunião Descentralizada e Ampliada do Ceas-CE com os Conselhos Municipais das Comissões Temáticas do Ceas-Ce, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 12 de março de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR

Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:

Laruse Mariano Oliveira

Código Identificador:9051460E

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO CORRIGENDA 02 CHAMADA PÚBLICA EDITAL 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 02/2025**

CORRIGENDA 02 CHAMADA PÚBLICA EDITAL 002/2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MEDIADOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA VAGAS IMEDIATAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
ATENDER CARENCIAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS SALES.**

Onde se ler:

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/02/2025
Período de Inscrições	21/02/2025 A 27/02/2025
Realização das Entrevistas	28/02/2025
Divulgação do resultado da entrevista e prova de títulos	06/03/2025
Interposição de Recursos	07/03/2025
Resultado Final da Seleção após recurso	10/03/2025

Leia-se:

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/02/2025
Período de Inscrições	21/02/2025 A 07/03/2025
Realização das Entrevistas	10/03/2025
Divulgação do resultado da entrevista e prova de títulos	12/03/2025
Interposição de Recursos	13/03/2025 A 14/03/2025
Resultado Final da Seleção após recurso	17/03/2025

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

Secretário Municipal De Políticas Para A Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A08114D2

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250312.0001/2025 -SME

PORTARIA Nº 250312.0001/2025 -SME

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Políticas para a Educação do município de Campos Sales - CE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal de nº 225 de 2001;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração pública municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

Considerando que após requerimento efetivado pela servidora no qual pleiteava o seu retorno às atribuições do cargo, constatou-se que a mesma obteve afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos; conforme Portaria de nº 003/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Considerando as informações prestadas pelo servidor Manoel Laerte Ribeiro Oliveira, agente administrativo da Prefeitura Municipal de Campos Sales, as quais dão conta que a servidora **FRANCISCA HILDETE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora, com matrícula funcional de nº 620858; após o transcurso do período de afastamento que se encerrou aos 22/02/2019, não teria retornado ao exercício das atribuições do cargo efetivo, efetivando requerimento de retorno tão somente aos 19/11/2024; fato este que supostamente caracterizaria abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II c/c art. 143 da Lei Municipal 225/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 148 a 178 da Lei Municipal nº 225/2001.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar observará o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, e subsidiariamente a Lei Federal 9.784/99.

Art. 4º - Designar o servidor Francisco Tadeu Teófilo Arrais, o qual é ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente – Fundamental I, como presidente da comissão; e como membros: a servidora Aparecida Maria Porfírio, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e o servidor Francisco Cavalcante da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível I; para constituírem Comissão destinada a promover as medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 157 da Lei 225/2001; sobre os fatos decorrentes de

suposto abandono de cargo, previsto no art. 140, inciso II, c/c Art. 143 do referido diploma legal; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - Como medida cautelar, objetivando resguardar a regularidade do presente processo administrativo, fica determinado o afastamento preventivo da servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 152 da Lei Municipal nº 225/2001.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos Sales - CE, 12 de março de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário Municipal de Políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EEE9A444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025. NOMEIA O CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – PARA
O QUADRIÊNIO 2025-2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

RESOLVE

Art. 1º - Renovar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cariús/CE para o quadriênio 2025-2028.

Art. 2º - Fica assim constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – SEGUIMENTO DOS PAIS:

TITULAR: MARTA REGINA ARRAIS DA SILVA – CPF 008.265.203-16

TITULAR: ANA CRISTIANE GONÇALVES DUARTE – CPF: 056.707.473-05

SUPLENTE: ROSINEIDE FILIPE DA SILVA - CPF: 932.363.363-15

SUPLENTE: HERDÊNIA GOMES DA SILVA – CPF:732.255.413-20

II – SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: LIDUINA PEREIRA SILVA LIMA – CPF: 109.825.313-20

TITULAR: ANTONIO AUGUSTO FILHO – CPF: 141.697.893-34

SUPLENTE: ANTONIA BARBOSA DA SILVA – CPF:292.053.348-71

SUPLENTE: ANTÔNIO IRAN PEREIRA VIRAÇÃO – CPF: 804.256.823-15

III – SEGMENTO DOS PROFESSORES:

TITULAR: FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA PALÁCIO - CPF: 468.895.233-34

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA ARRAIS SILVA - CPF: 819.233.173-34
 SUPLENTE: CLAUDEVÂNIA PEREIRA DE SOUZA BATISTA - CPF: 967.561.953-87
 SUPLENTE: RAQUEL PEREIRA DE MELO - CPF: 838.990.223-00

IV – PODER EXECUTIVO:

TITULAR: KATIA CILENE MORAIS SILVA – CPF 945.245.643-49
 SUPLENTE: FRANCISCO HÉLCIO MOURA PACHECO – CPF: 247.006.333-87

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, em 10 de Março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3CECB126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2025. NOMEIA A CIDADÃ QUE
ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar Municipal nº 194/2021,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA, brasileira, portadora do RG nº ***09703**** – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº ***.229.693-**, no cargo público comissionado de Coordenador de licenciamento e Fiscalização Ambiental, com lotação na Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:15B49E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES
TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Paula Rodrigues de Melo, a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SME, CONVOCA os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia **14/03/2025** no horário de 07:00

as 11:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade (Educação Infantil, Fundamental I e II):

Função: Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
061	Tainara Carlos da Silva
062	Ana Éwelin de Oliveira Costa

Função: Professor do Ensino Fundamental I

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
063	Gilmária Sabino de Oliveira
064	Andréia Lima da Silva
065	Maria do Carmo Teotonio de Freitas

Função: Professor do Ensino Fundamental II (LINGUAGENS)

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
010	Cicera Pereira Bastos
011	Janaine Fernandes da Silva
012	Chris Bianca Melo da Silva
013	Antonio Benedito da Silva
014	Cleidimar Alves Duarte
015	Dione Duarte Ricarte
016	Amanda Gomes Barbosa

Função: Professor do Ensino Fundamental II MATEMÁTICA

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
012	Maria Cleide Justino de Oliveira
013	Rawliane Barbosa Ricarte
014	Juliana Campos Lima Araújo
015	Dioleno Félix de Melo

Função: Professor do Ensino Fundamental II EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
005	David William de Souza Melo
006	Edileide Bezerra de Lima

Função: Professor do Ensino Fundamental II INGLÊS

Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
003	Luana de Oliveira Viana

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 12 de março de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:AC718E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº
001/2025/PRE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO. A Comissão de Pré-Qualificação torna público aos interessados o resultado do julgamento da documentação referente à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025/PRE**, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária em diversas ruas do município de Catunda-CE. **EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS: A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, A T L**

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ACC - ASFALTO, CONCRETO, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, ARN CONSTRUCOES LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, EVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, GTM ENGENHARIA LTDA, LF SERVICOS URBANOS LTDA, M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, N.R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, RG2 TERRAPLENAGEM LTDA, TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS:** BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI, PREMIERE LOCACOES E SERVICOS – EIRELI, R P CONSTRUCOES & LOCAÇÕES LTDA, R S M PESSOA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA e STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA. Os motivos que levaram à não Pré-qualificação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo eletrônico. Catunda-CE, 11 de março de 2025.

MÁRCIO PINHO BORGES.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador: 61D0E9F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 609/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o novo **BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL**, conforme descrito nesta Lei e representado na forma do **ANEXO I**, substituindo o brasão anteriormente em vigor.

Art. 2º - O novo **BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL** passa a ter as seguintes cores oficiais:

I – **Azul**;

II – **Amarelo**;

III – **Laranja**;

IV – **Verde**;

V – **Cinza**.

Art. 3º - O novo brasão enaltece e representa os seguintes símbolos característicos do Município:

I – **As formações rochosas**, que representam as pedras símbolo de Chaval;

II – **As salinas**, destacando a importância econômica da produção de sal na região;

III – **As carnaúbas**, símbolo da vegetação típica e fonte de riqueza local;

IV – **Os Rios Ubatuba e Timonha**, que banham o município e são elementos fundamentais para sua história e desenvolvimento. Ademais, juntamente com as canoas, destaca a pesca e a tradição cultural da regata de canoas;

V – **A coroa**, destaca as tradições culturais religiosas e o patrimônio histórico;

VI – **O sol**, remete a área litorânea;

VII – **Garça, caranguejo e mangues**, representam a fauna e a flora da região.

Art. 4º - O novo brasão, representado na forma do **ANEXO I**, será adotado em todos os documentos, materiais gráficos e representações oficiais do Município de Chaval.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, providenciará a substituição gradativa do brasão antigo pelo novo, respeitando a economicidade e o interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO NOVO BRASÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.03.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 609/2025 DE 12/03/2025**, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador: A7527CF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 611/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DENOMINA DE: FRANCISCO EVARISTO COSTA (PARROLÊ) A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**FRANCISCO EVARISTO COSTA (PARROLÊ)**”, A Quadra Poliesportiva da E.E.F Epitácio Brito de Oliveira, neste Município de Chaval/Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.03.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 611/2025 DE 12/03/2025**, que “**DENOMINA DE: FRANCISCO EVARISTO COSTA (PARROLÊ) A QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:13F86E57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº339/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, o Sr. **WELLYSON LIRA DE ARAÚJO**, advogado, inscrito na OAB/CE nº 49384, CPF Nº 071.993.513-05.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2D97EC94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, a Sra. **DAYVIANE ARAÚJO SANTOS**, CPF Nº 056.020.363-26.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3398DEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor de Logística, Transportes e Controle de Abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **FRANCIVALDO PEREIRA VERAS**, CPF Nº 746.213.863-87.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E87B5947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE LOGÍSTICA, TRANSPORTES E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Logística, Transportes e Controle de Abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **ALDAIR EDUARDO GOMES**, CPF Nº 056.578.743-82.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:7D182CAD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Logística e Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **FRANCIVALDO PEREIRA VERAS**, CPF Nº 746.213.863-87.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 06 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:B48CB941**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 FASE
DE ENTREVISTA ERRATA Nº 02****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****NUTRICIONISTA**

A CANDIDATA, SRA. LETÍCIA SOARES DE CASTRO SE APRESENTOU NO DIA 07/03/2025, PARA FAZER SUA ENTREVISTA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA NA SALA DE ENTREVISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM O EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES. SENDO QUE A MESMA ALEGOU QUE TINHA FEITO A INSCRIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REVISANDO A FICHA DE INSCRIÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A MESMA REALMENTE FEZ SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CANDIDATA FEZ SUA ENTREVISTA PARA O REFERIDO CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. POR ESSE MOTIVO ESTAMOS PUBLICANDO A REFERIDA CORREÇÃO.

Chaval/CE, 12 de março de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2025****Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:B680D745**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
ALTERAÇÃO DE DATAS DO ANEXO I – CRONOGRAMA**

Mudança de datas das Etapas VI, VII, VIII e IX.

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
VI – Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	13 de março de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE	Durante o dia.
VII – Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar.	14 de março de 2025	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental	08h00min às 12h00min
VIII – Publicação da análise dos recursos apresentados.	17 de março de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE	Durante o dia.
IX – Publicação do resultado definitivo e convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.	18 de março de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE	Durante o dia.

Chaval/CE, 12 de março de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2025****Publicado por:**

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8E4DE00C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA IONARA OLIVEIRA SILVA, PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **IONARA OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 062.856.303-56, do Cargo de Psicóloga do Município de Chaval-Ce.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:14C3F693**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS**

DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 01 de novembro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:D1A5AC56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2024.06.24.153 – DL – SETAS.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **GK ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 06 de dezembro de 2024.

CHOROZINHO-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

IGOR DA SILVA ALBANO

Secretário do Trabalho e Assistência Social (respondendo)

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:973BA357

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº925/2025

LEI Nº 925/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, atenderá exclusivamente a realização Jogos e Competições Comemorativos do 38º aniversário do Município de Chorozinho, no que tange a organização, serviços de arbitragem e premiação que serão efetivados pela LICAF.

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei, será limitada ao valor global de **R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais)**, a ser realizada mediante repasse direto à LICAF, em parcela única, para a concretização dos Jogos e Competições realizados.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei, será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos Jogos e Competições Comemorativos executados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28/02/2024.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MODALIDADES DESPORTIVAS – (Campeão e Vice Campeão)	
Basquete Masculino	
Futebol de Areia Masculino	
Futsal Feminino	
Futsal 40	
Futsal 18	
Futsal Sub15	
Futsal Sub12	
Futsal Masculino	
Futvôlei	
Jiu-jitsu Absoluto - Faixa-Branca	
Jiu-jitsu Absoluto Graduados	
Society Masculino	
Vôlei de Quadra	
Vôlei de Areia (dupla)	
X2 – Quadra	
Beach Tênis	
MODALIDADE CULTURAL (1º, 2º e 3º lugar)	
Escolha da Garota 13 de Março - 2025	
Escolha do Garoto 13 de Março - 2025	
VALORES RESPECTIVOS REFERENTES AOS GASTOS COM AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO - 2025	
PREMIAÇÃO TOTAL DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	R\$ 12.000,00
PREMIAÇÃO – GAROTO E GAROTA 13 DE MARÇO - 2025	R\$ 3.200,00
ARBITRAGEM	R\$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO E ÁGUA	R\$ 1.300,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.625,00
TOTAL	R\$ 23.125,00

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:0B492076

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº007/2025

DECRETO Nº 007, de 12 de março de 2025.

DECRETA FERIADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO que, por tradição cultural comemora-se no dia 13 de março o Aniversário de Emancipação Política do Município de Chorozinho, neste ano o 38º Aniversário;

CONSIDERANDO que, na organização do evento há o envolvimento de grande quantidade de servidores públicos de todas as secretarias municipais, bem como requer a utilização de equipamentos diversos do patrimônio municipal, como imóveis e veículos;

CONSIDERANDO que, ao longo dos anos consolidou-se o dia 13 de março como Feriado Municipal, que no corrente ano a data recai em data útil, qual seja, quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o expediente da sexta-feira torna-se contraproducente, inclusive, pelo envolvimento dos servidores das diversas secretarias na organização do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Chorozinho, o dia 13 (treze) de março de 2025, quinta-feira e **PONTO FACULTATIVO** no dia 14 (quatorze) de março de 2025, sexta-feira, em comemoração ao Aniversário de 38 anos de **Emancipação Política deste Município.**

§1º - Não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º - Não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de março de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO

Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:

Natália Moura Girão

Código Identificador:F8B96FAB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.03.10.07**, – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R\$ 303.400,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/03/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:BE9D6964

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.03.10.04**, – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTECENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, – Contratada: **COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº**

44.904.846/0001-21 – Valor: **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/03/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatário: **Ana Carolina de Araújo Bernardo, (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto, (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:203E0E17

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.02.24.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **28/03/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCILÊ PEREIRA DA SILVA.

Agente de Contratação/Pregoeiro(a):

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:F2809B6C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.03.10.01**, – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratantes: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, – Contratada: **COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/03/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mario David Martins Costa Filho, (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto, (CONTRATADA).**

Publicado por:

Juscilê Pereira da Silva

Código Identificador:E8CCA4F9

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.03.10.08**, – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS JUNTO À SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21** – Valor: **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/03/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei**

Federal nº 14.133/21 – Signatário: César Leitão Rocha, (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto, (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:28F9B7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2025.03.10.02, – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MOTOCICLETAS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação, – Contratada: COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21 – Valor: R\$ 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:72723281

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2025.03.10.05, – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MAQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, – Contratada: COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21 – Valor: R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:AB59750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2025.03.10.06, – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS PESADAS JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, – Contratada: COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21 – Valor: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: José Mário Alves Pereira (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A31D1533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2025.03.10.03, – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2025.01.09.01/PE/PMC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTECENDES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, – Contratada: COMERCIAL PINTO BRASIL LTDA, CNPJ nº 44.904.846/0001-21 – Valor: R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 11/03/2025 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatário: Elimara de Macedo Lima, (CONTRATANTE); Gabriel Mansueto Rocha Neto, (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:0525F9B5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.01.30.02. - CONTRATO Nº 2025.02.28.0002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.24.002-CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA NA GESTÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE SAAS-SOFTWARE COMO SERVIÇOS, SOLUÇÃO COMPOSTA PARA OS MÓDULOS: CONTÁBIL, PATREOMONIAL, ALMOXARFADO, REFERENTE A NO MÍNIMO 20 (VENTE) ACESSOS SIMULTÂNEO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. - VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0402.2.003 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN., R\$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BEC0C750

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.03.12.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de março de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 28 março de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br,

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>,
www.licitafariasbrito.com.br e
www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:**
 licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 12 de março de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0293B6A9

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.01.29.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob n.º 2025.01.29.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por ter apresentado o melhor preço na disputa de lances e sua proposta ter sido considerada válida. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de março de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A8FC64D8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA LEI N.º 1100/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o repasse de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com vencimento no final de cada mês, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com vencimento no final de cada mês, valor este referente aos meses de março/2025 a dezembro/2025, para o suporte financeiro ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

§1º. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac).

§2º. O repasse estabelecido no *caput* do artigo visa garantir o atendimento nas especialidades pediatria, obstetrícia, ginecologia e cirurgias ginecológicas aos fortinenses.

§3º. O Termo de Convênio descrito no §1º poderá ser prorrogado por períodos de até 12 (Doze) meses, desde que mantido o mesmo valor do repasse descrito no *caput* desse artigo bem como das especialidades descritas no §2º.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de março de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Janaína Simões da Silva
Código Identificador:76FF98C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1003.01/2025-PMF/SRP

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1003.01/2025-PMF/SRP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO E SUBLIMAÇÃO, ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **31 de MARÇO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br.

Fortim-Ce, 12 de Março de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
 Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
 Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:83752498

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0703.01/2025 - SME; N.º 0703.02/2025 - SME; N.º 0703.03/2025 - SME; N.º 0703.04/2025 - SME; N.º 0703.05/2025 - SME; N.º 0703.06/2025 - SME, N.º 0703.07/2025 - SME, N.º 0703.08/2025 – SME; N.º 0703.09/2025 - SME; N.º 0703.10/2025 - SME;

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS n.º 0703.01/2025 - SME; n.º 0703.02/2025 - SME; n.º 0703.03/2025 - SME; n.º 0703.04/2025 - SME; n.º 0703.05/2025 - SME; n.º 0703.06/2025 - SME, n.º 0703.07/2025 - SME, n.º 0703.08/2025 – SME; n.º 0703.09/2025 - SME; n.º 0703.10/2025 - SME; n.º 0703.11/2025 - SME; n.º 0703.12/2025 - SME; n.º 0703.13/2025 - SME; n.º 0703.14/2025 – SME; n.º 0703.15/2025 - SME e n.º 0703.16/2025 – SME - referente ao Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADOS:** SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA; EVERTON MARTINS DA SILVA; MAÍLA GOMES DE OLIVEIRA; MARCILIO DA COSTA SILVA; THAYNARA RIBEIRO SILVA; SUZIELE DE SOUZA MARTINS; ELIONEIDE PAULO MARINHO; JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS; MARCOS ANDRE FERREIRA NUNES; FRANCISCO RUBÊNIO CORREIA ANTUNES; JOSÉ IRAN CARNEIRO DOS SANTOS; JOSENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS; NILSON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR; COOSEMCE COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE; COOPADES – COOPERATIVA DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 408.718,80 (quatrocentos e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 de Dezembro de 2025; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 12 de Março de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:835E24D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.10.002/2025 – ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 1402.01/2025 - SETAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** H. H. FREIRE ASSESSORIA, CNPJ: 41.085.228/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, CONSELHOS E FUNDO MUNICIPAL, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.12.08.122.0007.20219 - Gestão Administrativa da Secretaria Assistência Social, elemento de despesas : 33.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:ECFFADDA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.003/2025 PROCESSO N 1103.003/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1103.003/2025**, a seguir: **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS CONTRATANTES E ÓRGÃOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA, PERANTE A JUSTIÇA COMUM EM 1ª INSTÂNCIA, JUSTIÇA FEDERAL EM 1ª INSTÂNCIA, JUSTIÇA DO TRABALHO EM 1ª INSTÂNCIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7ª REGIÃO E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **FAVORECIDO:** PAULO LINHARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **VALOR:** R\$ 236.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS), distribuídos da seguinte forma: **Secretaria de Administração**, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais); **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e **Secretaria da Fazenda**, com o valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). art. 74, III, alínea "c", combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como no Artigo 25º da Lei Federal 14.039, de 17 de agosto de 2020. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo agente de contratação e

RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:C2C19CAB

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1203.001/2025-DISP.

DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nº PROCESSO: 1203.001/2025-DISP. **ORIGEM DA LICITAÇÃO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA DE FRECHEIRINHA/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 13/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 18/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F9179F87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **07 de abril de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **03.SAS-PE/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA UNIDADES HOSPITALARES EM FORTALEZA**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 12 de Março de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:0662DF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **08 de Abril de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **01.SECULT-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA QUE UNE GROAÍRAS À PONTE SOBRE O RIO ACARAÚ E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE BEACH TENNIS, POR MEIO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - Ce. 12 de Março de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:AC9A1F22

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA EX-VEREADORA MARGARIDA PAIVA MELO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora Margarida Paiva Melo, ocorrido no dia 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Groaíras pela ex-vereadora, que exerceu seu mandato com dedicação e compromisso com a população groairense;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar da comunidade local e a justa homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial de 02 (dois) dias no Município de Groaíras, em sinal de pesar pelo falecimento da ex-vereadora Margarida Paiva Melo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C6DADC33

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 245/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento administrativo assinado de 12/03/2025, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10/03/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 69, inciso VI c/c art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, **pelo período de 01 (um) ano**, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº 1857, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 10 de março de 2025, se estendendo até o dia 10 de março de 2026, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:19F696F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **ROSEVONE CARVALHO DA SILVA** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6B6F572B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **FRANCISCA EDILENE MELO** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:F6DD3246

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova e publica promoção de referência nível 3 para nível 4 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 3;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **MARIA DO ROSÁRIO MARTINS MELO** compatível com a REFERÊNCIA 4, integrante da CLASSE III, a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:953DC9BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 7 para nível 8 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 7;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **ANDRÉIA MARTINS MELO** compatível com a REFERÊNCIA 8, integrante da CLASSE III, a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:6E95EDAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova e publica promoção de referência nível 7 para nível 8 dentro da classe III de profissional do magistério da rede pública de ensino do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de Professora da Educação Básica em exercício, bem como enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 7;

CONSIDERANDO requerimento apresentado solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Municipal nº 962/2025 que prevê a tabela salarial dos profissionais do magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **FÁTIMA MARIA DE LIMA MELO** compatível com a REFERÊNCIA 8, integrante da CLASSE III, a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:BCCC7480

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Diretor de Departamento de Arquivos e Documentos do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, inscrito no CPF nº 024.363.043-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminha-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

**NOTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:1A383698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº17/2025.

Dispõe sobre concessão de desconto na emissão de Alvarás, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei nº1.084/2013;

CONSIDERANDO, o Código Tributário Municipal - Lei nº 1.084/2013, artigo 279, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo municipal expedirá decreto regulamentando-a no que couber.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de desconto progressivo para Alvará de Obras, conforme as seguintes faixas:

- I- Até 25 m² 5% de desconto;
- II- De 26 a 100 m² 10% de desconto;
- III- De 101 a 500 m² 15% de desconto;
- IV- Acima de 501 m² 50% de desconto.

Art. 2º Para aproveitar os descontos, os contribuintes deverão:

- I. Preencher os requisitos legais definidos na lei tributária municipal.
- II. Apresentar documentação necessária.
- III. Efetuar pagamento dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Este desconto vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação e aplica-se somente às solicitações apresentadas dentro desse prazo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF0DB4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº252/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CUSTODIO DAMÁSIO OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Assessor de Modernização e Inovação Digital**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ED636C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº253/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO ALBERTO FERRO SOARES**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão, como **Assessor Administrativo de Comércio, Turismo e Empreendedorismo**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DBF8BE51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
ATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO ADMINISTRATIVO 022/2025 FIN/ADM/PLAN

Dispõe sobre ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento ao setor de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a apresentação de Diploma legal de conclusão de Pós-graduação **Latu Sensu de EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;**

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e carreiras prevê Gratificação ao servidor em virtude de formação na área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(ao) servidor(a) **VALÉRIA MORAIS VIANA** a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A PROFISSÃO (10%)** previsto no PCCR da Educação, sendo concedido a partir do mês de março de 2025.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e cumpra-se.

Ibaretama-Ce, 11 de março de 2025

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8C10AF58

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATOS CONTRATUAIS DOS CONTRATOS Nsº: **20250055-SASPM.FUNDO, 20250056-SASPM.FUNDO, 20250057-SASPM.FUNDO, 20250058-SASPM.FUNDO, 20250059-SASPM.FUNDO, 20250060-SASPM.FUNDO, 20250061-SASPM.FUNDO, 20250062-SASPM.FUNDO, 20250063-SASPM.FUNDO e 20250064-SASPM.FUNDO** - **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **009/2024-SRP-SASPM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRÁVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - SIGTV, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Doravante **CONTRATADAS** os fornecedores: Empresas: 01. **MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.393.753/0001-06**. No contrato: **20250055-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 1.517,60** (Hum mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos); 02. **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: **27.141.930/0001-11**. No contrato: **20250056-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 30.947,80** (Trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); 03. **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **30.607.801/0001-80**. No contrato: **20250057-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 15.150,00** (Quinze mil, cento e cinquenta reais); 04. **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.692.456/0001-71**. No contrato: **20250058-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 509,67** (Quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos); 05. **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.192.487/0001-52**. No contrato: **20250059-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 6.736,00** (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais); 06. **COMERCIAL CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.773.533/0001-19**. No contrato: **20250060-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais); 07. **ACM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.190.705/0001-33**. No contrato: **20250061-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 9.202,00** (Nove mil, duzentos e dois reais); 08. **SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.379.340/0001-14**. No contrato: **20250062-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 137.800,00** (Cento e trinta e sete mil oitocentos reais); 09. **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.329.312/0001-81**. No contrato: **20250063-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ 27.879,12** (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos) e 10. **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.061.199/0001-82**. No contrato: **20250064-SASPM.FUNDO**, o valor total do contrato de: **R\$ R\$ 1.980,00** (Hum mil novecentos e oitenta reais). Perfazendo os valores total dos contratos de: **R\$ 236.322,19** (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). **CONTRATANTE:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E POLITICA PARA A MULHER. Darlene Melo Maciel Falcão - Secretária de Assistência e Social Política Para a Mulher. Vigência dos Contratos: 31/12/2025.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:8D794FA6

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº: **20250070-SASPM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP-SASPM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, PODENDO ESTAR VINCULADOS AOS PROJETOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. Doravante **CONTRATADA**. Empresa: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.644.237/0001-00**. Dotações Orçamentárias: **1202.08.244.0007.2.053** (Gestão de Benefícios Eventuais); Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00** (Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita); Sub Elemento: **3.3.90.32.99** (Outros Materiais de distribuição gratuita); Fontes de Recursos: **1500000000** (Recursos não vinculados de Impostos) e **1661000000** (Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social). Perfazendo o valor total do contrato de: **R\$ 25.800,00** (Vinte e cinco mil e oitocentos reais). **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.** Darlene Melo Maciel Falcão - Secretária de Assistência Social e Políticas Para a Mulher. Vigência do Contrato: 10/03/2025 à 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 11 de março de 2025.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:94348FA1

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICO Nº 002/2025-SOSP REGIDO PELA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA- CEARÁ**, por meio do(a) Agente de Contratação, ora denominado de Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria 007/2025, de 02 de janeiro de 2025 e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **20 de março de 2025 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando **DISPENSA ELETRONICA**, tombado sob nº **002/2025-SOSP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE PEDRA E CAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.**, o Aviso de Contratação e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br - **Rafael Costa Martins** - Agente de Contratação.

Ibaretama/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:

Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:BC50EAD3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil, junto a **Secretaria de Governo** do Município de Icapuí-CE para atender às exigências da Lei Complementar Nº. 101/2000, bem como para a elaboração de projeto de matéria orçamentária. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.07.02. CONTRATO:** 001/2025 - IL. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil, trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.003. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jardel Oliveira Pereira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Agenor Cavalcante Mota. **DATA DA ASSINATURA:** Icapuí-CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8A0B5E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2023 - SAS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 062/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.04.08.122.0002.2.066.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** João Paulo Farias Lopes EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025. **N.º DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.12.22.01. **ASSINAM:** Francisco Gicleudo da Costa, pela contratante e o Sr. João Paulo Farias Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:FAF12713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2023 - SEDUC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 060/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** João Paulo Farias Lopes EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025. **N.º DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.12.22.01. **ASSINAM:** Rodrigo Rocha de Oliveira, pela contratante e o Sr. João Paulo Farias Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:28C4C0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2023 - SEGOV

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 058/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** João Paulo Farias Lopes EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025. **N.º DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.12.22.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela contratante e o Sr. João Paulo Farias Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:42AF09B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2023 - SAÚDE

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 061/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0002.2.037.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** João Paulo Farias Lopes EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025. **N.º DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.12.22.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante e o Sr. João Paulo Farias Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:31123340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 059/2023 - SECAF

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 059/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** João Paulo Farias Lopes EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2025. **N.º DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.12.22.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela contratante e o Sr. João Paulo Farias Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:14234E2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.02.06.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.06.1. **Partes:** o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e a empresa F. E. CAVALCANTE NETO. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Valor Total do Contrato:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** José Edsonriva Souza Cunha e Francisco Euclides Cavalcante Neto. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:A55E1E6C

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E Adjudicação. Concorrência Eletrônica Nº 2024.12.30.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva de elementos da construção civil com fornecimento de mão de obra e insumos necessários a execução dos serviços nos prédios

públicos do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ. **Licitante Vencedor:** a licitante TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.741.477/0001-68 totalizando o valor de R\$ 209.774,79 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – José Edsonriva Souza Cunha - Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data da Homologação:** 12 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:37BB3E28

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1156/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53 e RG Nº: 20075340369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C61AE330

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
TERMO DE COMODATO N.º 01/2025

MUNICÍPIO DE IGUATU - CE

TERMO DE COMODATO N.º 01/2025

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **07.810.468/0001-90**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n - Esplanada II, CEP: 61505-005, neste ato representada pela Assessora Governamental do Fundo Geral e Ordenadora de Despesa da Secretaria da Fazenda Municipal, Sra. **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, brasileira, casada, inscrito no CPF 061.253.044-26, portador do RG nº 6971901 SSP/CE, com endereço para notificações e comunicações na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n - Esplanada II, CEP: 61505-005; e a **COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF 036.711.874-25 e portador do RG 2474450 SSP – PB de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social, celebram o Termo de Comodato nº 01/2025 que tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do **Município de Iguatu - CE**. Data do comodato: 12/03/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses.

Município de Iguatu – CE
KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS
Assessora Governamental do Fundo Geral e Ordenadora de Despesa da Secretaria da Fazenda Municipal

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6D634BEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato (Reequilíbrio Econômico-Financeiro) firmado com a empresa: **Dental Lab Ltda**, situada na Rua Padre João Bandeira, nº 1066, sala 01, Centro, Jaguaribe, Ceará, CEP 63.475-000, inscrita no CNPJ 11.589.220/0001-19, representada, neste ato, pela senhora Aline Bezerra Leandro, Sócia Administradora, inscrita no CPF ***.534.***-00, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2021.11.05.01-PMI/SMS.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e cláusula décima quinta do termo de contrato. **Contrato:** 2021.12.23.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de confecção de próteses odontológicas, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Unitário Contratado:** R\$ 189,28 (cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Reequilíbrio:** 18,87% (dezoito vírgula oitenta e sete por cento). **Valor Final Reequilibrado:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). **Data de Assinatura:** 25 de fevereiro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 25 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A7B99972

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Sulamita Sucupira Francelino**, inscrita no CPF nº ***.668.***-34, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2022.02.24.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações; parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2022.03.09.01. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - do município, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, endereço de locação do imóvel na Rua Antônio Mendonça nº 550 (térreo e pavimento superior), bairro Tabuleiro, Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 06 de março de 2025. **Vigência:** De 09 de março de 2025 até 09 de março de 2026.

Dotação Orçamentária: 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. Em 06 de março de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7B4BA698

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **MEDIC PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Irineu Moreno, nº 493, sala A Bugi, Iguatu, Ceará, CEP nº 63.501-195, inscrita no CNPJ nº 63.390.330/0001-50, através de seu representante legal, o senhor Thiago José Feitosa dos Santos, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2023.01.02.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da lei federal 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2023.01.30.02. **Objeto:** Registro de Preços para serviços de manutenções preventivas e corretivas de equipamentos médicos hospitalares com reposição de peças e insumos de responsabilidade da contratada, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 29 de janeiro de 2025. **Vigência:** De 30 de janeiro de 2025 até 30 de janeiro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça (Secretário Municipal de Saúde). Em 29 de janeiro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AB2FA943

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Pneus Canteiros - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, neste ato representado pelo senhor Wagner Uchôa de Lima, Bastante Procurador, inscrito no CPF ***.874.***-02, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2021.02.18.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e cláusula quarta do contrato. **Contrato:** 2021.03.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e regulagem, para atender as necessidades dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 19 de dezembro de 2024. **Vigência:** De 31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601.10.305.0009.2.043 (Manutenção

das Atividades de Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 19 de dezembro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:47229B96

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a pessoa física, como a seguir discrimina:

Antônia Araújo Moura, com residência à Rua Júlio Cavalcante, nº 634, Flores, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, inscrita no CPF ***.538.***-72, doravante denominada simplesmente “Locadora”.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal nº 14.133/2021, como também o disposto na lei federal nº 8.245/1991 e alterações. **Contrato:** 2025.03.12.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, com endereço à Rua Júlio Cavalcante, 721, Tabuleiro, Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data de Assinatura:** 12 de março de 2025. **Vigência:** por 12 meses, até 12 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.303.0006.2.041 (Manutenção da Atenção Farmacêutica). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Fonte:** 500 (Receitas de Impostos). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 12 de março de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:01DBEC60

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.239, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - UNDIME/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.727.373/0001-64.

Parágrafo único. O objetivo da parceria é fomentar, por meio da aludida organização social sem fins lucrativos, o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações que estejam em consonância com os interesses do município, sobretudo no âmbito da educação.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros, destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, totalizarão R\$ 4.973,00 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais) e serão repassados à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 2º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2025 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901-12.122.0058.2.049 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 3.3.50.41.00 Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Anexo único - Plano de Trabalho

(Lei Nº 3.239, de 11 de Março de 2025)

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD462DAE

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.240, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO, COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REPASSE DOS VALORES FIXADOS NO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, por meio de Termo de Convênio, com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará, para repasse dos valores fixados no cofinanciamento federal do piso da atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que devem ser pagos aos agentes comunitários de saúde, servidores da Secretaria Estadual da Saúde - SESA, atuantes no Município de Iguatu.

Art. 2º Para atender às despesas relativas à parceria citada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado os valores

pagos com o recurso federal, recebidos de janeiro a dezembro de 2025, após repasse fundo a fundo com o valor da classificação "bom", em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§ 1º A Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará deverá, obrigatoriamente, repassar o valor de que trata o caput deste artigo para os agentes comunitários de saúde, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal, em consonância com os indicadores específicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 2º A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará será realizada de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais fixados no cofinanciamento federal do piso da atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§ 3º A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará e o respectivo pagamento aos agentes comunitários de saúde, poderão ser interrompidos por ato do Chefe do Poder Executivo devidamente justificado.

Art. 3º As despesas oriundas desta lei correrão à conta da dotação orçamentária Nº 0601-10.301.0005.2.031.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde e Implementação da Lei Federal 3.999/61 - 3.3.90.42.00 - Auxílios, a ser paga com recursos da transferência federal dos valores fixados no cofinanciamento federal do piso da atenção primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado, o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) de um salário base da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde, a título de manutenção financeira da Parceria.

Art. 5º A parceria autorizada por esta Lei terá vigência até dezembro de 2025.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.215, de 04 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0AEF6C3A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.241, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO BAIRRO JOÃO PAULO II, DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da TRAVESSA 09 DE NOVEMBRO, para **RUA IRMÃO SEVERINO EUZÉBIO**, Bairro João Paulo II, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB12CE5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SMS, cujo objeto é: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA GESTÃO INTEGRAL DAS LINHAS DE CUIDADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA JOSE DOS SANTOS, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, INSTITUTO ANANDUÁ, inscrito no CNPJ de nº 07.649.371/0001-48, nos termos do Edital de Chamamento Público, seus anexos, ata de avaliação e julgamento disponível em: <https://www.ipaumirim.ce.gov.br>, ou no endereço da Secretaria Municipal de Saúde: R. Cel. Gustavo Lima, nº 230, Centro, Ipaumirim - CE.

Ipaumirim - CE, 11 de março de 2025.

TEREZA LAURA DANTAS NÓBREGA NERY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Cândido Peixoto Correia
Código Identificador:75F61CFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.25-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 26 de Março de 2025 às 14h00min, pregão eletrônico, menor preço, Nº 017.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DOS FUNCIONARIOS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min.

12 de março 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:58591F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS CHAMAMENTO PÚBLICO 001.25-CH-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro – Ipueiras/CE, torna público, o resultado da entrega de amostras da CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001.25-CH-SEDUC, com o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE. Os participantes: ANTONIA DA PENHA RIBEIRO LIMA, ANTONIO CLAIRTON DO NASCIMENTO BELARMINO, ANTONIO RODRIGO SABINO CHAVES, ADEMI BESERRA DA SILVA, DANIEL PEREIRA LIMA, EDUARDO BRITO MARTINS, ELZA MARIA PEREIRA MATOS, FLAVIO FRANCISCO FERREIRA LIMA, FRANCISCO ALMIR LIRA, FRANCISCO ALVES VARDOSO, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, FRANCISCO FELIPE SANTIAGO, FRANCISCO SILVA DA COSTA, JOANA ROSALINA MARTINS, JOSE ALVES DE SOUSA, JOSE MARIA VIEIRA, JOSE VALDIR ROSA CRISPIM, MARIA ARAUJO DO CARMO, MARIA GLEICIANE ALVES DA COSTA, MARIA GLEICIANE MARTINS FERNANDES, MARLENE BEZERRA DA SILVA MESQUITA, PAULO FELIPE MARTINS FERNANDES, PEDRO ROCHA DA COSTA, ROBSON RODRIGUES DE PAIVA, ROGERIO ALVES GALVÃO, SIMÃO ARAUJO BRITO, entregaram as amostras dos produtos como solicitado e as mesmas foram aprovadas. A cooperativa COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDOR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA não apresentou a amostra.

Ipueiras/CE, 12 de Março de 2025

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:E3C3A859

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.25-PE-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 26 de Março de 2025 às 09h00min, pregão eletrônico, menor preço, Nº 016.25-PE-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DOS PSF'S JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min.

12 de março 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:01FBF3C2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº
001.25-CP-FMS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 28 de Março de 2025 às 09h00min, concorrência pública, menor preço, Nº 001.25-CP-FMS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, ATRAVÉS DO NOVO PAC SAÚDE, PROPOSTA Nº 11172.1880001/24-002, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min.

12 de março 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D63403C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (calceteiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** JUSCELINO BARBOSA DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.555,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6B4B92A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pedreiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** PEDRO RODRIGUES NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F3FA084

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pedreiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D05958FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pintor) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8C21A4F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (calceteiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO EDMUNDO BARBOSA SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.555,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 –

Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A293863

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** ANTONIO CARLOS DE SOUSA MOTA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F7A5435E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** GILSON DUTRA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0011 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CBA78F9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços no prédio da Secretaria

de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** ANTONIO GILMÁRIO LIMA BRAGA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0012 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D071208E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO FÁBIO MARTINS DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0013 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D41C628E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRAT DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (soldador) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** PAULO RODRIGUES DE SOUSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0014 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B28E703F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (servente) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO FÁBIO MARTINS DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de março de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0013 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000).

Irauçuba/CE, 07 de março de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4CF20B6B

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRAT DO CONTRATO****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2025.02.21.01 - SDR****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.15.01**

OBJETO: Aquisição de Gás Nitrogênio líquido, refrigerado, incolor e inodoro, destinado para melhoramento genético no processo de inseminação artificial da bovinocultura do leite, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Irauçuba-CE. **Contratado:** FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Contrato de nº 2025.02.21.01 - SDR. **Data de Assinatura do Contrato:** 21 de fevereiro de 2025. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Assina pela Contratante:** Maria Josiane Carneiro Braga. **Dotação Orçamentária:** 2501 20 608 0011 1.129, **Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000).** **Elemento/Subelemento de Despesas,** nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.04.

Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2025 –

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA –
Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B97FC3E3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.02.20.001 - GAB/PMI****PORTARIA Nº 2025.02.20.001 - GAB/PMI**

Itaiçaba/CE, 20 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAIÇABA, NO BIÊNIO DE 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, Sr. **ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº322/2007, de 01 de outubro de 2007, e a Legislação vigente, que disciplina a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaiçaba-CE.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) abaixo relacionados (as) representantes do Governo e Representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos(as) em Reunião Ordinária para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Itaiçaba/CE, conforme a composição abaixo:

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E RENDA.**

Titular: Millena Costa Lima
Suplente: Andressa Pontes Araújo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Cristina Ramos Ferreira
Suplente: Rosineide de Oliveira Barbosa

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA &
TECNOLOGIA**

Titular: Antônio Cesar de Holanda Silva
Suplente: Deusdedit Praxes Campelo Neto

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTOS**

Titular: Dilmária de Moura Batista
Suplente: Mauro Fernandes de Souza

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
DE ITAIÇABA**

Titular: Gildenize Mendes Freitas
suplente: Rozivania Silva Lima

IDOSO RURAL

Titular: Raimunda Bezerra Maia
Suplente: Maria Geisa Mendes da Silva

USUARIO DO SCFV DA PESSOA IDOSA

Titular: Marluce Pereira de Araújo
Suplente: Marcilene Varelo Ferreira de Lima

PASTORAL DO IDOSO

Titular: Maiza Fidélis de Sousa
Suplente: Francisca Ivane de Meneses Silva

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), ora nomeados, será para 2 (dois) anos 2025 a 2027.

Art. 3º A atuação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) – não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com produção dos efeitos a partir da sua assinatura.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA

Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:2816FE87

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 357/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 357/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Ann Yvonne da Silva Pontes para exercer o cargo em comissão de Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Ann Yvonne da Silva Pontes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6B052CAD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 356/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 356/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear o senhor, Marcos Junglas Miranda Teófilo Sobrinho para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica em Gestão de Projetos Culturais e Artísticos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Marcos Junglas Miranda Teófilo Sobrinho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Técnica em Gestão de Projetos Culturais e Artísticos – CC – 1**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:E2208A14

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 355/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 355/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Maria da Conceição Peixoto Medeiros para exercer o cargo em comissão de Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Maria da Conceição Peixoto Medeiros**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Célula de Resgate das Tradições Culturais e do Patrimônio Histórico e Artístico – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EF906DF0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250128

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122603SEIN.

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: COPA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BASICO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.006.681,52 (um milhão, seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0505.267820022.1.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.006.681,52

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2025 a 07 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2025

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Secretario de Infraestrutura

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:0FE67496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 417/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Edna Maria de Sousa para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Edna Maria de Sousa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS – 2**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10º (dez) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:5B93D10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 364/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear o senhor, Raimundo Cristóvão de Lima para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Educação Básica e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Raimundo Cristóvão de Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Educação Básica – CC – 2.3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:803C5F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 363/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Cintya Beatriz Lemos da Costa para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Cintya Beatriz Lemos da Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:CECFD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 362/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Vanuza Feitosa para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de

Apoio Administrativo Educacional e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Maria Vanuza Feitosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Administrativo Educacional – DAS – 2**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1D4AADCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 361/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Nagyla Amaral Pinheiro Diógenes para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Francisca Nagyla Amaral Pinheiro Diógenes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:E1A1E18D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 360/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Alcione Almeida Girão para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Maria Alcione Almeida Girão**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C7CB210F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 359/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Gizeli Silva Alves para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio ao Educando e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Maria Gizeli Silva Alves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Apoio ao Educando – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,**

CUMPRAR-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:7AF1313F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 358/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Clara de Souza Silva para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaratama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaratama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaratama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Maria Clara de Souza Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRAR-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:94D74D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250129**

CONTRATO Nº.....: 20250129

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.130.950,00 (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 222.188,46, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 677.811,54, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 230.950,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:5EF8E69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250130**

CONTRATO Nº.....: 20250130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 135.289,96 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 52.454,96, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 82.835,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:F437AF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250131**

CONTRATO Nº.....: 20250131

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 290.999,35 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 129.065,15, Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 161.934,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:E8434F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250132**

CONTRATO Nº.....: 20250132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 99.986,47 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103010009.2.018 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 97.088,79, Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.897,68

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:C71BAE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250133**

CONTRATO Nº.....: 20250133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-02-2025-SESA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0606.103020010.2.021 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 98.500,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Março de 2025 a 11 de Março de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Março de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Kellyton Rian Lemos de Almeida

Código Identificador:B57ECC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 416/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 416/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco José Queiroz Lemos para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Transportes e Viaturas e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaratama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaratama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaratama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Francisco José Queiroz Lemos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Transportes e Viaturas – DAS – 1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10º (dez) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:79D823A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 366/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear a senhora, Neiliane Régia Pardim para exercer o cargo em comissão de Unidade de Análise de Situações e Sistemas de Informações e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **Neiliane Régia Pardim**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Unidade de Análise de Situações e Sistemas de Informações – DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:08B4C1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 365/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomear o senhor, Roberto Bezerra da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Transportes e Viaturas e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguarétama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Roberto Bezerra da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Transportes e Viaturas – DAS – 1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06º (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F57CF07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210624**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguarétama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210624 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.749,76 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024

Jaguarétama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:56BFF0A4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIO PEREIRA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01:08), localizado no Sítio Capoeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3134AA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

CICERA PATRICIA TELES DE MENEZES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Ema, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F6CE91E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ELICE RAIANE GONÇALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D4C1828C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

VALDENIR OTAVIO ROBERTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Giritana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F3B32CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ADAUTO VIEIRA DE CARVALHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio São Jose, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:739D42AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

MARIA ELIETE DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Açude Novo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F04EE077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ERIZELDA MARIA DE LIMA PEREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01.08), localizado no Sítio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:78F771F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

TEREZINHA FERREIRA GOMES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodões, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:79AF4B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

RAIMUNDO VIDAL DO NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Canto Dos Pintos, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DAAD9530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

CICERO TELES DE MENEZES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:14E1AD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

ADAO NUNES PESSÔA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código 01:08), localizado no Sítio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F597F3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Construção De (Centro De Referência De Assistência Social – Cras, localizado na Avenida Ledite Sampaio, Bairro Otoni De Sá Roriz, zona urbana de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B0DD68A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

LENILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Laranjeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8C90AA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOÃO GALVÃO NETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Jardim Mirim, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A8858019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

CICERO ROBERTO PAZ

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Olho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:

Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7542EDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOANA DARK SOUSA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Santana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO

Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:681637F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA**

JOÃO PEDRO DAMASCENO MORAIS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Descida Dos Negros, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:539BD081

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 252/GP/2025**

PORTARIA NQ 252/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GLAUBER FERREIRA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 393.423.793-20, para exercer o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:92B61BA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025**

PORTARIA NQ 251/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL ALMIRANTE DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 458.522.603-63, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:77E8D661

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 253/GP/2025**

PORTARIA Nº 253/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AYLÁ SIBELLE DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 708.631.254-17, para exercer o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:0ACE2BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 249/GP/2025**

PORTARIA Nº 249/2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR, O SR. **JOSÉ DOS SANTOS CIRINO, CPF: 325.502.273-87**, CONSELHEIRO TUTELAR DE MAURITI/CE, PARA O PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2025 À 30 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 5º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:6E7AB643

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 248/GP/2025**

PORTARIA NO 248/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções

necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

	CPF	CARGO
APARECIDA LIGIA DE FREITAS	100.908.123-36	DIRETORA FINANCEIRA
ANA SARA CRISTINA DA SILVA	109.821.713-66	DIRETORA DE TURNO
MARIA APARECIDA DA SILVA	043.588.113-29	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
DAMEANA MARIA DE MOURA CRUZ	060.604.024-29	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO FILHO	702.976.634-29	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.

Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:7B1606DC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.04/GAB. Partes: o Município de Mauriti, através da Gabinete do Prefeito e a empresa **PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, com vigência fixada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:

Iarinda Franca de Almeida

Código Identificador:3DD91264

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 002/2025

EDITAL N.º 002/2025 – CPSS/PORTARIA Nº 61/GP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE GESTORES ESCOLARES

PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO CEARÁ

O **MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210- 000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais

Considerando o resultado final/definitivo do processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022;

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para formação de cadastro reserva de gestores escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede pública municipal de Mauriti - estado do Ceará., com fulcro no Decreto nº 67, de 03 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto 11/2025, na Lei Municipal nº 518/2003 e suas alterações, na Lei Municipal nº 958/2010 e suas alterações e na Lei Municipal nº. 1.716/2022, devendo comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **14 de março de 2025, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.**

REGIÃO SÃO MIGUEL

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

E. E. F. CAREOLANO LEITE

NOME DO CANDIDATO - MARIA DO SOCORRO TAVARES DE LACERDA

REGIÃO: UMBURANAS

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO

NOME DOS CANDIDATOS: CICERO BATISTA LIMA RAFAEL E JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA

REGIÃO: SEDE

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

E.E.F. ZEFINHA CARTAXO

NOME DO CANDIDATO: MARIA CARINY MORAIS DE OLIVEIRA

REGIÃO: SEDE

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA

NOME DO CANDIDATO: MAYRON JANNEDES SANTANA MARANHÃO

REGIÃO: SEDE

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

E.E.F. HUMBERTO BEZERRA

NOME DO CANDIDATO: PATRÍCIA LEITE FELIPE

REGIÃO: SEDE

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

C.E.I. PADRE ARGEMIRO

NOME DO CANDIDATO: MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI

Publique-se.

Mauriti – CE, 12 de março de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7D10C02A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.01/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal da Fazenda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO e assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9FFFBCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.05/SEAMA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Do Município De Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, com vigência fixada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BFD663ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.07.01/SME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2025.03.07.01/SME. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.02.03.01/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preço: **WM SERVIÇOS LTDA**, vencedora do lote Único. Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços de lavagem de veículos pertencentes as diversas secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa: Francisco Wellington Freire Lopes.

Mauriti/CE, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FAEC3177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.02/PE. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **EMPRESAS VENCEDORAS:** **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.043.610/0001-69**, vencedora dos lotes 01, 07, 09, 11, 15 e 17 no valor total de R\$ (725.926,25) e a empresa **FRIGORÍFICO CASA DO SUÍNO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.508.058/0001-65**, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16 e 18, no valor total de (R\$ 1.125.122,00). **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 11 de março de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CCBCAD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.02/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7A6A12E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.07/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa **PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, com vigência fixada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C9B0B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.06/SEINFRA. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos Do Município De

Mauriti/Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, com vigência fixada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0D3B29A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do QUINTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2021.03.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa LICICAP Assessoria e Consultoria em Licitações Ltda. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, assina pela **CONTRATADA:** FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AB89844C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.02.03.03/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 03 (três) meses, com vigência fixada a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Mauriti/CE, 30 de janeiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado e assina pela **CONTRATADA:** Iago de Holanda Monteiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:09C411F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO e a empresa LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula quarta do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 28 de fevereiro de 2025. Assina pela **CONTRATANTE:** CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Joacir Alves Holanda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4B8D68B7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.002-2025 - CONTRATO Nº 0302.002-2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 0302.002-2025-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: AGILIZE ASSESSORIA LTDA - ME **OBJETO:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS), PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. - VALOR TOTAL: R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R\$ 50.550,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Publicidade e Propaganda; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C67D5C34

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1802.01-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DO PAIC INTEGRAL (8º ANO EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2024. Vencedor: J. L. CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 48.628.111/0001-73, no valor global de R\$ 34.944,24 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021.

Meruoca - CE, 10 de março de 2025 -

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D304C1D6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1802.01-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DO PAIC INTEGRAL (8º ANO EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2024. Vencedor: J. L. CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 48.628.111/0001-73, no valor global de R\$ 34.944,24 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021.

Meruoca - CE, 10 de março de 2025 -

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA -

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:E5461C5C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802.01-2025 - CONTRATO Nº 1802.01-2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 1802.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: J. L. CARNEIRO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PLANO DE TRABALHO DO PAIC INTEGRAL (8º ANO EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE MERUOCCA - CE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 34.944,24 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 34.944,24 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:932A48BA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.003-2025 - CONTRATO Nº 0302.003-2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 0302.003-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AGILIZE ASSESSORIA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS), PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R\$ 48.825,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Publicidade e Propaganda; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:20D0BF67**SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.005-2025 - CONTRATO Nº 0302.005-2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 0302.005-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGILIZE ASSESSORIA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS), PARA ATENDER AS

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - VALOR TOTAL: R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusão e Promoção Social, R\$ 43.650,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Publicidade e Propaganda; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:4C108EFE**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.004-2025 - CONTRATO Nº 0302.004-2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 0302.004-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AGILIZE ASSESSORIA LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES A SEREM PUBLICADOS NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (POPULARES/CLASSIFICADOS), PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E EDITAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R\$ 50.550,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Publicidade e Propaganda; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:1182B3E3**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº
2025.01.30.1**

Extratos de Contratos da Chamada Pública Nº 2025.01.30.1. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e os agricultores credenciados: Contrato nº 11.03.01/2025, Aloizio Belém de Figueiredo, valor total: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); Contrato nº 11.03.02/2025, Ana Paula Barros de Moura Santos, valor total: R\$ 6.991,50 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.03/2025, Cícera Cássia Moreira Evangelista, valor total: R\$ 3.443,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais); Contrato nº 11.03.04/2025, Cícera Vasques de Oliveira, valor total: R\$ 15.186,00 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais); Contrato nº 11.03.05/2025, Cicero Alves Araújo, valor total: R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais); Contrato nº 11.03.06/2025, Francisca Adriana Araújo de Souza, valor total: R\$ 19.829,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.07/2025, Francisca Cristiana Tavares dos Santos, valor total: R\$ 29.694,00 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais); Contrato nº 11.03.08/2025, Francisca Francilene Ferreira Alves, valor total: R\$ 21.113,40 (vinte e um mil, cento e treze reais e quarenta centavos); Contrato nº 11.03.09/2025, Francisca Zilda Pereira dos Santos, valor total: R\$ 6.634,50 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.10/2025, Francisca Lídia Coelho Correia

da Silva, valor total: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais); Contrato nº 11.03.11/2025, Francisco Alfredo Januário Filho, valor total: R\$ 9.967,50 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.12/2025, Francisco Genival Alves Dantas, valor total: R\$ 8.030,50 (oito mil e trinta reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.13/2025, Francisco José da Luz, valor total: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais); Contrato nº 11.03.14/2025, Francisco Laurentino Batista, valor total: R\$ 11.001,00 (onze mil e um reais); Contrato nº 11.03.15/2025, Francisco Luciano Ferreira, valor total: R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais); Contrato nº 11.03.16/2025, Geraldo da Silva Alves, valor total: R\$ 27.916,60 (vinte e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos); Contrato nº 11.03.17/2025, Jacinta Ferreira da Silva, valor total: R\$ 7.138,00 (sete mil, cento e trinta e oito reais); Contrato nº 11.03.18/2025, José Abílio Ferreira da Silva, valor total: R\$ 6120,60 (seis mil, cento e vinte reais e sessenta centavos); Contrato nº 11.03.19/2025, Jose Alexandre da Silva, valor total: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais); Contrato nº 11.03.20/2025, José Alves Grangeiro, valor total: R\$ 30.189,50 (trinta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.21/2025, José Aprígio Furtado, valor total: R\$ 26.854,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contrato nº 11.03.22/2025, José David Filho, valor total: R\$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais); Contrato nº 11.03.23/2025, José Ferreira Dantas, valor total: R\$ 26.537,90 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos); Contrato nº 11.03.24/2025, José Michael Furtado Silva, valor total: R\$ 9.700,00 (nove mil, setecentos reais); Contrato nº 11.03.25/2025, José Patrício de Lima, valor total: R\$ 5.352,50 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.26/2025, José Raimundo Ferreira, valor total: R\$ 23.505,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinco reais); Contrato nº 11.03.27/2025, Luís Joaquim Pereira, valor total: R\$ 21.290,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa reais); Contrato nº 11.03.28/2025, Márcia Moreira Evangelista, valor total: R\$ 3.413,40 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos); Contrato nº 11.03.29/2025, Marcio José Belém de Figueiredo, valor total: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); Contrato nº 11.03.30/2025, Maria Adeone Araújo de Souza, valor total: R\$ 18.926,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais); Contrato nº 11.03.31/2025, Maria Aparecida da Silva, valor total: R\$ 3.124,50 (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.32/2025, Maria Cícera Matias dos Santos, valor total: R\$ 12.783,00 (doze mil, setecentos e oitenta e três reais); Contrato nº 11.03.33/2025, Maria das Graças Alves Furtado, valor total: R\$ 18.264,40 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Contrato nº 11.03.34/2025, Maria de Fátima Belém Figueiredo, valor total: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); Contrato nº 11.03.35/2025, Maria de Fatima dos Santos Souza, valor total: R\$ 10.648,10 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); Contrato nº 11.03.36/2025, Maria Dinara Lopes Idelfonso, valor total: R\$ 41.502,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dois reais); Contrato nº 11.03.37/2025, Maria do Socorro Gomes da Silva, valor total: R\$ 38.163,20 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); Contrato nº 11.03.38/2025, Maria Edileusa Ferreira Cardoso, valor total: R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais); Contrato nº 11.03.39/2025, Maria Raimunda da Conceição, valor total: R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); Contrato nº 11.03.40/2025, Maria Rita de Sousa Alves, valor total: R\$ 17.406,00 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais); Contrato nº 11.03.41/2025, Maria Zildene do Nascimento Santos, valor total: R\$ 39.589,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais); Contrato nº 11.03.42/2025, Marilene da Silva Alves de Sousa, valor total: R\$ 11.009,50 (onze mil e nove reais e cinquenta centavos); Contrato nº 11.03.43/2025, Matildes Ferreira, valor total: R\$ 16.165,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais); Contrato nº 11.03.44/2025, Rogéria Félix de Abreu Sampaio, valor total: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); Contrato nº 11.03.45/2025, Odilon José Ferreira, valor total: R\$ 10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais); Contrato nº 11.03.46/2025, Siderlania Martins Bernardo, valor total: R\$ 6.608,70 (seis mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos); Contrato nº 11.03.47/2025, Vinicius Ferreira Pereira, valor total: R\$ 38.533,00 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais); Contrato nº 11.03.48/2025, Viviana

dos Santos Sousa Araujo, valor total: R\$ 13.964,40 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Agricultores credenciados.

Milagres/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0FC858F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.03.01/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.02.11.1

Extrato de Contrato Nº **12.03.01/2025**. Pregão Eletrônico Nº 2025.02.11.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSULTORIO ODONTOLOGICO E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto: objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (dose). Signatários: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Kayo Cesar Amaro Felinto (CONSULTORIO ODONTOLOGICO E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA).

Milagres/CE, 12 março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:E33127C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.20.01. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no VALOR GLOBAL do extrato de contrato nº 2025.02.25.03, publicado no dia 12 de março de 2025. ONDE LÊ-SE: “R\$ 50.116,07 (Cinquenta mil cento e dezesseis reais e sete centavos)”, LEIA-SE: “R\$ 26.713,00 (Vinte e seis mil setecentos e treze reais)”.

MATHEUS DA SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação –

MISSÃO VELHA-CE, 12 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C67FE6D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12032501CMM - DISPENSA Nº
018/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATADA: PHELPE**

BRAGA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, representada por **PHELIPE BEZERRA BRAGA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBANÇA - CE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.36.00/ 33.90.36.25 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE:** **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A):** **PHELIPE BRAGA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, representada por **PHELIPE BEZERRA BRAGA**.

Mombaça – CE, 12 de março de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:4C4878F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
11032501SEOF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE-PE. Partes: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da **Secretaria de Orçamento e Finanças**, representada pela **LUCI GLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Orçamento e Finanças. **CONTRATADA:** **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBANÇA/CE. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R\$ 33.655,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0401.04.122.0002.2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. **Assinaturas:** Sra. **LUCI GLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Orçamento e Finanças e o Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO**, representante legal da empresa **J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BA1B580C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
13022501SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE-PE. Partes: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da **Secretaria de Administração**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Administração. **CONTRATADA:** **FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, representada pelo Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO**. **OBJETO:** Aquisição de gás e vasilhame GLP, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Mombaça-CE. **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 2.362,25 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Dotação Orçamentária: 0501.04.122.0004.2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, nos elementos de despesas: 33.90.30.00 – material de consumo; 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente, subelemento: 44.90.52.12 - Aparelhos e

utensílios domésticos; 33.90.30.04 - gás e outros materiais engarrafados. **Assinaturas:** Sr. **FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Administração e Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO**, representante legal da empresa **FF DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E37C18CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 27022401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 27022401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 27022401SMS.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.**VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.Os recursos para a execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo:**PROGRAMA(S):** 0901.10.301.00092.025.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 4.3.3.90.30.00/4.4.90.52.00.**FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HERCULANO FAGUNDES NOBRE (Titular) da empresa OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A86A2632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AOS CONTRATOS Nº 01032301GAPR; 01032301SAP;
01032301SDS; 01032301SEAD; 01032301SECULT;
01032301SEMA; 01032301SISP; 01032301SME; 01032301SMS E
01032302SMS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AOS CONTRATOS Nº 01032301GAPR; 01032301SAP;
01032301SDS; 01032301SEAD; 01032301SECULT;
01032301SEMA; 01032301SISP; 01032301SME; 01032301SMS e
01032302SMS.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0201.04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos .**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 319.956,72 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)..**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Chefe de Gabinete. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** IVANICE OLIVEIRA DA SILVA (Titular) da empresa ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025 .

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0601.20.122.0004.2.011, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 189.731,52 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.045, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos.

DO VALOR: O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 71.851,68 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA** – Secretário de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 35.925,84 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO** – Secretário de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0801.27.122.0004.2.067, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 64.152,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO - Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1313.18.122.0004.2.044, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 49.874,76 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 2001.15.122.0004.2.2.068, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 41.846,76 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO** – Secretário de Obras e Infraestrutura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.024/1003.12.361.0016.2.032, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Educação. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de R\$ 372.967,20 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas

decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.0004.2.013/0901.10.301.0009.2.015, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Saúde/ Transf. SUS Bloco de Manutenção. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 19.047,24 (dezenove mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** IVANICE OLIVEIRA DA SILVA (Titular) da empresa ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2025 e término em 28/02/2026. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.301.0009.2.028, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Saúde. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária Municipal de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA (Titular) da empresa FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Mombaça - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5AB4E496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
08032201SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
08032201SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 08032201SEAD.PROCESSO DE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE –
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO:** Prorrogação
do prazo de vigência do contrato inicial.**DO VALOR A SER
ADITIVADO:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),
com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos
reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas
decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação
Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa
3.3.90.40.00/3.3.90.40.06 e serão pagas com Recursos não
vinculados de Impostos.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial
do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início
em 08/03/2025 e término em 07/03/2026.**ASSINA PELA
CONTRATANTE:** FRANCISCO TÁITALO MOTA MELO –
Secretário de Administração. **ASSINA PELO(A)
CONTRATADO(A):** RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
(Procurador) da empresa ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Mombaça - CE, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A45035D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2502002/25 - NOMEIA RAFAEL ÂNGELO
MARQUES GONÇALVES E SILVA - RESPONSÁVEL PELO:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO
MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES
GONÇALVES E SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, para ser responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pertencente a Prefeitura
Municipal de Mombaça, conforme lei municipal 344, de 27 de
dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 25 de
fevereiro de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:E4684C83

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230048-SAS

ADITIVO Nº: 2º ADITIVO/CONTRATO Nº 20230048-SAS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: parágrafo único do art. 56 da Lei nº
8.245, de 18.10.91 e no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e
alterações

CONTRATANTE: NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO

CONTRATADA(O): MARIA MARGARIDA VIANA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA
JOÃO ANDRADE NÂNTUA, Nº. 1573, ALTO TIRADENTES,
MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR
MEIO DE MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO (ECA ART. 101)
EM FUNÇÃO DE ABANDONO OU CUJAS FAMÍLIAS OU
RESPONSÁVEIS ENCONTREM-SE TEMPORARIAMENTE
IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE
CUIDADO E PROTEÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2025 a 12 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:46BA7FA1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1203-A/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo Nº 864), de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RONYS VALE BATISTA**, ocupante cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de março de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:23F36142

NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A4EE6698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
2025.03.07.02-IC

Objeto: parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda/CE e a entidade, relacionadas às atividades e funções da Coordenadoria do Bem-Estar Animal, criado pelo Decreto Municipal nº 008/2022 de 18 de fevereiro de 2022, conforme especificações detalhadas no plano, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Favorecida: **INSTITUTO LILICA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, CNPJ: **28.220.477/0001-00**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nova Olinda/CE, 11 de março de 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA.
Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F782A545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO SERGIO RIBEIRO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 221.XXX.XX3-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:37A1F807

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL Nº 01/2025 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA DE NOVA OLINDA - LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Olinda torna público o **RESULTADO FINAL** das propostas submetidas ao Edital de Fomento à Cultura de Nova Olinda/CE.

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Situação
Monique Dayane Araujo Leite	Nova Olinda na folia: Tradição e Alegria	Classificado

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0302-U/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1º da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1304429, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Quixeré, conforme Convênio de Cooperação Mútua, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de fevereiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4A1943AF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0703-A/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 82, da Lei Municipal 1.126, de 19 de junho de 2000;

RESOLVE:

SUSPENDER, o período de **GOZO DE FÉRIAS** que contempla os dias 07/03/2025 à 05/04/2025, do servidor **EDMILSON FERNANDO DE SOUSA JUNIOR**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 1390709, para que o mesmo participe da **CAPACITAÇÃO** referente a implementação do novo sistema do Cadastro Único, que ocorrerá no mês de março de 2025, conforme estabelecido em Agenda Federal.

GABINETE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MORADA NOVA – CE, em 07 de março de 2025.

Ana Paula Ferreira Lima	Festival de Arte e Cultura do Triunfo - Nova Olinda	Classificado
Valdemir Vieira	Cícero do Assaré e Banda	Desclassificado
Ygor Alves Silva	Fórmula Mágica da Paz	Desclassificado

Nova Olinda, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Pedro Victor Vieira de Macedo Costa
Código Identificador:6FFE86F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2025, 11 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIVALDA LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF: 005.187.953-06, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 12 e 13 de março de 2025, com o objetivo de conduzir o paciente; **MARIA JULIA GUEDES DA SILVA**, ao HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:EF7E29AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº GM-PE003/2025

O GOVERNO MUNICIPAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 10:00, do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº GM-PE003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://licitacao.php>; Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro,

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:B5DCDDBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE003/2025

O FUNDEB, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SE-PE003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, DESCARTAVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://licitacao.php>; Informações pelo endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:9967B8CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - SE-PE002/2025

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação, torna público a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SE-PE002/2025**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

Nova Russas/CE, 06.03.2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4524BEAA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP003/2024, cujo OBJETO é: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº952779/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº1090933-38. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.554.976,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais).

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO -
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:312AA50B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP003/2024

Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP003/2024**, cujo **OBJETO** é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº952779/2023 E PLANO DE TRABALHO Nº1090933-38. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. **CONTRATADA:** DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 4.554.976,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 (vinte) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. **ASSINA PELA CONTRATADA:** **JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE**. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** **MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO**.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

MANOEL NOBRE DA SILVA NETTO –
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:12B70D12

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO MAB-001-25 - FRANCISCO
MARTINS FARIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250225/0001-44 - CONTRATO Nº MAB-IN001/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº MAB-IN001/2025- CONTRATANTE: SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO - CONTRATADO: FRANCISCO MARTINS FARIAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 447- BAIRRO PATRONATO, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS - SEMADE. - VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.18.122.0141.2.027 - Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Meio Ambiente e Desenv. Economico, R\$ 20.800,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de imóveis; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025

ANTONIO PAULO GOMES LIMA
Secretário de Meio Amb e Desenv Economico

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:03DD1132

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – SS-PE001/2025**

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE001/2025**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR) APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA IMAGENOLOGIA- TOMOGRAFIA / ALTA COMPLEXIDADE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA:11372601000124018.

Nova Russas/CE, 17.02.2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:06A01FA9

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – SS-PE002/2025**

O Município de Nova Russas, Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº SS-PE002/2025**, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MAMÓGRAFO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA(HMJGR), APOIO AO DIAGNÓSTICO - ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA:11372601000124022. Nova Russas/CE, 17.02.2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:FEC7E210

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ST-
PE001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241223/0001-04 - ARP Nº ST-PE001/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº ST-PE001/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MARIA PEREIRA BRITO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA COMPOSIÇÃO DE “KITS” BEBÊ E GESTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE - VALOR TOTAL: R\$ 107.811,00 (cento e sete mil, oitocentos e onze reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA -SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:BFDB3FC1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 20 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL013/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:67E2F8F4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAAE-PE002/2025**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as

10:00, do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SAAE-PE002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 36721212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce.

Nova Russas/CE, 12 de março de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9C696587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO

Portaria nº. 335/2025 Orós – CE, 06 de março de 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIA, NOS TERMOS DO ART. 102 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, E em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. –CONCEDERao servidor **JUVINO INACIO DA CUNHA FILHO**, inscrito(a) no CPF nº. 139.970.253-04 e ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, uma **LICENÇA PRÊMIO** Por um Período de 03 (três) meses iniciando em 06/03/2025 à 06/06/2025.

Art. 2º.–Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS – CE, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:DB87BA2D

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR EQUIPE TECNICA

PORTARIA Nº. 340/2025 ORÓS-CE, 12 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL (SIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e vegetal que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 68/2016 de 07 de abril 2016 c/c Decreto Municipal nº. 16/2016 de 20 de abril de 2016, por seu art. 11, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal

– SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal e vegetal;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Equipe Técnica do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL do Município de Orós- ceará, a qual passará a ter a seguinte composição:

- I – Raoane Silva Siqueira – Médica Veterinária;
- II – Laura Leopoldina Sousa – Engenheira Agrônoma;
- III – Francisco Antônio Nunes Júnior – Técnico de Inspeção;
- IV – Thiago Barros Ricarte – Técnico Agrícola.
- V -- -- Francisco Antônio Nunes Júnior - Coordenador

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Gabinete da Prefeita Municipal de Orós-CE, em 12 de março de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:192E1AA4

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDOR

PORTARIA DE Nº. 0338/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora, **Maria Giovanna de Souza Silva**, inscrita no CPF nº. 040.132.573-35, para ocupar o cargo de **ADVOGADA DO MUNICIPIO, SÍMBOLO CC-06, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** em jornada a ser definida pela secretaria. Município de Orós, Lei Municipal nº. 370/2025.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D9DF742B

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA DE Nº. 0339/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. – CONCEDER a senhora **LEYDYANE OLIVEIRAALVES VELOSO** inscrito(a) no CPF nº. 022.981.573-16 e cupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA, UMA LICENÇA SEM VENCIMENTOS** Por um Período de 02 (dois) anos iniciando em 12/03/2025 até 12/03/2027.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2984BC69

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
- A Prefeitura Municipal de Orós-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, na forma que indica o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 138/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024, torna público a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.01**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE TROCA DE INSTALACOES ELÉTRICAS COM COLOCACAO DE QUADRO DE MEDICAO AGRUPADO PARA INDIVIDUALIZACAO DE MEDIDORES DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, conforme especificações contidas no termo de referência. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso - **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** de 13/03/2025 até 17/03/2025. As propostas poderão ser entregues, em original, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE(Centro Administrativo), localizado na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro, Orós-CE, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: **OROSLICITA@HOTMAIL.COM**, tudo conforme Termo de Referência disponível no site: <https://Orós.ce.gov.br/>, 12 de marco de 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B04674A8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.02

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 12 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C71E2AC6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.03

ESTADO DO CEARÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE • COM SEDE NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40 – CENTRO – ORÓS-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE

NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025, 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.12.03, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLATAFORMA EDUCACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 12 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR -
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:1E7B5B6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.03.12-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO**, portador do CPF nº 756.344.063-15, para exercer o cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EC3F1F31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JOSYELIDA MATIAS PEREIRA LUCENA, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO CAF, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 023/2025-GAB, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 12 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:B415BA38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2025-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE do município de Penaforte, a senhora JOSYELIDA MATIAS PEREIRA LUCENA, portadora da cédula de identidade nº 20039981 expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 014.022.543-93, residente e domiciliado na Rua Claudionor Couto Cruz, 415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Penaforte, no Estado do Ceará

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 12 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:976A3FA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2025-GAB, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DO GABINETE DO

MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DO GABINETE, a senhora MARIA ZENILDA FELIZARDO BARBOSA, brasileira, portadora do RG nº 97029226069 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 746.402.184-04, residente e domiciliada na Avenida Ana Tereza de Jesus, nº 167, Padre Cicero, Penaforte/CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 12 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:A4D0556C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o Sr. José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 13 março de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, no Hospital Albert Sabin, na cidade de Fortaleza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 12 de março de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:1A9C10F6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora, a Sra. Clebiana Cruz de Moura Rocha, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,000 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, realizado no Edifício Queiroz, avenida Washington Soares, nº 999, Fortaleza-Ce.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 12 de março de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordan Carlos Ferreira Gomes

Código Identificador:937B6A56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 720, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do Município de Pindoretama, bem como dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pindoretama, o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, denominado Universidade Aberta do Brasil - Polo Pindoretama.

Parágrafo único. O Polo de Apoio Presencial caracterizar-se-á como a unidade operacional voltada para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático - pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e aos programas ofertados a distância, com momentos presenciais obrigatórios, nos termos do art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Pindoretama, UAB - Polo Pindoretama, terá como principais objetivos:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura de formação inicial e continuada e complementação pedagógica aos professores do ensino básico;

II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores da educação;

III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

IV - ampliar o acesso à educação superior pública;

V - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior, apoiadas em tecnologias de informação e comunicação;

VI - viabilizar mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e a execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma

consorciada, prioritariamente, aos docentes e aos profissionais da educação;

VII - ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem ao desenvolvimento socioeducacional, em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e organizações não governamentais - ONGs;

VIII - proporcionar, através de convênios e parcerias com IFES, Ministério da Educação e Fórum dos Estados, cursos superiores e cursos profissionalizantes de ensino médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.

Art. 3º Para formalização do Polo municipal previsto no artigo anterior, o Poder Executivo municipal firmará acordo de cooperação técnica com a União e convênios com instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único. O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de acordos ou convênios.

Art. 4º Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos e materiais necessários à instalação e ao funcionamento do Polo será de responsabilidade do Município de Pindoretama.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação e Juventude de Pindoretama (SME) responsabilizar-se-á pela gestão administrativo-financeira dos acordos e dos convênios necessários para a implantação, a operacionalização, a implementação e a sustentação do Polo no Município de Pindoretama.

Art. 6º A administração dos cursos será de competência das instituições de ensino superior parceiras.

Art. 7º A fim de garantir a sua administração e operacionalização, o Polo de Apoio Presencial contará com, pelo menos, 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário, 01 (um) auxiliar de biblioteca, 01 (um) técnico em informática, 02 (dois) vigias e 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

Art. 8º O coordenador do Polo de Apoio Presencial será um professor da rede pública municipal e/ou estadual em efetivo exercício há mais de três (03) anos em magistério na educação básica e experiência comprovada com educação a distância.

§ 1º No desempenho de sua função, o coordenador do Polo de Apoio Presencial deverá ser um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior, buscando ainda a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, e zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§ 2º O coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como à interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, instituições de ensino superior, município e estudantes).

§ 3º O ocupante da função de coordenador do Polo de Apoio Presencial será selecionado pela Secretaria Municipal da Educação de Pindoretama (SME) e ocupará cargo comissionado custeado pela mesma.

Art. 9º O profissional ocupante da função de secretário deverá possuir curso de secretário de nível médio/superior, e terá as atribuições de controlar e divulgar todas as atividades do Polo, tais como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos enviados pelos

departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, redigir atas de reuniões, seminários e cursos realizados dentro ou fora do Polo e demais atividades relacionadas à sua função.

Parágrafo único. A exigência de curso de secretário de nível médio/superior a que se refere o caput poderá, quando for o caso, ser substituída pela comprovação de experiência no exercício da função por, no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 10 O profissional ocupante da função de auxiliar de biblioteca deverá ter experiência mínima de um (01) ano na função de auxiliar de biblioteca, e terá como atribuição o gerenciamento dos serviços e dos produtos da biblioteca e dos sistemas de gestão da informação e do conhecimento do Polo.

Art. 11 O profissional ocupante da função de técnico em informática deverá possuir capacitação na área de informática, e atuará como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), além de prestar assistência permanentemente presencial no Polo nas atividades relacionadas com sua função, junto aos alunos e à coordenação.

Art. 12 O profissional ocupante da função de auxiliar de serviços gerais será o funcionário encarregado de realizar os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do prédio, tais como a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remoção de lixos e detritos, lavagem e enceramento do assoalho, bem como de preparar café, chás e outras refeições rápidas, além de executar os serviços de limpeza dos equipamentos e dos instrumentos de cozinha.

Art. 13 A assistência técnica será prestada por técnicos de serviço de instalação e manutenção, configuração dos equipamentos e manutenção periódica da rede, a ser contratada pelo Município de acordo com a legislação vigente.

Art. 14 As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Juventude de Pindoretama (SME).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 12 de março de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:4E40A35D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério, no âmbito do Município de Piquet Carneiro, estabelece o Piso Salarial para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) o valor dos vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério Público de Piquet Carneiro, com jornada de 20 (vinte) horas, para vigorar no exercício de 2025, passando o vencimento base do

profissional efetivo do magistério a ser de R\$2.490,39 (dois mil quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Fica reajustada em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), para o exercício de 2025, a remuneração base dos professores temporários.

Art. 3º As tabelas constantes dos anexos V e VI da Lei nº 136/2010, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 07 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Anexo I, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 469/2025 "Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº 136/2010, de 04 de janeiro de 2010"

Tabela Salarial — Grupo Ocupacional do Magistério

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	2.490,39
		2	2.565,11
		3	2.642,06
	PEB II	4	2.886,29
		5	2.972,89
		6	3.062,08
		7	3.153,94
		8	3.248,55
		9	3.346,01
		10	3.446,39
		11	3.549,79
		12	3.656,27
		13	3.765,97

Anexo II, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 469/2025 "Anexo VI, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº 136/2010, de 04 de janeiro de 2010"

ENQUADRAMENTO

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	REF.	VENCIMENTO (R\$)	CLASSE	REF.	VENCIMENTO (R\$)
PEB I	2	2.413,77	PEB I	2	2.565,11
PEB II	5	2.797,49	PEB II	5	2.972,89
PEB III	6	2.881,42	PEB III	6	3.062,08
ESPECIALISTA	5	2.797,49	ESPECIALISTA	5	2.972,89
ESPECIALISTA	6	2.881,42	ESPECIALISTA	6	3.062,08

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4DDE0FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 176 /2025.

Dispõe sobre nomeação do Coordenador de Controle e Abastecimento da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA, CPF nº 275.387.218-00, para exercer o cargo de provimento de Coordenador de Controle de Peças e Abastecimento da Secretaria Municipal de Transportes do Município que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, revogando a Portaria RH 040 e as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 12 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:4A525573

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. LUCIELE MACHADO DE LIMA CPF nº 893.599.333-68, servidora responsável como Diretora Administrativo do Hospital de Pequeno Porte - HPP, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:3B920109

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA RH Nº 177/2025.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Feiras e Artesanatos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. MARIA ROZA RODRIGUES DE LACERDA CPF nº 422.892.703-34 do cargo de provimento de Coordenadora de Feiras e Artesanatos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 12 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:45EFF178

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. DALTON POMPEU DE SOUSA BRASIL NETO CPF nº 891.270.133-91, servidor responsável como Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:B3A82B1C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA ROZA RODRIGUES DE LACERDA CPF nº 422.892.703-34, servidora responsável como Coordenadora de Feiras e Artesanatos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo desta Prefeitura.

Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:1C31E770

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. CARLA MAGALHÃES DE OLIVEIRA CPF nº 043.571.963-70, servidora responsável como Coordenadora do Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 12 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
 Prefeita

Publicado por:
 Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A9663918

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ALERCIO PINHEIRO CARNAUBA, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 1 (uma) diária, REUNIÃO COM A REFERIDA PAUTA: IMÓVEIS ELEGÍVEIS; INSUMOS; PREENCHIMENTO DE PLANILHAS; ARBOVIROSES; LIRA; PIT

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Auditório da Área Descentralizada na data 12/03/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 10 de março de 2025.

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
 Secretário

Publicado por:
 Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:DEF806B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.03.11-01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.03.11-01. Inexigibilidade de Licitação nº 2025.02.28.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude e a empresa FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FABINHO TESTADO, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DO PADROEIRO (SÃO JOSÉ) DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE. **Valor do Show:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** 31/12/2025. **Signatários:** José Hildevan Eufrásio de Souza e Alberto Salomão Cavalcanti Simões. POTENGI/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:E17BF25B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.02.12.2 **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar (padrão FNDE) no Sítio Torrões, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 5.916.259,21 (cinco milhão novecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 12 de março de 2025.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2EECA1A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.02.26.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2025.02.26.1. Processo Administrativo nº 2025.02.26.1, adesão à Ata de Registro de Preços nº 117/2024, originária da Pregão Eletrônico nº 099/2024 da Prefeitura Municipal de Capivari/SP. **Fundamento da Contratação:** Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 34.741.661/0001-90. **Objeto:** aquisição de Kit de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o Ano Letivo de 2025 de Potengi/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 635.720,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais), Vigência do contrato 12 (doze) meses, Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Danilo Pantojo de Sá.

Potengi/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4AFAEC78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 010

LEI MUNICIPAL Nº 010, de 11 de março de 2025

REFERENDA PREVISÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019 RELATIVAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, prefeita do Município de Quiterianópolis/Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
 II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
 Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:AFBDFDDF

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, de 11 de março de 2025

ESTABELECE REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, prefeita do Município de Quiterianópolis/Ceará, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 2º Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - **caput** do art. 22.

Art. 3º Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto no **caput** e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 2º e 3º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 5º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 2º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - **caput** e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - **caput** e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - **caput** e §§ 1º e 2º do art. 21.

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 7º Até que entre em vigor a lei municipal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar

a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 8º. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Art. 9º. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, esta fica majorada para 14% (catorze por cento).

Art. 10. Por meio de Lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 11. O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 12. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I - em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - em relação aos demais dispositivos, na data de vigência da Lei Municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do **caput**, a exigência das alíquotas de contribuição:

I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 15, de 13 de agosto de 2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 20/2020;

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 15 de 13 de agosto de 2013, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei.

Art. 13. Fica revogado o art. 30 da Lei Orgânica do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A22AB4B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 011/2025

LEI MUNICIPAL Nº 011/2025, de 11 de março de 2025.

“**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E RETIRA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ALTERANDO A LEI Nº 004, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE**, Sra. Juliana Monteiro Abreu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do município de Quiterianópolis.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por competência:

- – Planejar e elaborar a política pública de esportes e lazer com vistas a atender preceitos que garantem as práticas esportivas;
- – Atrair eventos esportivos regionais, estaduais e nacionais a serem realizados no Município, cuidando da imagem e organização desses eventos em parceria em entidades idealizadoras/promotoras dos mesmos;
- – Promover, de forma permanente, o esporte e o lazer, institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- – Assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, nas áreas do lazer e desporto;
- – Realizar a formatação, organização e controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
- – Estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
- – Incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
- VIII – Apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender as pessoas com deficiência;

IX – Organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade.

Art. 3º- São funções básicas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- - Planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e paraolímpica, tanto a nível amador, como profissional;
- - Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento do esporte e do lazer;
- - Planejar, executar e controlar as atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da Secretaria;
- - Coordenar a execução dos serviços relacionados a patrimônio, transporte, compras, abastecimento, gestão de pessoas, manutenção e supervisão de instalações; elaborar as propostas da Secretaria no processo orçamentário municipal (PPA, LDO e LOA);

V- Coordenar a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria;

- – Organizar competições de nível municipal, regional, estadual e nacional nas mais diversas modalidades esportivas;
- - Desenvolver programas, projetos e estratégias para o desenvolvimento do esporte e do lazer no município;
- - Propor políticas públicas de incentivo ao esporte e lazer no Município voltadas ao idoso, à criança, ao adolescente e à pessoa com deficiência, para promoção da cidadania e integração social;
- - Elaborar a proposta de calendário de eventos esportivos e de lazer no Município de Quiterianópolis/CE;

Art. 4º -A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende em sua estrutura os seguintes cargos:

- – Secretário de Esporte;
- – Diretor do Departamento de Desporto;
- – Assessor Técnico
- Assistente de Desenvolvimento da Secretaria

Art. 5º- Fica alterada a Lei Municipal nº 04 de 09 de março de 2017 e demais legislações correlatas, para retirar da Secretaria de Governo o Departamento de Esporte, bem como suas respectivas competências.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando eventuais disposições em contrário e incluindo a presente estrutura administrativa no art. 3º da Lei Municipal nº 004/2017 e suas respectivas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:74F80781

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 013/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 013/2025, de 11 de março de 2025

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO LETICE GONÇALVES DA SILVA, A BRINQUEDOPRAÇA DO DISTRITO DE ALGODÕES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JULIANA MONTEIRO ABREU**, prefeita do Município de Quiterianópolis/Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **LETICE GONÇALVES DA SILVA** a brinquedopraça do Distrito de Algodões.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:CD5D2901

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025**

DECRETO Nº 018/2025, de 10 de março de 2025.

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS QUE INDICA NO PERÍODO DE 10/03/2025 A 14/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, Juliana Monteiro Abreu, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as condições das estradas em decorrência da quadra invernal, mormente em virtude das fortes precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias em todo o Município do Quiterianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos educandos, em especial dos que estudam nas escolas abaixo nominadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, de **10/03/2025 a 14/03/2025** o funcionamento das seguintes escolas:

I – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, na localidade de Santa Maria;

II – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PETRONILIO RODRIGUES, na localidade de Santa Maria;

III – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO LAURINDO SOARES, na localidade de Barra dos Ricardos;

IV – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS, na localidade de Angical;

V – ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL VIEIRA DE CARVALHO, na localidade de São Gerônimo;

Art. 2º - A reposição das horas-aula/dias de efetivo trabalho educacional referentes à paralisação deverá ser realizada posteriormente.

Parágrafo único – Cada uma das Escolas de que trata o artigo 1º deste Decreto, será responsável por assegurar aos educandos o total cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional previstos em lei, mediante elaboração de Plano de Reposição.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, em 10 de março de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU

Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:

Layane Gomes Oliveira

Código Identificador:7275BDAC

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025- INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03/06/2025, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 36.623.504/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00.13.812.2702.2.016 - Manutenção das Atividades de Cultura

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:E2EDA212

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025- INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR AMADO BATISTA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA

04/06/2025, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA, CNPJ: 55.949.416/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 74 c/c o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00.13.812.2702.2.016 - Manutenção das Atividades de Cultura

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa, Sra. Antônia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:0B6CF149

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANCO DE LIVROS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:82094B9A

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA:** MARIA SIVONEIDE CORDEIRO - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2022.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DO ALMOXARIFADO CENTRAL JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do

dia 27 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Sivoneide Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:837A00A7

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503060002 E 202503060003

Órgão Gerenciador: Secretaria de Governo. **Empresas Detentora do Registro de Preço:** ITAMAR COMERCIAL DE GLP LTDA, CNPJ: 32.982.458/0001-80, **Valor Total:** R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais) e JACKSON O ANDRADE GÁS, CNPJ: 37.437.792/0001-76, **Valor Total:** R\$ 230.260,80 (Duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E ÁGUA MINERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Guilherme de Farias Lima - Representante Legal e Jackson Oliveira Andrade - Proprietário. **Data da Ata de Registro de Preços:** 06/03/2025.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:77AE6415

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 019/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 01/04/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -

Pregoeiro.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:9289777E

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202503070001; 202503070002; 202503070003 E 202503070004

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. **Empresa Detentora do Registro de Preço:** MARCOPOLO SA, CNPJ: 88.611.835/0018-77, **Valor Total:** R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais); MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, **Valor Total:** R\$ 1.394.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e quatro mil reais); MANUPA COMERCIO,

EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0003-53, **Valor Total:** R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais) e B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30, **Valor Total:** R\$ 2.507.860,00 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, oitocentos e sessenta reais). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO FRIGORÍFICO E CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Sidnei Vargas da Silva - Representante Legal; Renato Ianeli - Representante Legal; Manuella Jacob - Representante Legal e Thiago Delano Gonçalves Trindade - Representante Legal. **Data da Ata de Registro de Preços:** 07/03/2025.

Quiterianópolis - CE, 12 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:042CAF7D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.292 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 3.292 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A DALLAS IMPERIAL INDUSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a DALLAS IMPERIAL INDUSTRIA DE RAÇÃO ANIMAL LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 58.394.896/0001-10, uma área de 90.142,23m² (noventa mil cento e quarenta e dois virgula vinte e três metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo em anexo e identificação que segue:

§1º - O imóvel doado trata-se de um TERRENO com a seguinte descrição: Um lote, situado no Distrito Várzea da Onça, Zona Rural de Quixadá/CE – 63900-000, com uma área total de 90.142,23m² (noventa mil cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e três centímetros quadrado) e perímetro total de 1.229,81m (mil duzentos e vinte e nove metros e oitenta e um centímetros), com medidas e confrontações seguintes – ao NORTE (frente), inicia-se sua descrição no vértice CPG-V-0705 de seguintes coordenadas 508396.63E 9452647.15S, segue confrontando com área pertencente a Fazenda Lindoia 2 com azimute 152°42'04" até a vértice CPG-V-0706 de coordenadas 508534.22E 9452380.56S, por onde perfaz 300m (trezentos metros) ao SUL (fundo), segue extremado com área ainda em posse da Fazenda Lindoia 2 com azimute 259°31'45" até vértice CPG-V-0707 de coordenadas 508421.24E 9452359.68S, por onde perfaz 114,89m (cento e quatorze metros e oitenta e nove centímetros) ao OESTE (à esquerda), que segue extremado com a mesma área ainda pertencente a Fazenda Lindoia 2 com azimute 259°31'30" até a vértice CPG-V0709 de coordenadas 508224.58E 9452323.32S, por onde perfaz 199,99m (cento e noventa e nove metros e noventa centímetros) ainda ao OESTE (à esquerda), que confronta com estrada vicinal de acesso com azimute 333°28'38" até a vértice CPG-P-5199 de coordenadas 508146.22E 9452480.33S, por onde perfaz 175,48m (cento e setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros) ao NORTE (frente), que confronta com ainda estrada vicinal com

azimute 331°36'29'' até a vértice CPG-V-0703 de coordenadas 508086.99E 9452589.91S, por onde perfaz 124,56m (cento e vinte e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) ainda ao NORTE (frente), que confronta com área pertencente a Fazenda Lindoia 2 com azimute 79°31'36'' até a vértice CPG-V-0705 de coordenadas 508396.63E 9452647.15S, por onde perfaz 314,89m (trezentos e quatorze metros e oitenta e nove centímetros) ao LESTE (à direita), finalizando assim esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39°, fuso -24, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º - O terreno doado deverá ser desmembrado da matrícula originária de nº 6.062, registrado no Cartório de 2º Ofício de Quixadá-CE;

§3º - O terreno doado destina-se a construção da nova fábrica de rações da empresa beneficiada.

Art. 2º A empresa beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de 03 (três) anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Se a empresa beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 4º Em caso de extinção da empresa beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F46515D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.293 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 3.293 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.200 de 23 de Agosto de 2023, não surtindo mais efeitos jurídicos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/000123, uma área de 1.377,40m² (hum mil trezentos e setenta e sete virgula quarenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo em anexo e identificação que segue:

§1º- O imóvel doado trata-se de um TERRENO URBANO, situado na Avenida Jesus Maria e Jose, bairro Jardim dos Monolitos, nesta

cidade com as seguintes confrontações: ao Poente: Limita-se com o terreno de propriedade de Francisco Darly Cabral dos Santos, medindo 16,00m, ao Nascente: Limita-se com a Avenida Jesus Maria e José, medindo 37,00m, ao Norte: Limita-se com a Rua Paulo Queiroz Pierre, medindo 56,00m e ao Sul: Limita-se com a Delegacia Regional, medindo 52,00m registrado no Cartório de Registro de Imóvel do 3º Ofício de Quixadá-CE, sob nº 221 de propriedade da Prefeitura Municipal de Quixadá, inscrito no CNPJ de nº 23.444.748/0001-89. Localizada na Rua Tabelaão Enéas, nº 649, bairro Centro, Quixadá-CE, CEP: 63900-169.

§2º - O terreno doado destina-se a construção da sede da entidade beneficiada.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá destinar o bem doado exclusivamente aos fins constantes nessa Lei, sendo que, caso no prazo de três anos, não dê a destinação correta ao objeto da doação, e não construa sua sede, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 4º Se a entidade beneficiada permitir esbulho possessório do imóvel doado por terceiros, deverá indenizar o Poder Público Municipal das despesas com a retomada, ou indenizá-lo em caso de perda total.

Art. 5º Em caso de extinção da entidade beneficiada, o bem doado voltará automaticamente ao patrimônio público municipal, não prevalecendo qualquer cláusula de reversão em favor de terceiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 11 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D04595CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.001/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.001/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GESSYKA OLIVEIRA DE SOUSA SANTIAGO, portador (a) do CPF 056.875.973-79, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915282, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A96FC7C1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.002/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.002/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FABIOLA CRISTINA FREITAS MENDES, portador (a) do CPF 000.703.963-88, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915400, no cargo de PROFESSORA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 06 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:65DCE1FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.003/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.003/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GILVANIA DO NASCIMENTO LOPES, portador (a) do CPF 001.628.273-69, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 25/04/2019, sob matrícula nº 00916206, no cargo de PROFESSORA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 06 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E266A3A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.004/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.004/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA LUISA BARROS CHAGAS, portador (a) do CPF 213.219.223-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/02/2006, sob matrícula nº 00666963, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 06 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:30990219

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.005/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.005/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUSA AGOSTINHO, portador (a) do CPF 410.543.693-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 15/05/2008, sob matrícula nº 00893361, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 06 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:2BE28AEA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.006/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.006/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROMULO DUTRA FERNANDES, portador (a) do CPF 033.188.443-73, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896380, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 06 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:5CB47A72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.007/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.007/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA YARA DE OLIVEIRA MARINHO, portador (a) do CPF 022.245.493-85, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899163, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:7D719654

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.008/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.008/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARLIZETE ALVES BARBOSA, portador (a) do CPF 824.052.473-72, servidor(a) municipal, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915418, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:619AC7B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.009/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.009/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 041.538.173-84, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915418, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:97DFBE93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.010/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.010/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ROSANGELA ALVES DE SOUSA, portador (a) do CPF 963.054.103-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 16/07/2012, sob matrícula nº 00901349, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A4084E49

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.011/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.011/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAFAELE MARIA RAULINO DE MELO, portador (a) do CPF 024.332.483-96, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 11/06/2019, sob matrícula nº 00916346, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58A751AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.012/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.012/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ELUANA DA CRUZ FERNANDES, portador (a) do CPF 929.490.533-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 12/08/2022, sob matrícula nº 00922163, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13616F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.013/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.013/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUIZ CARLOS LEITE DE LIMA, portador (a) do CPF 454.697.093-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/09/2005 E 02/02/2009, sob matrículas nº 00561894 / 00899964, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO

DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8C921943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.014/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.014/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE DE MATOS, portador (a) do CPF 058.271.126-66, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 20/12/2018, sob matrícula nº 00915182, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC9E7DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.03.015/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.015/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA TERESA SILVA DE PAULA, portador (a) do CPF 385.783.873-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 31/07/2012, sob matrícula nº 00901495, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:41F658B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.016/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.016/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MÔNICA VALERIA FLORENCIO ABREU, portador (a) do CPF 477.600.363-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896378, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:AEA09F54

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.017/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.017/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA AUDINES PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 033.609.543-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901589, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:46CDEC7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.03.018/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.03.018/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HELANIA DANTAS VIEIRA SOUSA, portador (a) do CPF 567.268.303-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 04/11/2010, sob matrícula nº 00896607, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:EA989F74**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 10.03.019/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 10.03.019/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JACKELINE NOBRE DE ARAUJO LIMA, portador (a) do CPF 005.520.133-40, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 04/11/2010, sob matrícula nº 00896607, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:6461F586**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 10.03.020/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 10.03.020/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA EDILEMAR ALMEIDA DANTAS, portador (a) do CPF 704.362.403-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 02/02/1998 / 02/02/2009, matrículas

nº 00816973 / 00899933, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 05 de Fevereiro de 2026, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 06/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4A48E035**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 10.03.021/2025 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 10.03.021/2025

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007. art. 89, §2

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA EDNETE SABINO DE PAULA, portador (a) do CPF 018.927.963-09, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 14/02/2019, sob matrícula nº 00915783, no cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, FILHO – GUSTAVO SABINO NOBRE, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007 art. 89, §2, por um período de 03 (três) dias, de 17/09/2024 a 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A2CEABEB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 11.03.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 11.03.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUIZ CARLOS LEITE DE LIMA, portador (a) do CPF 454.697.093-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SEC. EDUCACAO, matrícula nº 00561894, 00899964 – admissão 01/09/2005- 02/02/2009, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 12/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 11 de Março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DDCF6F66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.01.036/2025**

PORTARIA Nº 02.01.036/2025

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CEARÁ, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Prefeitura do Município de Choró, ambos do estado do Ceará.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **ANTONIO GILBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 00805467**, com o cargo de **ATENDENTE**, para desempenhar suas funções, junto ao Município de Choró– Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em **02/01/2025**, com vigência até **31/12/2028**, podendo ocorrer à devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão sem ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º. § 1º, da Lei nº 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Choró.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, Quixadá, 03 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:36965A11

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.198/2025**

ATO Nº 31.01.198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CICERO TIAGO FERNANDES PEREIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:452FF6AD

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.199/2025**

ATO Nº 31.01.199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RENATO BRUNO HOLANDA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO E TECNICO - HOSPITAL EUDÁSIO BARROSO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9B65A53E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.200/2025**

ATO Nº 31.01.200/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo

II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **TAMIRAMYS FERNANDES TOMÉ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, simbologia **DNS-4**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B5273469

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.201/2025

ATO Nº 31.01.201/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS LIRA DE VASCONCELOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL – HOSPITAL EUDÁSIO BARROSO**, simbologia **DNS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E4F9D762

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.202/2025

ATO Nº 31.01.202/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ENFERMAGEM**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D0024931

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.203/2025

ATO Nº 31.01.203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROMULO PEREIRA DE PAIVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE**, simbologia **DNS-7**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:901C795D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.204/2025

ATO Nº 31.01.204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CLAUDIO BRUNO SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:91A0519F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.205/2025

ATO Nº 31.01.205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **KRYNSNA DE MELO OLIVEIRA ROQUE**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, simbologia **DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4B18E8BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.206/2025

ATO Nº 31.01.206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **AIELCINAV AFRICA VALENTINA MORENO QUEIROZ DANTAS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA FINANCEIRA**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BA4A1E22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.207/2025

ATO Nº 31.01.207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MILENA DE HOLANDA OLIVEIRA BEZERRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DO CAPS GERAL**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:143FE7D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.208/2025

ATO Nº 31.01.208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA DE QUEIROZ SANTOS**, do cargo em comissão de **GERENTE DO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D161D6C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.209/2025

ATO Nº 31.01.209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MATEUS BEZERRA DE LIMA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC7C263F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.210/2025

ATO Nº 31.01.210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ISABEL DE MELO BARBOSA**, do cargo em comissão de **GERENTE NUCLEO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F5FC028D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.211/2025

ATO Nº 31.01.211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **OLIMPIA SILVA BEZERRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE SAUDE REPRODUTIVA E SEXUAL**, simbologia **DNS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C627DB34

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.212/2025

ATO Nº 31.01.212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOICYANNA DARLLAY E SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE INFORMACAO DE SISTEMA**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FF813B4B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.213/2025

ATO Nº 31.01.213/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALMIR DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICA**, simbologia **DAS-12**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D70DCE98

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.214/2025

ATO Nº 31.01.214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA VALERIA NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B3934B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.215/2025

ATO Nº 31.01.215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RONDELLE MACIEL DE SOUZA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ÁREA ENDEMIAS**, simbologia **DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F590EC70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.216/2025

ATO Nº 31.01.216/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DANIELLE COSTA MAGALHÃES GOES**, do cargo em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA – HOSPITAL EUDÁSIO BARROSO**, simbologia **DNS-9**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:60C87B44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.217/2025

ATO Nº 31.01.217/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCIEUDO FREITAS COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CFDD0DDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.218/2025

ATO Nº 31.01.218/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **BRENNA KELLY SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:825070A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.219/2025

ATO Nº 31.01.219/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LAURA NIDIA FIGUEIREDO DE MESQUITA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E81173E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.220/2025

ATO Nº 31.01.220/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LIANA MARIA ROCHA CARNEIRO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador: ADF05679

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.221/2025

ATO Nº 31.01.221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CLERIA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador: 81A68572

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.222/2025

ATO Nº 31.01.222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO MENDES MACHADO NETO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador: 082A1BF3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.223/2025

ATO Nº 31.01.223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VICTORIA DE ALMEIDA COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador: 7C0D28B0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.01.224/2025

ATO Nº 31.01.224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDNILSON SILVEIRA FILHO**, do cargo em comissão de **AUDITOR(A)**, simbologia **FGNS-1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador: F9A2C2BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 017/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, AFETADO PELA ESTIAGEM (COBRADE 14110), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, o parecer 001/2025 de 06 de março de 2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Quixadá, que dispõe sobre situação anormal, caracterizada como situação de emergência, afetado pela estiagem (COBRADE 14110), no âmbito do município de Quixadá, Estado do Ceará, é favorável à declaração da situação de emergência em 89 (oitenta e nove) localidades com o total de 5.661 (cinco mil seiscentos e sessenta e um) pessoas afetadas nas áreas dos 12 (doze) Distritos da Zona Rural deste Município de acordo com a análise dos documentos do processo de referência, conclui-se que os critérios estabelecidos pela Portaria/MDR 260/2022 para a decretação de situação de emergência e para a solicitação de reconhecimento federal foram cumpridos;

CONSIDERANDO o laudo técnico emitido pela FUNCEME referente a informações pluviométricas mensais de setembro de 2024 a março de 2025, refere-se à normal climatológica originando o Desvio negativo de -72,9% abaixo da normal climatológica, causando o fenômeno de ESTIAGEM prolongada;

CONSIDERANDO a ausência de regularidade pluviométrica no microclima do Município de Quixadá, o que pode vir a comprometer o armazenamento igualitário de água potável nas diversas áreas do Município, afetando severamente o consumo de água pelas comunidades rurais, faz-se à necessário a manutenção das atividades da Operação Carro-Pipa, como forma paliativa e temporária de socorrer os que mais necessitam;

CONSIDERANDO que a 90% da zona rural não possui mananciais hídricos com água potável para o consumo humano de suas populações;

CONSIDERANDO o exaurimento hídrico e a insuficiência de programas de convivência com o semiárido como: (a universalização de cisternas de captação e armazenagem de águas das chuvas), torna a população Rural em situação de vulnerabilidade por falta de cesso água potável, tornando-as dependentes do Programa de Operação Carro Pipa, como forma de intervenção do poder público levando água potável para a sobrevivência das mesmas;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de manter o Município em condições aptas a promover ações e implementar respostas rápidas e urgentes ao clamor social, seja através da execução de ações, seja através da realização de contratações das que se fizerem necessárias conforme planejamento prévio, bem como, de ações outras que não podem ser previstas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada pela ESTIAGEM COBRADE 14110, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em 89 (oitenta e nove) localidades com o total de 5.661 (cinco mil seiscentos e sessenta e um) pessoas afetadas nas áreas dos 12 (doze) Distritos da Zona Rural do Município de Quixadá-CE, contidas no Formulário de Informação de Desastre-FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da publicação do presente Decreto;

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ,
06 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Quixadá/CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ADE4BE16

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 018/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022, QUE DISCIPLINA O FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA DOS PROCURADORES DE QUIXADÁ, A DISTRIBUIÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - O presente Decreto tem como finalidade regulamentar o art. 44 da Lei Complementar nº 28/2022, que disciplina o Fundo Municipal de Sucumbência dos Procuradores de Quixadá – FMSP, a distribuição dos honorários de sucumbência, e dá outras providências.

Art. 2º - A receita proveniente dos honorários sucumbenciais será depositada no Fundo Municipal de Sucumbência dos Procuradores do Município de Quixadá – FMSP, fundo dotado de autonomia de gestão e escrituração contábil, sendo o Procurador-Geral do Município o representante legal e o ordenador de despesas.

Art. 3º - Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Sucumbência da Procuradoria-Geral do Município de Quixadá — FMSP, composto pelos Procuradores de Carreira, com a finalidade de fiscalizar a correta destinação dos honorários advocatícios, apurar a receita existente no FMSP e encaminhar ao Procurador-Geral do Município quadrimestralmente relatório contendo os valores devidos para cada agraciado.

§1º - O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Sucumbência da Procuradoria-Geral do Município de Quixadá - FMSP será constituído por 03 (três) membros, sendo considerado serviço público relevante e não remunerado, ficando nomeado o Sr. Gustavo Douglas Braga Leite, matrícula 0922171, como Presidente do Comitê, o Sr. Leandro Teixeira Gomes, matrícula nº

0919600 e o Sr. Ubiratan Lemos Costa, matrícula nº 0922172, como membros, cuja nomeação é por prazo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme interesse do Prefeito Municipal.

§2º - Em caso de ausências e impedimentos dos membros do Comitê, o Procurador-Geral designará o substituto.

Art. 4º - Compete ao Procurador-Geral do Município, após o recebimento e verificação da legalidade do relatório do FMSP contendo os valores devidos para cada agraciado, providenciar ato administrativo determinando o pagamento dos honorários sucumbenciais, preferencialmente, na folha de pagamento do mês de abril, agosto e dezembro de cada ano.

Art. 5º - A Secretaria de Administração consignará os valores dos honorários no pagamento dos Procuradores sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS", cujo pagamento será quadrimestral, sendo incluído na folha de pagamento do mês de abril, agosto e dezembro de cada ano.

Art. 6º - A Secretaria de Planejamento e Finanças, quando solicitada, disponibilizará ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Sucumbência da Procuradoria-Geral do Município de Quixadá, os extratos e saldos bancários contendo os valores depositados a título de honorários sucumbenciais.

Art. 7º - Cabe ao setor competente da Secretaria de Planejamento e Finanças emitir em separado a guia contendo os honorários sucumbenciais de 10% (dez por cento) do valor total do débito, por ocasião da negociação administrativa ou de valores já executados judicialmente, inclusive nos casos do Programa de Recuperação Fiscal.

Art. 8º - Os valores correspondentes de imposto sobre a renda devido em razão do recebimento dos honorários deverão ser retidos na fonte.

Art. 9º - Os honorários não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

Parágrafo Único – Os honorários de sucumbência não integraram a remuneração, e não servirão de base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 10º - Os honorários previstos no § 3º do art. 44 da LC 28/2022 serão fixados no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 11º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá, Ceará, 11 de março de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal de Quixadá - CE

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:4FB63505

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ - IPMQ
ADITIVO 21.001.2023-01-IPMQ**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 21.001/2023-01-IPMQ**

O Município de Quixadá, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, torna público o extrato do 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato Nº 21.001/2023-01-IPMQ, resultante da Tomada de Preços nº 21.001/2023-TP.

Unidade Administrativa: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.**

Objeto: **prorrogar o prazo de vigência** por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de Março de 2025.

Contratada: Empresa Eliene Leite Araújo Brasileiro – Sociedade Individual de Advocacia, representada por Eliene Leite Araújo Brasileiro.

Assina pela contratante: Adrycia Karoline Fernandes Silva.

Quixadá/CE, 06 de Março de 2025.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:B87F071B

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.002/2024-09-INEX**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 10.002/2024-09-INEX, resultante da **Inexigibilidade nº 10.002/2024-09**- valor global: R\$18.000,00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA, representada pela Sr. Thomas Ramon Leite Batista. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.002/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. O presente extrato de contrato o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de sua assinatura. **Signatário:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:1B0F33FE

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10.002/2024-10-INEX**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 10.002/2024-10-INEX, resultante da **Inexigibilidade nº 10.002/2024-10**- valor global: R\$36.000,00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA,** ROQUE SOARES MARTINS NETO representada neste ato pelo Sr. ROQUE SOARES MARTINS NETO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.002/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. O presente extrato de contrato o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de sua assinatura. **Signatário:** Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

Código Identificador:02DEB346

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2025**

PORTARIA Nº 297/2025.

NOMEIA O(A) CIDADÃO(A) QUE ESPECIFICA EM CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo político de Secretário Municipal de Assistência Social criado pela Lei Complementar Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e do artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), o(a) cidadão(ã) **GILSON PEREIRA DE LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ***36184**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.749.223-**, no cargo político de Secretário Municipal de Governo, com atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025, e percebendo a título de remuneração o subsídio da Vereança, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 27, § 2º, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 244, § 3º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Quixelô/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:9F3E3FBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 283/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.730.56*.-**, do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:62937BA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 193/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Gerente de Conservação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE TIAGO MACHADO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.455.3**.-**, do Cargo de Gerente de Conservação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:69064194

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 194/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DIONISIO NETO**, portador do CPF nº ***.389.7**.-**, do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:79089D91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 196/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JANEGLEISON LUCENA**, portador do CPF nº ***.309.3**.-**, do cargo de Assessor Técnico, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F8F37A4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 199/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Contratos da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.964.1**-**, do Cargo de Supervisora de Contratos, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CE9DCEAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 201/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARLAN JERFFESON DA SILVA**, portador do CPF nº ***.959.33**-**, do Cargo de **Coordenador de Transportes**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8AA1C9F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 203/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Transportes, Manutenção e Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARQUE MAEUDES BATISTA DO CARMO**, portador do CPF nº ***.765.65**-**, do Cargo de **Chefe de Transportes, Manutenção e Mecânica**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A9455718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 205/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LANNA KARINA PAULA CIPRIANO**, portadora do CPF nº ***.097.74**-**, do Cargo de Coordenador (a) de

Recursos Humanos da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5C4F597F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 207/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSILANNE PEREIRA GOMES**, portadora do CPF nº ***.752.64*-**, do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:31BC1735

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 210/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor do Núcleo de Acompanhamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSIVAN ABREU ALMINO**, portador do CPF nº ***.116.5**-**, do Cargo de Supervisor do Núcleo de Acompanhamento de Receita Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EEA59803

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 212/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor (a) de Compras da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WEIMA SILVA ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.408.1**-**, do Cargo de Supervisor de Compras, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A8E5C52B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 214/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Patrimônio da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUIZA ONELIA ALVES DE ABREU**, portadora do CPF nº ***.378.0**-**, do Cargo de Supervisora de Patrimônio, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:920C7328

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 216/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Membro da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VLADEMIR ALVES RIBEIRO**, portador do CPF nº ***.396.7**-**, para ocupar o Cargo de Membro da Comissão de Licitação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:054B608E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 217/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Membro da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ MOSES DE ABREU NETO**, portador do CPF nº ***.707.7**-**, para ocupar o Cargo de Membro da Comissão de Licitação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:289B822F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 218/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Serviço de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ESTEPHANNY FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.037.0**-**, do Cargo de Supervisor de Serviço de Fiscalização, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:57E87E62**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025-GAPRE****PORTARIA Nº 220/2025-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Almoxarifado da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEFA ALVES ABREU**, portadora do CPF nº ***.124.0**-**, do Cargo de Supervisora de Almoxarifado, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:7B776D37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025-GAPRE****PORTARIA Nº 221/2025-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração do Supervisor de Protocolo da Secretaria do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RUBENS SILVA CARVALHO**, portador do CPF nº ***.003.3**-**, do cargo de Supervisor de Protocolo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:6CFFDA77**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025-GAPRE****PORTARIA Nº 222/2025-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Cadastros da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLARISSA OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº ***.687.4**-**, do Cargo de Supervisora de Cadastros, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:F7FC1C44**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025-GAPRE****PORTARIA Nº 225/2025-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração da Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALANNE VIRGINIA ARAUJO ALVES**, portadora do CPF nº ***.654.2**-**, do Cargo de Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7B258B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 227/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Auditora da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RENATA KELLY CESAR ALVES**, portadora do CPF nº ***.199.2**-**, do cargo de **Auditora da Saúde**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:123660FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 229/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILIA GOMES MARQUES ELIAS**, portadora do CPF nº ***.944.60**-**, do cargo de **Gerente de**

Atenção Básica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:977EB28E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 231/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre a exoneração da Gerente de Regulação e Marcação da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KALITIANNE ALMINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.453.24**-**, do cargo de **Gerente de Regulação e Marcação**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:99E95372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 233/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REGIANE MARIA DE JESUS FERREIRA**, portadora do CPF nº ***.825.09*-, do cargo de **Gerente de Imunização**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5BDE5FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 235/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA APOLIANA DE ABREU SILVA**, portadora do CPF nº ***.980.85*-, do Cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B540E6A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 238/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUIZ ANTONIO TAVARES**, portadora do CPF nº ***.493.97*-, do cargo de **Chefe de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AC33B869

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 239/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JESSICA TEIXEIRA SILVA**, portadora do CPF nº ***.216.78*-, do cargo de Chefe de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AED1DB83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 240/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAIRLA GEISA LOPES ALMINO**, portadora do CPF nº ***.603.80*-, do Cargo de Gerente de Saúde Mental, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:C7CE01AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 244/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente da Atenção Primária da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TEREZA ENY DE MELO ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.840.61*-, do cargo de **Gerente de Atenção Primária**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 289, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:82CBE478

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 – GAPRE.**

PORTARIA Nº 245/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente da Atenção Primária da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NARGYLA NAIANNE DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.479.21*-, do cargo de **Gerente de Atenção Primária**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 289, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:939F9980

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 246/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GABRIELLE JOSINO ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.109.36*-, do cargo de **Gerente da Atenção Primária**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 289, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:18A59117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 249/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Especialidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IAGO RONAN ALMINO OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.715.69*.-**, do Cargo de Chefe de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:46628E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 250/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CANDIDA DAMARA VIEIRA**, portadora do CPF nº ***.209.4**.-**, do Cargo de Assessora Técnica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E15002AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 251/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora Administrativa e Financeiro da Secretaria de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CICERA IARA VIEIRA ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.663.23*.-**, do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeiro, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:7F374E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 254/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador do Programa Bolsa Família-PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDIO TEMOTEO DE LIMA**, portador do CPF nº ***.602.40*.-**, do cargo de **Coordenador do Programa Bolsa Família**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C6A53F66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 256/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Executiva do Conselho Municipal da Secretaria de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ATAICE BEZERRA GUEDES**, portadora do CPF nº *****.092.7**-****, do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 280, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C9C9B3D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 257/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DANIELY MAIA SILVA**, portadora do CPF nº *****.367.5**-****, do Cargo de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 280, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F03E635F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 258/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO**, portador do CPF nº *****.816.8**-****, do Cargo de **Supervisor do Núcleo de Atendimento ao Cidadão**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5D13529B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 259/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de responder do Supervisor do Serviço da Junta Militar da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ DA CONCEIÇÃO AUGUSTO**, portador do CPF nº ***.816.8**-**, de responder sobre o Cargo de Supervisor do Serviço da Junta Militar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BCF9C3B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 260/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EMILLY SILVA LIMA**, portadora do CPF nº ***.670.3**-**, do cargo de Supervisora de Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:42450C99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 261/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora do Núcleo de Atendimento ao Deficiente da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BEATRIZ ARAUJO**, portadora do CPF nº ***.977.1**-**, do cargo de Supervisora do Núcleo de Atendimento ao Deficiente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:019AA46C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 262/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora de Núcleo de Atendimento ao Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MISLENE SOUZA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.561.3**-**, do Cargo de **Supervisora de Núcleo de Atendimento ao Idoso**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CD829E63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 264/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA MAYLE DO CARMO**, portadora do CPF nº ***.701.09*.-**, do cargo de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Esporte e Juventude, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A671A0FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 265/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Juventude da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUCIVANO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº ***.325.10*.-**, do cargo de Coordenador de Juventude, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9CCFE090

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 267/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL EDSON DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº ***.580.9**.-**, do cargo de Assessor Técnico no Esporte e Juventude, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B7F0908B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 268/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERIK ROMULO DE ARAUJO LEITE**, portador do CPF nº ***.345.01*.-**, do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação no Esporte e Juventude, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:6E7CE809

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 269/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE JAIME ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF nº ***.561.77*.-**, do cargo de Coordenador de Esporte, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 377, de 13 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:58BC6640

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 270/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora do Núcleo de Gestão Cultural, Artes, Eventos e turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARTA MARIA CANDIDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.581.42*.-**, do cargo de Supervisora do Núcleo de Gestão Cultural, Artes, Eventos e turismo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:1FEA99A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025-GAPRE.**

PORTARIA Nº 272/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Fomento e de Expansão das Bibliotecas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MONICA KEILLY MACHADO LINO**, portadora do CPF nº ***.447.29*.-**, do cargo de Gerente de Fomento e de Expansão das Bibliotecas, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CC4E6E9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 273/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZAUNIRA LOPES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.795.7**-**, do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150/2013, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:6EBBEEF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 275/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Administrador(a) do Mercado Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARTA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.273.22*-**, do cargo de Administrador(a) do Mercado Público, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 406, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:91AB0E42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 276/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MILENY DA SILVA FEITOSA**, portadora do CPF nº ***.629.8**-**, do Cargo de Assessora Técnica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano

Código Identificador:00497089

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 277/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Supervisor de Desenvolvimento da Industrialização e Comercialização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HÉLIO GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº ***.880.6**-**, do Cargo de Supervisor de Desenvolvimento da Industrialização e Comercialização, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D3F749B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 281/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALINE CESAR BARRETO**, portadora do CPF nº ***.371.33*.-**, do Cargo de Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F6547320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 282/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de responder do chefe da Unidade Municipal de Cadastramento- UNC/INCRA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DEVANIA MARIA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº ***.202.4**.-**, de responder sobre o cargo de chefe da Unidade Municipal de Cadastramento- UNC/INCRA, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EE0F5FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 283/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.730.56*.-**, do Cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3860E121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 284/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº ***.539.8**.-**, do Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:166B0B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 286/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador de Operações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO EDINARDO FELIPE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.201.82*.-**, do Cargo de Coordenador de Operações, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:0365CE62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 288/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Gerente de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BRUNO OLIVEIRA MACEDO**, portador do CPF nº ***.150.80*.-**, do Cargo de **Gerente de Obras**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:768AF7CB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 290/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Conservação e Manutenção da Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ OSVALDO DIAS**, portador do CPF nº ***.817.2*.-**, do Cargo de Chefe de Conservação e Manutenção da Infraestrutura, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:174C620B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 291/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Gerente de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO MARLENILSON DA SILVA**, portador do CPF nº ***.583.26*.-**, do Cargo de Gerente de Planejamento, Projetos Urbanos e Fiscalização, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E3CE6691

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 292/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre a exoneração da secretária adjunta da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SOARES ARAÚJO LUCENA**, portadora do CPF nº ***.275.7*.-**, do cargo de **secretária adjunta** da secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:99D5C3BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 293/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração do servidor abaixo relacionado, do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010:

***LUZINETE ALVES DA SILVA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F782010B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 294/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL EUGENIO ALVES**, portador do CPF nº ***.196.10*.-**, do Cargo de Chefe de Programas Educacionais, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:54EA4018

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 296/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JUCIRENE ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.703.32*.-**, do Cargo de Coordenadora de Ensino, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C046E32C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 299/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração dos servidores abaixo relacionado, do cargo de Formador de Educação Básica, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:

*AUREMILIA ABREU DE ARAÚJO;
*ALESSANDRA GOMES DA SILVA;
*MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MOREIRA;
*FRANCISCA NASCIMENTO ARAÚJO;
*MARIA EUGENIA ALMEIDA DE ARAÚJO;
*DANIELA ARAÚJO SOARES;
*MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA;
*ZULEIDE GONÇALVES DA SILVA;
*MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMILO;
*MARIA SALETE DE OLIVEIRA;
*MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA;
*JOSEFA FREITAS LOPES DE MOURA;
*JOÃO PEREIRA DA SILVA;
*ITALO JOSUÉ DE SOUZA OLIVEIRA;
*JOSEFA VALERIA MACEDO;
*FRANCO CLÉBER ARAÚJO UCHOA;
*MAURICIO COELHO DE LIMA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:31739873

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025 – GAPRE**

PORTARIA Nº 300/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da supervisora de núcleo de alimentação escolar da Secretaria municipal de educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUIZA EDNA ALVES DE ABREU**, portador do CPF nº ***.335.6**.-**, do Cargo de supervisor de núcleo de alimentação escolar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:AD4F6577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 301/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Supervisora do Sistema de Informação e Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA REJANE ALVES**, portadora do CPF nº ***.310.4**-**, do Cargo de Supervisora do Sistema de Informação e Gestão Escolar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:28B8D049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 302/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Gerente de Assuntos Escolares da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEFA OLIVEIRA ALVES**, portadora do CPF nº ***.814.39**-**, do Cargo de Gerente de Assuntos Escolares, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:69C19D27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 305/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Chefe de Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ALCIENE GOMES TAVARES**, portadora do CPF nº ***.109.13**-**, do Cargo de Chefe de Programas Educacionais, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:01EE272C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 310/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração dos servidores abaixo relacionado, de responder sobre o cargo de Secretário Escolar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:

***EVERTON FRANCISCO DE SOUZA;**

***VALDIRA DA SILVA SOARES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:

Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:2B4955C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025-GAPRE**

PORTARIA Nº 298/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração dos servidores abaixo relacionado, do cargo de Secretário Escolar, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:

- *ALVANIZA SILVA ARAÚJO;
- *FRANCISCA GILSIARA GUEDES DE LIMA;
- *FRANCISCA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE;
- *FRANCIVAL JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO;
- *MARIA ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA;
- *MARIA ALVES ANDRÉ;
- *MARIA REGIVANE DOS SANTOS;
- *NATÁLIA GOMES COELHO;
- *TEREZINHA DE JESUS SILVA;
- *VALDETE ALVES DA SILVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CAC86719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0603.01/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0005/2025 - STDS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA (LOCADOR): MESSIAS ROMÁRIO DE SANTIAGO LIMA - CPF Nº 042.909.963-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR EFÍSIO COSTA, Nº 300, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL PÓLO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária:** 0701 08 122 0801 2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Maria Eliete Fernandes Oliveira (PELA CONTRATANTE) e Messias Romário de Santiago Lima (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 06 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria nº 009.03.01.2022
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:ECE0613F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0603.02/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0006/2025 - STDS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA (LOCADOR): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA, portadora do CPF nº 059.183.893-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL JOSÉ BRITO, Nº 273, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 10.450,00 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária:** 0701 08 122 0801 2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Maria Eliete Fernandes Oliveira (PELA CONTRATANTE) e Larissa Rayane Ribeiro Souza (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 06 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria nº 009.03.01.2022

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:A700DD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0603.03/2025

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-0007/2025 - STDS

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA (LOCADOR): LARISSA RAYANE RIBEIRO SOUSA, portadora do CPF nº 059.183.893-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CORONEL JOSÉ BRITO, Nº 271, BAIRRO CENTRO, CEP: 62.920-000, QUIXERÉ, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SOCIAL CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R\$ 1.150,00 (Mil Cento e Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL (11 MESES): R\$ 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2025** com a seguinte **Dotação Orçamentária:** 0701 08 122 0801 2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Maria Eliete Fernandes Oliveira (PELA CONTRATANTE) e Larissa Rayane Ribeiro Souza (PELA CONTRATADA).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2025.

QUIXERÉ/CE, em 06 de março de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Ordenadora de Despesas

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - Portaria Nº 009.03.01.2022

Município de Quixeré/CE

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:325EA40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO de comunica aos interessados o resultado do julgamento da abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à **QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL), declarando QUALIFICADA a Organização Social: 01. INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL. Foram declaradas DESQUALIFICADAS as Organizações Sociais: 01 - ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO, não atendeu ao ITEM 4.2.3 DO EDITAL; 02 - INSTITUTO DE SAÚDE DOUTOR GIUSEPPE MOSCATI, não atendeu aos seguintes itens: ITEM 4.2.8 DO EDITAL; ITEM 4.2.9; ITEM 4.2.11 DO EDITAL. Em cumprimento à Subcláusula 5.2 do Edital, fica concedido pela COMISSÃO DE PRÉQUALIFICAÇÃO o prazo de 10 (dez) dias para a complementação, correção ou reapresentação dos documentos exigidos na Cláusula 4 do Edital. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Qualificação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal.**

Quixeré-Ce, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.

Presidente da Comissão Especial de Qualificação.

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves

Código Identificador:E747591D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Quixeré, Sra. **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0005/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CRENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA DE Nº 0006/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s): **01.MARIA TICIANE LIMA VENERANDA**, portador do CPF: **021.691.323-33**, concorrendo ao cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 10 de março de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CFFCA616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0005/2025**:

ÓRGÃO CONTRANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Nº 0601.10.301.1002.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE).;

FONTE: 1500000000;

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S): Classificação Econômica: Elemento de despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Subelemento de despesas: 3.3.90.36.06 – SERV. TÉCN. PROFISSIONAIS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

CONTRATO	NOME	CPF	FUNÇÃO	VR MENSAL	VR GLOBAL
1103.01/2025	MARIA TICIANE LIMA VENERANDA	021.691.323-33	EDUCADOR FÍSICO - CENTRO DE SAÚDE DE LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: MODALIDADE II; CENTRO DE SAÚDE UBS; - 20 HORAS SEMANAIS	1.500,00	15.000,00

Quixeré – CE, 12 de março de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES

Secretária De Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:10F88648

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.19.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO**, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período

de licença de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DA22FF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.21.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula 126734-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4D83A9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.24.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041307-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C80B1B33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.25.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **DHEYMSON WONBRAUNY GONCALVES MAIA**, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 127481-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro

de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8B4BC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.26.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência”05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de fevereiro de 2025 as 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98603BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.27.02.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) CAMILA FREITAS SOUSA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 126877-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6ACE08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.18.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe “A” Referência “08”, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25CBCDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.19.02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência ”01”, Matrícula 125561-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:390714C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.20.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência”05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2025 as 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F27C1D7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.21.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) PAULO ISRAEL RODRIGUES COSTA Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Referência ”01”, Matrícula 125561-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46AA75AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.24.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **SAMELA PAZ CARDOSO**, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “B” Referência “01”, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CBCE9BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.25.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) **VERIDIANA BARBOSA ARAUJO**, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “3” Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8D06F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.26.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA HILDELENE DE LIMA**, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060261-2, Classe “A” Referência “08”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00409EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.27.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA**, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:796858C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.18.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **CLEANE MARIA MANO**, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referência “04”, Matrícula 041908-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11C4B1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.19.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA**, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 127139-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBDDC7FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.21.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “8”, Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:335DE4B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.24.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:852860B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.25.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125222-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F6D0E69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.26.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) KARLA ALMEIDA BANDEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123480-3, Classe “A” Referência “01”, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFDF4751

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.27.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025 as 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF442C12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.18.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALBA DE JESUS LEITE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” Referência “01”, Matrícula 042002-6 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FAAB8865

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127202-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD4F22C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.20.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FERNANDA NILCIMEIRE BRITO LIMA, Cargo Auxiliar de serviços gerais, Classe “B” Referência “1”, Matrícula 123973-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C598089A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.21.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VICENTE JOSÉ DE ALMEIDA NETO, Cargo Vigilante, Matrícula 127617-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:56D2CBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.24.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA FABIANA QUEIROZ, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 127576-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DFF5C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.25.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D243173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.26.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 126932-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C12AF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.27.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES, Cargo Gerente de Atenção Básica I Equipe, Matrícula 126202-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 27 dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:85B05C3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.28.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CARLIENE QUEIROZ FREITAS, Cargo lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5F0AAA6A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.18.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3C01A242**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JACQUELINE VIDAL DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" Referência "01", Matrícula 124873-1, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:309B4B75**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.20.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CASSIA LUANA DE SOUSA LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123820-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0CFC2F8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.21.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADRIANA RODRIGUES SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123364-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:909614DE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.24.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARCIA HELENA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041847-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:3CA632C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.25.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **FATIMA LUANE DE BRITO**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127673-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9191F92C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.26.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **ROCHELLE HOLANDA BARROSO** Cargo Enfermeiro da Família, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:504C714F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.27.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO**, Cargo Vigilante, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1ABFD1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.12.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **FRANCISCO DARLIANO SILVA DA FONSECA**, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “01” Matrícula 127505-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F181139C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.18.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **SANDRA MARIA LIMA**, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041435-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7F340D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.20.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA NIVIA NOGUEIRA FERNANDES**, Cargo Enfermeiro, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123546-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos, 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F0B5C69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.21.02/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SONIA ALVES SANTIAGO, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “B” Referência “04”, Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E2F447CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.24.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) THAYNA HELENA SILVEIRA SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 127503-8 lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:2EBAFEBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.25.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a), MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 060162-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao (s) 25 dia (s) do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F368B9FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.12.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, Cargo Vigilante, Classe “A” Referência “3” Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:10B3DCOE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.18.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CASSIA LUANA DE SOUSA LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123820-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8652F0D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.20.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “5”, Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F35AC130

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.21.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4410146A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.24.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeira da Família, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8532996F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.13.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125929-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E65DC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.18.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JERRIA CHAYANE COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 125146-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBC4DE20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.19.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025 as 13:00 as 17:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3BF2382E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008.24.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) THUANNY VIDAL CHAVES, Cargo Enfermeira da Família, Matrícula 126053-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EED1D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.13.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ERISLENE BRITO MARTINS SILVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 127750-2 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0ECC197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JOSINEIDE XAVIER PINTO, Técnico em enfermagem, Matrícula 124935-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FC5E03C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.18.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA IRANETE SARAIVA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 070586-1, Classe "A" Referência "07", lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3F2918A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.19.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA AUCILENE DA SILVA SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126521-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B56AE48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo lavadeira, Classe "A" Referência "03", Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5361451B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.18.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I Classe "C" Referência "02", Matrícula 042003-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92942EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.19.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) GUILHERME MOREIRA OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 127288-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2E2CD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DOMICIANA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 125910-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B1CFDA3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCA JÉSSICA ARAUJO CLAUDIO, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E58246E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.14.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe “C” Referência “08”, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C5EB3354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.17.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOCELIO SOUSA

ALMEIDA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 100139-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:B6EC0C09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANA FLAVIA DE MELO SENA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 127254-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F38938BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.14.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALDA BELQUE FERREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Técnico de Enfermagem, Matrícula 126886-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:9F500A68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.17.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123602-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A25EB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.14.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) WASHINGTON LUIS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Cargo Coordenador Controladoria Geral Municipal, Matrícula 124317-9 lotado (a) no Gabinete, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FD95234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório RAIMUNDO LUCIANO DE SOUSA LIMA, cargo Motorista, Matrícula 125182-1 lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82FD4D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.14.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "B" Referência "8", Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E0914B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA MARCIA PAZ DE LIMA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 127298-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AF89F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.14.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ROCHELLE HOLANDA BARROSO Cargo Enfermeiro da Família, Classe "A" Referência "01", Matrícula 125252-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26601749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "02" Matrícula 041899-4/cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "03", Matrícula 042036-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AA32DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.14.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA**, Cargo Enfermeiro, Classe “B” Referência “08”, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51784192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO**, cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “01”, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1762A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) **FRANCISCA CARLIENE DA SOUSA SILVA**, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124072-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79EC40A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **LUCIVANIA MARCELINO DE SOUSA**, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 127112-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D424A895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) **CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA**, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 125946-6, Cargo Médico da Família, Matrícula 125947-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A91F581E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 **RESOLVE** conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) **MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA**, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041847-1 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF65825D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.17.02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SARA JANE LOURENÇO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 126734-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6835EFD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.28.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe “A” Referência “05”, Matrícula 041435-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:048609AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.27.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe “A” Referência “02”, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1DA78FD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 6º da Lei Complementar nº 001/97, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de nº 004.19.12/2024, de 19 de dezembro de 2024 e publicada em 20/12/2024, no DOM/APRECE, que nomeou o(a) Sr.(a). **JOÃO**

SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, cargo Analista de Controle Interno(Contador), classificado em 1º lugar, padrão ANS-I, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, Classe A, referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 023/2006, de 02 de março de 2017**, por não tomar posse após ter pedido prorrogação para o prazo de posse por 30(trinta) dias, ocorrido em 17 de janeiro de 2025 e ciente da finalização para posse em 18 de fevereiro de 2025, compareceu e informou não ter interesse em assumir o cargo, mas não apresentou pedido formal de desistência, sendo declarado que o prazo de posse terminou, sendo considerado desistente do Certame, tornando sem efeito sua nomeação, na forma prevista na legislação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8848C11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007.19.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 6º da Lei Complementar nº 001/97, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de nº 013.19.12/2024, de 19 de dezembro de 2024 e publicada em 20/12/2024, no DOM/APRECE, que nomeou o(a) Sr.(a). **INGRID DE QUEIROZ FERNANDES**, cargo FARMACEUTICO(A), classificada em 2º lugar, padrão EES-IV, Grupo Ocupacional Especialista em Saúde, Classe A, referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela **Lei Complementar n.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006**, por não tomar posse após ter pedido prorrogação para o prazo de posse por 30(trinta) dias, ocorrido em 16 de janeiro de 2025 e ciente da finalização para posse em 18 de fevereiro de 2025, conforme solicitação expressa da nomeada, essa não compareceu, nem justificou a ausência, sendo declarado seu não comparecimento, e considerada desistente do Certame, tornando sem efeito sua nomeação, na forma prevista na legislação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0F60A65A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20240229.002 - SEMUS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.20.03.2023-DIV, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 001.20.03.2023-DIV QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, EM VEÍCULOS CAMINHÃO “PRANCHA” PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, VINCULADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **28 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS DA SILVA MENDONÇA

RUSSAS/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:A66CF3C8

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº
20230921.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº
001.12.06.2023 - SEINFRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20230921.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001.12.06.2023 - SEINFRA**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, DIVIDIDOS EM: ETAPA I – ÁREA DOS BOXES E ETAPA II – CAIXA D'ÁGUA, CIRCULAÇÃO EXTERNA E BANHEIROS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO**.

DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS A ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa resultou no acréscimo de quantidade no percentual de **8,14%**, correspondendo ao valor de **R\$ 190.504,62** (cento e noventa mil quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R\$ 2.531.701,10** (dois milhões quinhentos e trinta e um mil setecentos e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 21 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.

EMPRESA CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO

Russas/CE, 21 de fevereiro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D4294E59

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.16.12.2024-SEMED**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.16.12.2024-SEMED, adjudicado e homologado em 12/03/2025, em favor da licitante vencedora **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ com o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Rua do Canal, nº 240, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, no valor global de **R\$ 709.717,25** (Setecentos e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.16.12.2024-SEMED**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO BOM SUCESSO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 12 de março de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:16F719D3

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001.04.12.2024-SECUL**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.12.2024-SECUL, adjudicado e homologado em 12/03/2025, em favor da licitante vencedora **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ com o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Rua do Canal, nº 240, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, no valor global de **R\$ 268.466,81** (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos). O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.04.12.2024-SECUL**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora.

Russas - CE, 12 de março de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0ECEFCC5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250306.002

EXTRATO DE CONTRATO 20250306.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250306.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 8.006,00 (oito mil e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.20.122.0200.2.121 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Agricultura, no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:90FB6EC3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250307.001 (SECULTE)

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26 - CONTRATO Nº 20250307.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.21.08.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA(O).....: L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 95.348,86 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0200.2.093 - Administração Geral, Gestão e Governança Sec. de Cultura, Turismo e Espo, R\$ 95.348,86 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material Esportivo; - VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:171DC713

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 701/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 701/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

DESIGNAR HERBERTH FREITAS LIMA DANTAS, PARA EXERCER FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. Sávio Gurgel Nogueira, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025, da Controladoria Geral da Prefeitura de Russas, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na gestão, acompanhamento e fiscalização de execução de contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do município de Russas/CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor(a) **HERBERTH FREITAS LIMA DANTAS**, CPF nº **922.414.923-53**, para responder pela fiscalização dos contratos firmados pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal nomeado(a) por esta Administração de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8D3DD00

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 702/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 702/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

DESIGNAR HERBERTH FREITAS LIMA DANTAS, PARA EXERCER FUNÇÃO DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESA – DFD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. Sávio Gurgel Nogueira, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025, da Controladoria Geral da Prefeitura de Russas, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na gestão, acompanhamento e fiscalização de execução de contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do município de Russas/CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor(a) **HERBERTH FREITAS LIMA DANTAS**, CPF nº **922.414.923-53**, para responder pela elaboração do documento de formalização de despesas – DFD, firmados pela **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal nomeado(a) por esta Administração de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRE-SE.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:20C157A2

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 703/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 703/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/2017, que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr. (a). **MARIA DEUZELENA DE SOUZA CHAVES**, cadastrado (a) no CPF sob o nº **909.692.943-87**, para atuar como **LIQUIDANTE**, integrante do (a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:2363B9A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DO TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

O (A) Câmara Municipal de SALITRE/CE, torna público o extrato da Rescisão do Contrato, resultante da INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX-2025/003:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na cláusula décima terceira do contrato.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE.

DATA DA RESCISÃO: 28/02/2025.

CONTRATADO(A): GCONT ASSESSORIA CONTABIL.

ASSINA PELO(A) RESCINDIDA: GUILHERME BARBOSA PESSOA.

ASSINA PELA RESCIDENTE: ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA.

SALITRE/CE, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:E68B6770

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo nº INEX-2025/004 - Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de março de 2025. **ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA**. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: SFA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ/MF Nº 24.928.449/0001-82. Valor Global: R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais).

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº Inex-2025/004 - Contrato Nº 202503110001 - Origem: Inexigibilidade Eletrônica Nº Inex-2025/004- Contratante: Camara Municipal de Salitre - Contratada(o).....: Sfa Assessoria Contabil e Administrativa Ltda Objeto: Execução Dos Serviços Profissionais de Contabilidade Pública de Natureza Técnica e Singular, Com Comprovada Notória Especialização, de Interesse da Câmara Municipal de Salitre/ce - Valor Total: R\$ 148.600,00 (cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Reais) - Programa de Trabalho: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento Das Atividades do Legislativo, R\$ 148.600,00 no Elemento de Despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - Vigência: de 12 Meses - Data da Assinatura: 11 de Março de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:2C14FEB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: **11032501-SME**
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.01.2025.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: N DA SILVA EQUILIBRIO – ME, CNPJ Nº: 53.671.959/0001-15
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 900.720,00 (novecentos mil e setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 12.361.0027.2.2040, 12.365.0027.2.2045, 12.365.0027.2.2044, 12.366.0027.2.2048, Elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, Fonte de recursos: 552.0000.00/ 500.1001.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2025
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:23CBC08F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: **11032502-SME**
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.01.2025.01-SRPE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: RW COMERCIAL-ME, CNPJ Nº: 52.951.440/0001-28
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.
VALOR TOTAL.....: R\$ 656.896,60 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 12.361.0027.2.2040, 12.365.0027.2.2045, 12.365.0027.2.2044, 12.366.0027.2.2048, Elemento de despesas nº 3.3.90.30.00, Fonte de recursos: 552.0000.00/ 500.1001.00.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de março de 2025
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:26CB2812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203001/2025 DO 12 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2025, celebrado entre os municípios de Nova Olinda/CE e Santana do Cariri/CE, de 25 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Cooperação Técnica de Servidores do quadro pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025, de lavra do Sr. Prefeito de Nova Olinda/CE, solicitando a cessão do servidor Luciano Geraldo de Brito;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus para o município cedente o servidor municipal **LUCIANO GERALDO DE BRITO**, portador do CPF nº 000.***.833-**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I – 100H, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de suas funções junto ao Município de Nova Olinda/CE.

Art. 2º. A referida cessão se dará na modalidade “com ressarcimento”, nos moldes do exposto na cláusula quinta do referido termo de Cooperação entre os municípios;

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 0801008/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 12 dias do mês de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:791FCC63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203002/2025 DO 12 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANDRESSA BENIGNA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 094.***.153-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AUTONOMIA E POLÍTICA PARA MULHERES – DAS 01**, parte integrante da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Complementar 11/2024 de 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 12 dias do mês de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:E0265C7C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS
E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada para 07.23 – (OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE), localizada em AVENIDA JOSE ROLIM GOMES, S/N, CARACARÁ, SENADOR POMPEU, CEARÁ – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:

Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento

Código Identificador:3D57285F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA
– Nº SS-ARP001/2025.**

A SECRETÁRIA DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SRA. LUCIA CAVALCANTE SILVA- ORDENADORA DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SS-ARP001/2025, A SEGUIR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA ATOS INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE.

FAVORECIDA: MATEUS MACEDO LOPES – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 34.676.038/0001-09;

VALOR GLOBAL: R\$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DECLARAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADO PELA SRA. LUCIA CAVALCANTE SILVA– ORDENADORA DE DESPESAS;

Senador Pompeu/CE, 12 de março de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:6CE584A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº SS-

DL002/2023-01SAÚDE, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº **SS-DL002/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO DA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL) DE SENADOR POMPEU-CE, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DOS PROGRAMAS: EMAP-AB, CAPS, SAÚDE DA FAMÍLIA E PSE E EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde;**LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB;**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, com vigência a partir de 21 de Março de 2025, fixando o seu novo vencimento em 21 de março de 2026;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIA CAVALCANTE SILVA - Secretaria de Saúde;**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** EMANUEL VIDAL FREITAS - CPF Nº 752.431.643-72.

SENADOR POMPEU/CE, 26 de Fevereiro de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA

Ordenadora da despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Claudio Machado Cavalcante

Código Identificador:3DC0B2DA**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA**

A(O) SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN, torna público que realizará as 08:00 Hs do dia 20/03/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 001/2025 FINANÇAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: <https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/> e no endereço eletrônico: <https://www.diariumunicipal.com.br/aprece/pesquisar>.

Tabuleiro do Norte/CE, 13/03/2025

Publicado por:

Antonio Jean da Silva

Código Identificador:B6F24506**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE****CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 APRESENTAÇÃO
DE EXAMES MEDICO/PSICOLOGICO E DOCUMENTAL**

A presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, a senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 36, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do Concurso Público para os cargos da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, regido pelo edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024,

divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados para os cargos de GUARDA NOTURNO UMA (01) VAGA E AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO MASCULINO/FEMININO UMA (01) VAGA para o sexo masculino e UMA (01) para o sexo feminino, não comparecerem para entrega de documentação e exame médico, sendo assim desclassificados do certame deixando assim o cargo vago;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos discriminados no anexo I do presente edital, para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua José Alves Bezerra (zé Agostinho), 585 - Riachinho, **no horário das 08h às 10h**, munidos (a) de **xerox e originais dos documentos** solicitados.

Art. 2º - O candidato (a) convocados (a) deverá entregar a documentação na data de **24 de março de 2025**, prazo este prorrogável.

Art. 3º - Deverão ser apresentados os documentos requeridos pelo edital 001/2024 mais precisamente nos Capítulos 17 e 18 do referido edital.

17.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.

17.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.

18.5.1 02 (duas) fotos 3X4;

18.5.2 Carteira de Identidade (Copia reprográfica);

18.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Copia reprográfica);

18.5.4 PIS/PASEP, (Copia reprográfica), se tiver;

18.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Copia reprográfica);

18.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Copia reprográfica);

18.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Copia reprográfica);

18.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Copia reprográfica);

18.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Copia reprográfica também dos exames médicos);

18.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

18.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (Cópia Autenticada);

18.5.12 Registo no respectivo conselho regional de classe do estado do Ceará (caso o cargo exija);

Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas;
- Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo 2;
- Declaração de bens de acordo com Anexo 3;
- Comprovante de residência (copia);
- Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 4º O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não

comprovação dos requisitos previstos no Edital nº 001/2024, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso.

Várzea Alegre- CE, 11 de março de 2025.

ANEXO I

Guarda Noturno

CLASS	CANIDATO
03	SAVIO PEREIRA SILVA

Agente de Segurança Legislativo – Masculino

CLASS	CANIDATO
04	EMANUEL AGERDEILSON FERREIRA BA

Agente de Segurança Legislativo – Feminino

CLASS	CANIDATO
03	IZADORA VILAR COSTA DINIZ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, residente e domiciliadoà Rua: _____, nº: _____,

_____, Bairro: _____,

Cidade: _____, Estado: _____, **DECLARO**

para os devidos fins que se fizerem necessários, junto às autoridades e órgãos competentes, que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Várzea Alegre-CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, RG _____, CPF nº _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em decorrência de aprovação no Concurso Público sob o Edital nº 001/2024, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Várzea Alegre-CE, ____ de -- _____ de 2025.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR R\$

Assinatura

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:06B967D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 477, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EDILÂNDIA PEREIRA FEITOSA SOUSA** portadora do RG nº ****097115***, CPF nº ***.581.733-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F5FB7A64

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA
EDITAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024 – PRÊMIO CULTURA POPULAR CARNAVALESCA			
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	INSTITUIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO/MOTIVO
01	Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro (EDURD)	02.564.139/0001-93	HABILITADO
02	Mocidade Independente do Sanharol (MIS)	11.447.713/0001-14	HABILITADO

Várzea Alegre – CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E4E24CD2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2025 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO ADMISSSIONAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final das provas objetivas do Concurso Público para os cargos do Município de Várzea Alegre - CE, regido pelo Edital nº 001/2024, de 08 de março de 2024, divulgado pela Universidade Regional do Cariri em seu site e enviado formalmente ao Município;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, através do Decreto nº 401, publicado em 30 de dezembro de 2024, pelo Município de Várzea Alegre – CE;

CONSIDERANDO que, à luz do Edital nº 001/2024, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos devem ser reservados para as pessoas negras e que 5% devem ser destinados às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos discriminados no Anexo I do presente Edital, para apresentação da documentação requisitada neste Edital e para entrega de exames, indicados no artigo 4º deste Edital, e realização dos Exames Médicos pré-admissionais perante os profissionais designados pelo município, de caráter eliminatório, nos

termos do itens 19 e 20 do Edital de 001/2024, no endereço: Centro de Atenção à Saúde da Família (Dr. José Iran Costa) CAIS, localizado na Rua Deputado Figueiredo Correia, nº 261, Centro, na data de 28 de março de 2025 no horário das 13h às 16h.

Art. 2º Deverão ser apresentados os documentos requeridos no Edital 001/2024 mais precisamente referidos no Item 20.5:

- 20.5.1 02 (duas) fotos 3X4;
 - 20.5.2 Carteira de Identidade (Cópia reprográfica);
 - 20.5.3 Cadastro de Pessoa Física CPF (Cópia reprográfica);
 - 20.5.4 PIS/PASEP, (Cópia reprográfica), se tiver;
 - 20.5.5 Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (Cópia reprográfica);
 - 20.5.6 Certificado de Reservista, sexo masculino (Cópia reprográfica);
 - 20.5.7 Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (Cópia reprográfica);
 - 20.5.8 Carteira de Vacinação de Filhos menores de 05 (cinco) anos (Cópia reprográfica);
 - 20.5.9 Certidão de nascimento de filhos menores de até 14 anos e dos filhos deficientes de qualquer idade (Cópia reprográfica também dos exames médicos);
 - 20.5.10 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - 20.5.11 Diploma ou certificação de conclusão de curso (Cópia Autenticada);
 - 20.5.12 Registro no respectivo conselho regional de classe do Estado do Ceará (caso o cargo exija);
- Parágrafo único. Deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho cópia das duas primeiras páginas (cópia Autenticada);
- b) Declaração que não ocupa cargos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas conforme Anexo II;
- c) Declaração de bens de acordo com Anexo III;
- d) Comprovante de residência (cópia);
- e) Telefone para contato e Correio Eletrônico.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital nº 001/2024, impreterivelmente no dia, local e horários acima estipulados.

Art. 4º Os candidatos deverão apresentar-se no endereço já citado neste Edital, com os originais dos seguintes exames:

Hemograma completo;

Ureia;

Creatina;

Ácido Úrico;

AST e ALT;

Sumario de Urina;

Glicemia em Jejum;

Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

Radiografia do Torax PA (com laudo);

Eletrocardiograma (com laudo);

Eletroencefalograma (com laudo);

Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Art. 5º Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Art. 6º Em todos os exames, além do nome do candidato aprovado, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Art. 7º Será tornado inabilitado e/ou inapto no Exame Médico/Psicológico, respectivamente, o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida ou não for considerado apto na perícia médica.

Art. 8º Os candidatos ausentes na convocação para os exames admissionais serão eliminados.

Várzea Alegre- CE, 12 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA - SECRETARIA DE SAÚDE**

CLAS.	CANDIDATO
01	KARINA PEREIRA SOUSA
02	FRANCISCA MAISA DA SILVA SANTOS
03	ANA YASMIM GOMES DE LIMA

NEGRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA - SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS.	CANDIDATO
01	MARILENE CABRAL DA SILVA

FARMACÊUTICO - SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS.	CANDIDATO
01	MIRLA YORRANA DIAS MOREIRA

MÉDICO PERITO - SECRETARIA DE SAÚDE

CLAS.	CANDIDATO
01	MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARA

ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

CLAS.	CANDIDATO
01	RENATA ALVES BEZERRA
02	MARIA ROSÂNGELA DE LIMA DANTAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
04	FRANCISCA FRANCIONE ALVES DE MO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
39	MOISELY PEREIRA DA SILVA
40	RAFAELLE DAYANE MARTINS DOS SAN
41	FABRÍCIO LIMA DA SILVA
42	MARIA GREYCIANE ARAÚJO LIMA
43	GREICILENE ARAUJO LIMA
44	ALESSANDRA ALVES DE PINHO
45	TALITA DA SILVA SARAIVA SAMPAIO

PCD - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
04	MARCOS PAULO MONTEIRO

ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
08	MARIA CRISTINA DE SOUZA LEITE
09	PATRICIA ROSEANE OLIVEIRA DE ANDR
10	ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA

PSICÓLOGO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO
02	JOSÉ LOPES TEIXEIRA NETO

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou

Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

DECLARO ainda que:

Não estou em licença sem vencimento em outro órgão público federal, estadual ou municipal;

Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado;

Estou ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; e

Estou ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Várzea Alegre/CE e em cumprimento às disposições do art.13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que, nesta data, integram o meu patrimônio, do meu cônjuge e de meus dependentes os seguintes bens e valores:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:CEE23C71

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Institui Comissão de Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O SR. ANTONIO MATTHEUS BEZERRA, Chefe do Gabinete do Prefeito do município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal de Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, para realização de análise documental e julgamento de propostas, sob a presidência do primeiro designado:

- Maria Viviane de Sousa Araripe, matrícula nº 7703.
- Maria Fernanda Bezerra, matrícula nº 4650.
- Nicolau Bezerra da Costa Filho, matrícula nº 7658.

Art. 2º Os membros desta comissão somente poderão atuar em conjunto.

Art. 3º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, mas serão considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,

em 12 de março de 2025.

ANTONIO MATTHEUS BEZERRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:531870F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para comporem Equipe de Planejamento para Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O SR. ANTONIO MATTHEUS BEZERRA, Chefe do Gabinete do município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento para Chamamento Público do Município de Várzea Alegre, visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) que embasem as definições dos objetos das contratações e os requisitos técnicos, sob a Presidência do primeiro designado:

- Francisco Carlos Bezerra Chagas, matrícula nº 7735.
- Flavia Janayna Vilar de Oliveira, matrícula nº 7700.
- Jailson Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 7783.

Art. 2º Os membros desta comissão somente poderão atuar em conjunto.

Art. 3º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,

em 12 de março de 2025.

ANTONIO MATTHEUS BEZERRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2A237ACD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.12.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.03.12.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para o fornecimento de material de consumo, tais como: material de copa cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, destinados á manutenção dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades, pertencentes a Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Março de 2025, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de Março de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, **www.tce.ce.gov.br/licitacoes**, **www.varzeaalegre.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 12 de Março de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A72A35D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 12.03.001/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE – EDITAL Nº 001/2025-SESA.

A Comissão de Organização do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no uso das atribuições legais e constitucionais, autorizada pela Portaria nº 19.02.001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica por meio desta HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, Edital nº 001/2025-SESA, conforme adiante disposto:

MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
1	THIAGO MOREIRA DE ALENCAR	026.xxx.xxx-46	16
2	ADALBERTO CRUZ SAMPAIO	889.xxx.xxx-34	12
3	RONALDO GOIS SILVA JUNIOR	083.xxx.xxx-07	10
MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
1	JOSEPH SAMPAIO DE FIGUEIREDO	890.xxx.xxx-49	16
2	THAYANE FURTADO ROLIM LIMA	059.xxx.xxx-07	10

MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
1	GUSTAVO LIBORIO SAMPAIO	921.xxx.xxx-20	21
2	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO FILHO	066.xxx.xxx-73	20
3	DANIELLY GONÇALVES SOMBRA LIMA	702.xxx.xxx-53	17
4	GILBERTO LEAL DE BARROS FILHO	017.xxx.xxx-30	16
5	MARIA IVILYN PARENTE BARBOSA	061.xxx.xxx-99	11
MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
ORD.	CANDIDATO	CPF	PONT.
NÃO HOUVE INSCRITOS			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 12 de março de 2025.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

Portaria de Nomeação Nº 19.02.001/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0E59C765

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL DE Nº 610/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 343/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI E DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 343/2018, de 15 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 9-A - Para ocupação dos cargos criados pelo Programa Criança Feliz, é obrigatória a apresentação dos seguintes requisitos:

I - Para os cargos de Supervisor do Programa Criança Feliz é obrigatório ter formação de nível superior completo, com experiência administrativa preferencialmente nas seguintes áreas: Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Economia Doméstica, Administração, Terapia Ocupacional, Pedagogia ou Musicoterapia.

II - Para os cargos de Orientador Social, Visitador Social e Entrevistador Social, é obrigatório ter no mínimo o ensino médio completo, com experiência administrativa preferencialmente em Educação Social ou Orientação Social.

Art. 2º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 343/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Ficam criados 04 (quatro) cargos temporários, sendo 01 (um) Orientador Social, 01 (um) Visitador Social, 01 (um) Supervisor e 01 (um) Entrevistador Social, cujas atribuições típicas, requisitos para provimento, carga horária semanal, salário/venhecimento básico e forma de recrutamento estão dispostos no **Anexo I** desta Lei.

Art. 3º - O **Anexo I** da Lei Municipal nº 343/2018, será acrescido nos seguintes termos:

“(…)

ANEXO I
Cargo: Orientador(a) Social
1. Descrição sintética: Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissionais de referência de nível superior; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos; alimentação de sistemas de informação, sempre que for designado; atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades sob sua responsabilidade; registro de frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional responsável; organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos conforme a tipificação dos serviços; desenvolvimento de oficinas; acompanhamento de projetos de orientação profissional; mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de projetos de interesse social; identificação e acompanhamento de famílias para atendimento; participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; outras atividades afins.
2. Atribuições típicas: I – planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; II – desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; III – desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; IV – assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; V – apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; VI – atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; VII – apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; VIII – apoiar e participar no planejamento das ações; IX – organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; X – acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; XI – apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; XII – apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; XIII – apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; XIV – apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; XV – apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; XVI – apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; XVII – apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; XVIII – apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; XIX – participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
XXI - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
XXII - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
XXIII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIV - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
XXV - observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela Supervisão;
XXVI - reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
XXVII - zelar pelo material sob sua responsabilidade e, eventualmente, executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;
XXVIII - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria;
XXIX - executar outras atribuições afins.
3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - ensino médio completo.
4. Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.
5. Vencimento básico: R\$ 759,00
6. Recrutamento: mediante seleção pública.

(...)

Cargo: Visitador(a) Social
1. Descrição sintética: Planejar e realizar a visita às famílias, em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do supervisor.
2. Atribuições típicas: I - Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; II - Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; III - Registrar as visitas em formulário próprio; IV - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); V - Executar outras atribuições afins.
3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - ensino médio completo.
4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, dedicação exclusiva.
5. Vencimento básico: R\$ 1.518,00
6. Recrutamento: mediante seleção pública.

(...)

Cargo: Entrevistador(a) Social
1. Descrição sintética: Entrevistador é o responsável pelo atendimento às famílias, pela abordagem às pessoas na sede da Gestão do Cadastro Único ou nas visitas domiciliares.
2. Atribuições típicas: I - Atender e entrevistar pessoas, consultar sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. II - Executar outras atribuições afins.
3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - ensino médio completo.
4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, dedicação exclusiva.
5. Vencimento básico: R\$ 1.518,00
6. Recrutamento: mediante seleção pública.

...

Cargo: Supervisor(a)
1. Atribuições típicas: I - operacionalizar o Programa Primeira Infância no SUAS, por meio da organização das atividades das suas instâncias decisórias e técnicas, da articulação entre parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados nessas esferas; II - figurar como ponto de apoio do(a)s Orientador(es/as) Sociais, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas; III - fazer interlocução do programa com as instâncias de gestão, notadamente o Comitê Gestor e a Coordenação do programa no âmbito no Estado; IV - articular-se com as diferentes áreas para a instituição e composição do Comitê Gestor e do Grupo Técnico Municipal e apoiar seus trabalhos; V - coordenar procedimentos para regulamentação do Programa em seu âmbito; VI - disponibilizar orientações e outros materiais sobre o Programa adicionais àqueles disponibilizados pela Coordenação Nacional e Estadual, quando necessário; VII - manter permanente articulação com as áreas de integram o Programa em âmbito local, com Comitê Gestor e com o Grupo Técnico Municipal/Distrital, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; VIII - manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação do programa em seu âmbito; IX - coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Município/DF; X - articular-se com a Gestão Municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa em âmbito local para a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização; XI - divulgar o programa em âmbito local para a rede e para as famílias; XII - mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores municipais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único e do Bolsa Família e outros; XIII - acompanhar a implantação das ações do Programa de sua responsabilidade, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, protocolos e referências metodológicas e para a elaboração do Plano de Ação disponibilizadas pela Coordenação Nacional; XIV - coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas e contemplando, necessariamente, aquelas que versem sobre o público prioritário; XV - apoiar o processo de territorialização das famílias que compõem o público prioritário das visitas domiciliares, apoiar os trabalhos do Comitê Gestor e a busca ativa; XVI - articular com a Gestão da Assistência Social a composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores) e sua participação nas ações de capacitação e educação permanente desenvolvidas pelo Estado/União; XVII - apoiar a participação dos supervisores e visitadores nas ações desenvolvidas pelo Estado para a capacitação dos supervisores e visitadores; XVIII - planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e educação permanente; XIX - assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com diretrizes nacionais; XX - executar outras atribuições afins; XXI - dirigir, em caráter excepcional, veículo de serviço ou de representação do Município, desde que possua Carteira de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que assumi termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo; XXII - desempenhar outras atribuições afins;
2. Requisitos para provimento do cargo:
I - idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
II - ensino superior completo.
3. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas, dedicação exclusiva.
4. Vencimento básico: R\$ 2.300,00
5. Recrutamento: mediante seleção pública.

... (...)”

Art. 4º - O artigo 13 da Lei Municipal nº 343/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º - As contratações previstas nesta lei, terão prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse do contratado ou pela iniciativa do contratante em caso de não cumprimento de requisitos e/ou exigências do contrato.

Parágrafo único. Para atender a necessidade do programa, a contratação ocorrerá por Processo Seletivo que deverá ser realizado sempre que houver abertura de novas vagas, necessidade da formação de cadastro reserva ou por conveniência da administração pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.03.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 610/2025 DE 12/03/2025**, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 343/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI E DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Março de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:F015EA4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – CE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SESA

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, com sede nesta cidade de Avenida Monsenhor Furtado, Nº 55, Centro, CEP.: 62.380-000, por intermédio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **PROCESSO DE SELEÇÃO, via Instrumento de Chamamento Público, destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas neste Município de GUARACIABA DO NORTE, CE** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1583/2025.

CRONOGRAMA

Publicação do Chamamento Público nº 001/2025-SESA	13/03/2025
Disponibilização do Edital de Chamamento Público no sítio eletrônico: https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br/	A partir de 13/03/2025
Período de Visita Técnica	Até 26/03/2025
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento e Impugnação do Edital	Até 26/03/2025
Divulgação das Notas de Esclarecimento e Respostas às Impugnações	Até 26/03/2025
Data da Sessão Pública para Entrega dos Envelopes	31/03/2025, às 10:00hs

DO OBJETO

1.1 O presente EDITAL tem por objeto a seleção e contratação de Organização Social para **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE.**

LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

LOTE 2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

LOTE 3. HOSPITAL MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE

LOTE 4 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

1.2 As ações e serviços de saúde e a Unidades de Saúde objeto desta contratação, as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados, os respectivos prazos de execução, a previsão dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade e a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, bem como de servidores públicos eventualmente cedidos, estão descritos no conjunto deste EDITAL e em seus Anexos, quais sejam:

Anexo I - Modelo Padrão de Declaração;

Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta de Programa de Trabalho e da Proposta Financeira;

Anexo III - Informações Técnicas;

Anexo IV - Modelo de Ofício De Manifestação de Interesse; e

Anexo V – Declaração que declina da realização da vistoria do local dos serviços

Anexo VI - Minuta do Contrato de Gestão.

DO CONTRATO DE GESTÃO

A vigência do CONTRATO DE GESTÃO será de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta SELEÇÃO as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS assim declaradas pela Municipalidade até a data da publicação deste EDITAL, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e seus Anexos.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS devem examinar todas as disposições deste EDITAL e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

Não poderão participar do presente certame:

Entidades declaradas inidôneas pelo Poder Público;

Entidades cujos dirigentes e/ou associados sejam, na data do Ato Convocatório, servidores da Administração Direta ou Indireta; Entidades consorciadas;

Entidades impedidas de contratar com o Município de GUARACIABA DO NORTE; e

Entidades que tenham tido contas de parcerias e contratos julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas de qualquer ente federativo, em decisão irrecurável.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que necessitarem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL e seus Anexos ou quiserem impugná-lo, deverão apresentar requerimento escrito, no máximo até 03 (três) dias úteis anteriores à data de sessão pública para recebimento e abertura de envelope de habilitação, endereçado aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL e protocolizado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Faculta-se também à qualquer cidadão impugnar este EDITAL, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de sessão pública para recebimento e abertura de envelope de habilitação, da mesma forma prevista no item acima.

Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar-se mediante indicação de CNPJ, razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

As respostas a todos os pedidos serão divulgadas no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, e encaminhadas aos interessados em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Sessão Pública de apresentação e recebimento dos envelopes e passarão a ser parte integrante do presente EDITAL para todos os efeitos de direito.

Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos ou impugnação, considera-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros precisos e estão corretos, não restando direito à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL e seus Anexos.

DILIGÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

COMISSÃO ESPECIAL, o titular do órgão da administração da área da saúde, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e o chefe do poder executivo poderão, em qualquer fase do Processo de Seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Chamamento Público, inclusive realizar vistorias nos locais de atuação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA**DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA VISITA TÉCNICA**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL que manifestar seu interesse deverá providenciar, **obrigatoriamente**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA, o agendamento de visita técnica às unidades/serviços de saúde objeto deste EDITAL, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00.

A visita técnica deverá ser realizada até 26/03/2025, compreendido entre as 08h00 até às 12h00, dada a inequívoca complexidade técnica dos serviços objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO. Nessa ocasião, será emitida e entregue a Declaração de Visita Técnica devidamente assinada pelos representantes das respectivas unidades/serviços de saúde objeto deste EDITAL e/ou de outros servidores designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A entidade que declinar da possibilidade de realizar visita técnica, deverá preencher declaração de dispensa de vistoria das unidades, contida nos anexos deste edital.

No ato da visita técnica a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser representada por representante legal ou por preposto indicado e autorizado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada ou por procurador munido de documento de identidade, com foto, procuração e/ou carta de preposto, quando for o caso e cópia do ato constitutivo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou última alteração societária

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL não poderá vir a alegar qualquer desconhecimento quanto à área objeto dos serviços constantes deste CHAMAMENTO PÚBLICO, seja quanto a estrutura administrativa, assistencial e física (sendo esta última quanto às instalações dos imóveis, equipamentos e materiais), seja de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na visita técnica.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada em firmar CONTRATO DE GESTÃO para gerenciar os serviços de que trata o item 1 deste EDITAL deverá apresentar à COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, devendo o de nº 1 conter a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e o de nº 2 conter a **PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E A PROPOSTA FINANCEIRA**. A entrega dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública, que ocorrerá no local e data indicados no item 7.2 deste EDITAL.

Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 6.3 e 6.5 deste EDITAL.

Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas impressas em frente, rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, observando-se que:

Os documentos juntados nos ENVELOPES “1” e “2” devem ser apresentados em cópia junto com o original para autenticação pela COMISSÃO ESPECIAL, devolvendo-se, ato contínuo, as vias originais à ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, ou em cópia autenticada; e Catálogos, desenhos ou similares, se houver, devem ser identificados como anexos ou apêndices.

Não será aceita, posteriormente à entrega dos envelopes, qualquer complementação de documentos, sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1 e 2 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, no vernáculo, sem emendas ou rasuras. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se autenticados pelo respectivo consulado e devidamente traduzidos à língua portuguesa por tradutor público juramentado.

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SESA

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O “**ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como atestado de vistoria técnica às unidades/serviços de saúde objeto deste EDITAL, conforme a seguir discriminados.

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ato Constitutivo com todas eventuais alterações ou o último Estatuto Social consolidado com eventuais alterações posteriores, devidamente registrado em cartório;

Ata de eleição da atual Diretoria devidamente registrada em órgão competente;

Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - com código e descrição de atividade principal e/ou secundária vinculada à área de atuação do respectivo CONTRATO DE GESTÃO (www.receita.fazenda.gov.br);

Declaração de Conhecimento do presente EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO;

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal (cf. modelo contido no Anexo I), noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 e que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;

Decreto de Qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do Município de GUARACIABA DO NORTE-CE; e

Atestado de Visita Técnica às unidades/serviços e/ou declaração de não interesse de visita às unidades de saúde objeto deste EDITAL.

RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

Comprovação de experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, através da apresentação de atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, e

Comprovante de registro da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Conselho Regional de Medicina (CRM)

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado Contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que demonstre a situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) e dentro do prazo de vigência;

Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual (Dívida Ativa e Administrativa) e Municipal (apenas tributos mobiliários), por meio de Certidão Negativa de Débitos da sede da instituição proponente, as quais deverão estar dentro do prazo de vigência;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) e dentro do prazo de vigência; e

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943 (Lei nº 12.440/2011).

Serão admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa nas hipóteses das alíneas “a” a “d”, desde que regularmente emitidas na forma e nos casos previstos pela legislação tributária.

A documentação de habilitação será examinada pela Comissão de chamamento, nos seguintes termos:

Não serão habilitadas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 6.3 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1” ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta, ou mesmo de forma diversa daquela constante neste EDITAL e/ou em seus Anexos;

Todas as declarações acima mencionadas deverão ser assinadas pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e obedecer às especificidades contidas em cada uma delas;

Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade ou que não tenha outro prazo especificado neste EDITAL, ou ainda se indicado ou dispendo de forma diversa na legislação específica para o respectivo documento.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA (cada lote será enviado separado) .

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

COMISSÃO À COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

LOTE Nº XXX/XXXX

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E E-MAIL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O “**ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA**” conterá:

A PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO, compreendendo os meios e recursos necessários para execução das atividades previstas, em atendimento às condições deste EDITAL, devendo ser elaborada e apresentada de acordo com o descrito no Anexo II deste EDITAL, para cada lote deverá ser enviado um programa de trabalho.

Título e número do chamamento público e seu objeto;

Roteiro:

Introdução

Ações para a Gestão do equipamento Previstos nos lotes I, II, III e IV:

b.1.) Proposta de Modelo e Organização Gerencial

b.2.) Proposta de Organização das Atividades de Apoio

b.3.) Propostas de Rotinas, Manuais, Fluxos e Processos

Ações para gestão de Recursos Humanos

A PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO deverá estar apresentada em uma via impressa em papel e paginada.

A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser apresentada por uma outra via impressa e encadernada no Envelope 2, destacada da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO, com a seguinte composição estrutural:

Número do chamamento público e seu objeto; e

Proposta Financeira, da qual constará o detalhamento do valor orçado para implantação da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO, contendo planilha com o valor anual global e o valor das parcelas mensais de custeio com os custos e despesas individualizadas e discriminadas.

Os conteúdos apresentados no “ENVELOPE 2” serão utilizados no julgamento e classificação das propostas.

É de inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL toda e qualquer diligência necessária à elaboração de sua PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO e de sua PROPOSTA FINANCEIRA.

Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, prevalecerão os últimos.

Somente serão consideradas as PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO e as PROPOSTAS FINANCEIRAS que abrangem a totalidade do objeto deste certame e estejam de acordo com as especificações contidas no presente “item 6.5”.

DAS SESSÕES

Serão considerados para fins de habilitação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e posterior julgamento das propostas os documentos especificados nos itens 6.3 e 6.5 deste EDITAL que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 1 e 2.

Às 10 horas, do dia 31/03/2025, na SALA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO COMISSÃO ESPECIAL, procederá à abertura do processo de seleção, iniciando os trabalhos com o recebimento dos ENVELOPES 1 e 2, e a abertura do “ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS presentes à Sessão.

COMISSÃO ESPECIAL procederá o credenciamento dos representantes legais das Organizações Sociais presentes, munidos de procuração, documento pessoal e cópia do ato constitutivo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL ou de sua última alteração.

A Sessão Pública de recebimento dos ENVELOPES 1 e 2 e de abertura do ENVELOPE 1 poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.

Será inabilitada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu(s) ANEXO(s) ou, ainda, apresentá-lo de forma incompleta ou com irregularidade detectada pela COMISSÃO ESPECIAL à luz do EDITAL, ou mesmo de forma diversa daquela constante neste EDITAL e/ou em seus Anexos.

Não serão recebidos os Envelopes apresentados após a hora e data e repartição convencionadas ou depois de declarado o encerramento de recebimento dos Envelopes pela COMISSÃO ESPECIAL, bem como documentos enviados por fax, telegrama ou e-mail, nem tampouco serão considerados como saneamento a inclusão de documento obrigatório originalmente, ausente na documentação apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente.

COMISSÃO ESPECIAL, após a abertura do ENVELOPE 1 e rubrica dos documentos nele constantes pelos seus integrantes e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, suspenderá a Sessão Pública para análise da documentação de habilitação apresentada, publicando a decisão que conterà data e hora para abertura do ENVELOPE nº2.

Serão **consideradas habilitadas** pela COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que apresentarem com exatidão e sem irregularidades todos os documentos solicitados no item 6.3 deste EDITAL (“ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”), observando-se a exceção trazida no subitem “6.3.4.1”, bem como após diligências realizadas nos sites oficiais.

Após a fase de habilitação, não caberá desistência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, após devidamente analisado e emitido parecer pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

O “ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA da ORGANIZAÇÃO SOCIAL habilitada será aberto pela COMISSÃO ESPECIAL, em nova Sessão Pública cuja data será comunicada através de publicação no Diário Oficial do Estado e no site institucional da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.

Os documentos contidos no ENVELOPE 2 deverão ser rubricados pelos integrantes da COMISSÃO ESPECIAL e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

A COMISSÃO ESPECIAL, após a abertura do ENVELOPE 2 e rubrica dos documentos nele constantes pelos seus integrantes e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes, bem como de eventuais apontamentos, encerrará a Sessão Pública para análise reservada da documentação apresentada, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 deste EDITAL.

Realizado o julgamento da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO e da PROPOSTA FINANCEIRA, sem ocorrência de interposição de recurso, tendo havido renúncia expressa resultado final junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no site institucional da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Decorrido o prazo legal e tendo sido declarada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obteve a maior pontuação final no processo seletivo, caberá então à COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS encaminhar o processo, com relatório conclusivo, ao Secretário Municipal de Saúde para análise e aprovação e posteriormente encaminhado ao chefe do executivo para homologação da seleção e adjudicação à ORGANIZAÇÃO SOCIAL classificada em primeiro lugar, determinando, observado o período de transição mencionado no item 10 deste EDITAL, a sua convocação para assinatura do CONTRATO DE GESTÃO.

De cada Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL e pelos representantes credenciados presentes.

CREDENCIAMENTO

O representante legal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar, fora dos ENVELOPES 1 e 2, perante COMISSÃO ESPECIAL no mesmo dia, local e horário designado para o início da Sessão Pública de entrega dos Envelopes, a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, através de:

Ato Constitutivo com todas eventuais alterações ou Estatuto Social consolidado com a última alteração (em vigor), devidamente registrado em cartório; e

Última ata de eleição da diretoria devidamente registrada em cartório, ou outro documento que comprove a sua investidura como representante legal. Em caso de Procurador, além dos documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem “7.3.1” acima, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato que comprove poderes para o Procurador praticar todos os atos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO, que deverá estar acompanhada de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente:

c) Não serão aceitas procurações que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

Os documentos de representação das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL e juntados ao processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

Será admitido no máximo 01 (um) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A qualquer momento durante o processo de seleção, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá substituir o seu representante credenciado, desde que observados os procedimentos acima estabelecidos.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL sem representante credenciado poderá entregar seus Envelopes, assistir à Sessão Pública, mas não poderá consignar em ata suas observações e impugnações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO.

Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, sob pena de exclusão sumária de todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS por ela representadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Crítérios de pontuação da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO.

A PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO elaborada de acordo com o Anexo II (item 6.5.1) será analisada e pontuada segundo sua consistência e coerência, observando-se, para tanto, a tabela abaixo:

COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DA PROPOSTA		
ITEM	SUBITEM	PONTOS
Proposta de Modelo de Organização Gerencial do Equipamento previstos nos lotes I, II, III e IV	Não são suficientes para viabilizar as atividades propostas	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	10
	São integralmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	25
Proposta de Organização das Atividades de Apoio do Equipamentos previstos nos lotes I, II, III e IV	Não são suficientes para viabilizar as atividades propostas	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	10
	São integralmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	25
Proposta de Rotinas, Manuais, Fluxos e Processos do Pronto Atendimento previstos nos lotes I, II, III e IV	Não são suficientes para viabilizar as atividades propostas	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	10
	São integralmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	25
Ações para Gestão de Recursos Humanos	Não são suficientes para viabilizar as atividades propostas	0
	São parcialmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	10
	São integralmente suficientes para viabilizar as atividades propostas	25

PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

Crítérios de pontuação referente às PROPOSTAS FINANCEIRAS

As PROPOSTAS FINANCEIRAS serão analisadas e classificadas em ordem crescente, de acordo com os critérios estabelecidos na seguinte tabela:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

FATOR - ADEQUAÇÃO DOS MEIOS SUGERIDOS, SEUS CUSTOS E CRONOGRAMAS	NOTA MÁXIMA
MENOR VALOR APRESENTADO, TENDO EM VISTA O VALOR MÁXIMO QUE PODERÁ SER REPASSADO MENSALMENTE PELA CONTRATANTE	100
PARA PROPOSTA COM DIFERENÇA, A CADA 1% A MAIS QUE A MELHOR PROPOSTA, SERÁ DIMINUÍDO 1 PONTO.	

A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil reais) correspondentes ao valor mensal de custeio previsto para execução do CONTRATO DE GESTÃO, bem como deverá observar o disposto no item 6.5.2, e subitens 6.5.2.1 e 6.5.2.2, sob pena de desclassificação.

A nota da PROPOSTA FINANCEIRA não poderá ser inferior a 70 (setenta) pontos dos 100 (cem) possíveis, sob pena de desclassificação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

A nota classificatória final das participantes será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (2,00 \times NPPT + 1,00 \times NPF) : 3$$

Onde:

NF = Nota Final da Proposta

NPPT = Nota da Proposta de Programa de Trabalho

NPF = Nota da Proposta Financeira

Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota final.

O critério de desempate será a maior pontuação na PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO.

Persistindo o empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o desempate será feito por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

Quando todas as propostas forem desclassificadas, COMISSÃO ESPECIAL participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

É facultado aos Proponentes Participantes, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face da decisão proferida em sede de julgamento da habilitação e/ou da proposta de programa de trabalho e da proposta financeira das proponentes, o qual deverá ser dirigido ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL e protocolizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

COMISSÃO ESPECIAL poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior para análise e julgamento.

A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Ser devidamente fundamentados;

Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e

Ser protocolados no mesmo local e da mesma forma indicada no item 4.1 deste EDITAL.

Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

Os recursos terão efeito suspensivo obrigatório.

O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

REGRAS DE TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

O período de transição dos serviços, se necessário, dar-se-á a partir da publicação da homologação deste chamamento junto ao Diário Oficial do Estado de São Paulo, durante o qual a atual administração e a futura atuarão em conjunto, sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços ofertados à população, mediante aprovação do chefe do executivo.

O período de transição terá duração de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período uma única vez, se necessário.

Durante o período de transição a PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE- CE /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE providenciará, gradativamente, a descontinuidade de todos os contratos anteriormente firmados relacionados às Unidades/Serviços de Saúde constantes no objeto do CONTRATO DE GESTÃO, em especial, mas não se limitando, aos dos contratos de prestação de serviços com terceiros, contratos de trabalho, contratos de fornecimento, dentre outros.

DO INÍCIO DA GESTÃO DE SERVIÇOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora deverá iniciar a gestão integral dos serviços contratados assim que terminar o período de transição e o CONTRATO DE GESTÃO for assinado.

DAS SANÇÕES

O CONTRATO DE GESTÃO a ser celebrado conterà as sanções administrativas que poderão ser aplicadas à ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora, em caso de descumprimento do Contrato e de seus Anexos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

São disposições finais a este EDITAL:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE, se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante despacho motivado, adiar ou revogar o presente processo de seleção, sem que isso represente motivo para que as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

É facultado à COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente dos ENVELOPES 1 e 2.

Todos os prazos mencionados neste EDITAL serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, devendo, ainda, ser observado o seu horário de funcionamento.

As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro CONTRATO DE GESTÃO.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data e hora marcadas, será a mesma remarcada e comunicada por meio de publicação no site oficial do município, em data, horário e local a ser designado.

O desatendimento de exigências do presente EDITAL e legislação Municipal e Federal, importará na desclassificação e/ou inabilitação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento e em seus Anexos.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos ENVELOPES 1 e 2.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo cabível as penalidades cíveis e criminais previstas em legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

A participação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no processo de seleção implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora será convocada, para assinar o CONTRATO DE GESTÃO, tendo, para tanto, o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento efetivo do aludido comunicado, podendo, tal prazo, ser prorrogado pelo mesmo período, desde que formalmente requerido e devidamente justificado e mediante deferimento pela administração pública municipal.

Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento, bem como eventuais dúvidas serão dirimidas pela COMISSÃO ESPECIAL, observada a legislação vigente aplicável e respeitado os prazos aqui estabelecidos.

No curso da execução do CONTRATO DE GESTÃO firmado, poderão haver acréscimos ou supressão de serviços, ampliação ou redução de metas. Essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrer por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Caso todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS proponentes sejam inabilitadas/desqualificadas ou todas as propostas apresentadas sejam desclassificadas, COMISSÃO ESPECIAL, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos Envelopes.

A qualquer instituição proponente será disponibilizada vista de toda a documentação apresentada no CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a devolução do ENVELOPE 2 das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS inabilitadas, após assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, desde que haja requerimento, por escrito, neste sentido, o qual deverá ser direcionado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ANEXO I - MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº XXXXXXX/XXXX

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador da Carteira de Identidade n.º....., e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o empregado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assim como que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____/_____/_____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO E DA PROPOSTA FINANCEIRA

Este Anexo destina-se a orientar as proponentes para elaboração da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO e da PROPOSTA FINANCEIRA.

Entende-se que a PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil das unidades e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da contratação com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza, da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação das PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTAS FINANCEIRAS, as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, dentre outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal).

Fica esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

A apresentação da PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO deve conter, invariavelmente, todos os itens indicados neste roteiro, consoante abaixo disposto.

- ESTRUTURA DO DOCUMENTO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO

Título

PROPOSTA DE PROGRAMA DE TRABALHO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NOS LOTES I, II, III e IV NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Roteiro para a Proposta de Programa de Trabalho

Introdução

Contextualização da população beneficiada e do território habitado pela mesma, através da apresentação do perfil socioeconômico e epidemiológico dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como da rede de serviços disponível e apresentação da filosofia de gestão da proponente.

Ações para a Gestão dos Equipamentos previstos nos lotes I, II, III e IV

b.1.) Proposta de Modelo e Organização Gerencial dos equipamentos previstos nos lotes I, II, III e IV.

Este item deverá caracterizar o modelo de gestão que será implantado na unidade, descrevendo:

As características do Modelo de Gestão a ser implantado.

Os modelos e certificações de qualidade que se relacionam com a proposta gerencial.

O processo de regulação assistencial a ser adotado, incluindo os mecanismos de referência e contra referência com a Atenção Básica e outras unidades de saúde da região.

Os instrumentos de comunicação e informação que serão estabelecidos pela instituição com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição do modelo de gestão da informação, descrevendo as tecnologias que serão utilizadas, o modelo de gerenciamento eletrônico de prontuários e sua integração com os sistemas de informação do SUS, principalmente o SIH (Sistema de Informação Hospitalar) e SIA (Sistema de Informação Ambulatorial).

Gestão e logística de materiais e suprimentos.

Descrição do modelo das normas e critérios para compras e contratação de terceiros e empregados.

Apresentação do modelo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, a ser implantado.

Descrição do modelo do Programa de Gerenciamento de Riscos a ser implantado.

Apresentação dos indicadores de desempenho qualitativos e quantitativos a serem acompanhados, juntamente com a sistemática avaliação e modelos de propostas de ações corretivas.

b.2.) Proposta de Modelo de Atenção à Saúde e Organização Assistencial do Equipamentos previstos nos lotes I, II, III e IV

Descrição das características do Modelo de Atenção à Saúde.

Descrição da organização das unidades de urgência e emergência: equipes, organização horária, etc.

Descrição da organização do serviço de apoio ao diagnóstico e terapia: equipes que compõem, organização horária, etc.

Descrição do serviço de enfermagem: equipes, organização horária, modelo de cuidados, principais obrigações, etc.

Descrição do serviço de farmácia: equipes, organização horária, extensão prevista da dose unitária, métodos de dispensação planejados e de controle sobre fármacos específicos (antibióticos e opiáceos), etc.

Descrição do serviço de nutrição e dietética: equipes, organização horária, etc.

b.3.) Proposta de Organização das Atividades de Apoio do Equipamentos previstos nos lotes I, II, III e IV

Organização específica do serviço de almoxarifado: membros, organização horária, etc.

Organização específica do serviço de higiene e limpeza: membros, organização horária, etc.

Organização específica do serviço de lavanderia e roupa: membros, organização horária, etc.

Organização específica do serviço de esterilização: membros, organização horária, etc.

Organização dos serviços de manutenção predial e de equipamentos: membros, organização horária, etc.

Obs: A descrição das atividades de apoio deve respeitar e descrever as peculiaridades de cada uma das três unidades

b.4.) Propostas de Rotinas, Manuais, Fluxos e Processos dos lotes I, II, III e IV

Proposta de Regimento Interno dos Equipamentos dos lotes I, II, III e IV.

Proposta de Regimento do Corpo Clínico dos equipamentos dos lotes I, II, III e IV

Manual de Rotinas Administrativas para o Acompanhamento de Processos de Trabalho e Atendimento Interno e Externo.

Manual de Rotinas Administrativas para Faturamento de Procedimentos.

Manual de Rotinas para Administração Financeira.

Modelos de Protocolos Assistenciais (mínimo de três protocolos).

Ações para Gestão de Recursos Humanos

Política de Recursos Humanos a ser implantada.

Proposta de estrutura organizacional e o organograma das unidades e serviços.

Descrição do perfil técnico dos membros da estrutura organizacional proposta.

Descrição das rotinas gerenciais da equipe gestora.

Recursos Humanos estimados: a proponente deve apresentar o quadro de pessoal com a quantificação, carga horária, salários, encargos, benefícios e provisionamentos, por categoria.

Proposta de Educação e Capacitação em Saúde.

- ESTRUTURA DO DOCUMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A PROPOSTA FINANCEIRA deverá seguir os parâmetros anteriormente mencionados e conter a seguinte composição estrutural:

Número do chamamento público e seu objeto; e

Proposta Financeira, da qual constará o detalhamento do valor orçado para implantação da Proposta de Programa de Trabalho, contendo planilha com o valor anual global e o valor das parcelas mensais de custeio com os custos e despesas individualizadas e discriminadas.

ANEXO III - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DO MODELO DE GERENCIAMENTO

O modelo de gerenciamento da parceria entre a Administração Direta e Indireta Municipal e uma Organização Social - OS, adotado no Chamamento Público, busca a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.

Esse modelo deverá atender as necessidades programadas de assistência à saúde para o Município de GUARACIABA DO NORTE.

Neste modelo, o Gestor Público regula, monitora, avalia e controla as atividades assumidas pela OS. A OS gerencia e produz serviços dentro de critérios especificados no Processo de Seleção e no Contrato de Gestão.

A OS contratada, de acordo com o previsto no Contrato de Gestão, buscará fazer com que a gestão dos serviços citados venha obter a economicidade para o Município, e principalmente:

Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7o, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;

Prestar assistência à saúde seguindo as diretrizes e normas do Ministério da Saúde, em consonância com as Portarias de Consolidação nº 1 a 6, publicadas em 2017, suas alterações e demais legislações vigentes;

Fomentar a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;

Implantar modelo de gestão dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas; e

Garantir a humanização da assistência.

2. OBJETO

O CONTRATO DE GESTÃO TERÁ POR OBJETO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS

Manter equipe mínima completa para que não haja prejuízo do atendimento, tampouco de repasse financeiro de outros entes para o Município.
 Atender de imediato às solicitações e/ou projetos específicos da Secretaria de Saúde Municipal, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
 Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
 Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, onde conste a identificação da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE, secretaria de saúde e da Organização Social, para melhor identificação por parte dos munícipes;
 Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços contratados;
 Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no Contrato de Gestão;
 Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços geridos;
 Comunicar o CONTRATANTE toda anormalidade verificada na execução do objeto do Contrato de Gestão;
 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

Receber os bens imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso ou outro instrumento equivalente e mantê-los em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, internas e externas, das instalações utilizadas;
 Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;
 Receber os bens móveis, mediante Termo de Permissão de Uso ou outro instrumento equivalente e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante;
 Encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, relatórios e/ou outros instrumentos de avaliação, no formato (layout) solicitado, tais como: Relatórios de Atividades, expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS; os Relatórios de Execução Financeira, expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços; e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;
 Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de até 90 (noventa) contados a partir da execução do Contrato de Gestão;
 Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa do CONTRATANTE;
 Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no ANEXO correspondente do Contrato de Gestão;
 Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;
 Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

Garantir o acesso aos serviços geridos de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
 Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
 Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira;

Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;
 Desenvolver ações de Educação Permanente para os colaboradores, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
 Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, comprovadamente causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços geridos;
 Garantir aos profissionais contratados salários registrados conforme legislação vigente;
 Prestar contas e participar efetivamente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a ser criada pela CONTRATANTE, para avaliação quadrimestral dos serviços geridos, conforme constante no Contrato de Gestão e nos instrumentos de controle que serão de comum acordo convenacionados entre as Partes;
 Manter o modelo gerencial proposto em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
 Adotar prescrição de medicamentos, benefícios, suplementos alimentares e exames que esteja em consonância com os Protocolos Municipais ou outros instrumentos que os substituam; e
 Publicar, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, aquisição de bens de consumo e permanente (compras), bem como para contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS UNIDADES E SERVIÇOS A SEREM GERENCIADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES

LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 LOTE 2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 LOTE 3. HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 LOTE 4. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela gestão administrativa da Unidade, incluindo, mas não se limitando:
 Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
 Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
 Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
 Governança;

Gerenciamento de Riscos,
 Gerenciamento de resíduos Hospitalares;
 Recursos Humanos;
 Relações com fornecedores;
 Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
 Gerenciamento das instalações (incluindo segurança);
 Gerenciamento da informação, inclusive automatizada;
 Patrimônio;
 Garantir a alimentação de qualidade dos funcionários e usuários quando necessário, lembrando que estas refeições, deverão ser de no mínimo 03 (três) por dia sendo: café da manhã, almoço e jantar;
 Garantir na unidade medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos, bem como manter o estoque, quando se aplicar a unidade;
 Realização de manutenção corretiva e preventiva.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
 Assegurar o cumprimento da legislação brasileira;
 Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
 Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa e assistencial;
 Assegurar boas práticas de governança;
 Deverá existir manuais, procedimentos ou rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento e estes estar disponibilizados por escrito e em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizados e revisados periodicamente pelo Responsável Técnico da Unidade.
 A CONTRATADA deverá implantar protocolos médicos, de enfermagem e demais áreas, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizados por escrito e em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde.
 A CONTRATADA se obriga durante todo o prazo de vigência do contrato manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões de higienização e limpeza.

DA CESSÃO DE SERVIDORES

Os servidores que atuam na unidade poderão ser cedidos para a organização social vencedora do certame, no qual deverá seguir os preceitos estabelecidos no Estatuto do Servidor Público e na Lei Municipal.

DO PRAZO

Após a implantação, conforme cronograma financeiro, a Organização Social a ser contratada deverá dar pleno início de todas as atividades constantes do objeto do edital.
 Todos os itens constantes da avaliação de indicadores e metas devem estar implantados logo na primeira semana de início das atividades, para não interferir na mensuração mensal e avaliação bimestral dos indicadores e metas.

SUPERVISÃO

A Fiscalização da execução dos serviços caberá à Secretaria de Saúde e a Comissão de Avaliação, visando a qualidade e otimização dos recursos, bem como articulará e efetivará o processo de acompanhamento e avaliação com base no cumprimento de metas, dos prazos e da análise de indicadores de produção, de cobertura da população e de qualidade e eficiência dos serviços contratados.
 A contratada se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções pela Secretaria de Saúde, não eximem a contratada de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer uma de suas responsabilidades legais e contratuais.

DOS VALORES ESTIMADO

A proposta financeira total não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 2.610.000,00 correspondentes ao valor mensal de custeio previsto para execução do CONTRATO DE GESTÃO, estando inseridos nesse valor global, os serviços previstos nos lotes abaixo:

LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
 LOTE 2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
 LOTE 3. HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 LOTE 4. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Organização Social vencedora, correrão por conta das Dotações Orçamentárias:
 Exercício 2025 103010024.2.021 Gerenciamento e manutenção do centro de atenção psicossocial – CAPS
 Exercício 2025 103010025.2.023 Gerenciamento e manutenção da Atenção básica
 Exercício 2025 103010025.2.024 Gerenciamento e manutenção da Saúde bucal
 Exercício 2025 103010025.2.026 Gerenciamento e manutenção das equipes de saúde da família
 Exercício 2025 103010026.2.027 Gerenciamento e manutenção da média e alta complexidade
 com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura municipal, consignados no Orçamento de 2024, oriundos do Contrato de Gestão possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Garantir dos recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato de Gestão, nos termos do Edital, a partir da efetiva execução do objeto pela CONTRATADA;
 - Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários para fins de custeio da execução do objeto contratual;
 - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto no Edital (anexos) e Contrato de Gestão, inclusive adequada estrutura física e materiais permanentes, responsabilizando-se pelas questões estruturais edificáveis da unidade;
 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante Termo de Permissão de Uso;
 - Para a formalização do Termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens e informar ao Contratado;

- Designar, por meio de portaria, um gestor ou comissão gestora do CONTRATO DE GESTÃO para acompanhar o CONTRATADO, observando a execução de suas atividades, segundo programa, objetivos e metas definidos no presente CONTRATO e garantindo todo o suporte político-institucional, como representante do Estado, na execução e supervisão deste instrumento contratual;
- Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- Constituir Comissão de Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO DE GESTÃO;
- Prover o CONTRATADO dos recursos materiais e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metras definidas neste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive aqueles indispensáveis a manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso;
- Emitir o Termo de Encerramento do Contrato de Gestão, atestando o cumprimento das condições contratuais, pela Comissão de Avaliação.
- A CONTRATANTE deverá encaminhar ao CONTRATADO o cronograma de reuniões trimestrais da Comissão de Avaliação a serem realizadas durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
- Efetuar repasse de valores para custos operacionais das organizações sociais, decorrentes da execução do objeto pactuado, a ser fixado em decorrência do valor Contratado.
- Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento e dando-lhe ciência de qualquer alteração;
- Desenvolver o controle e a avaliação periódica através de preposto(s) da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a analisar as atividades de assistência aos usuários das unidades de saúde;

METAS E PAGAMENTOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

METAS - LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

- Meta 1 – Implantar o programa de educação permanente e realizar pelo menos 01 capacitação mensal
Meta 2 – Entregar relatório mensal de execução das atividades até o dia 15 do mês subsequente

METAS - LOTE 2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- Meta 1 – Implantar o programa de educação permanente e realizar pelo menos 01 capacitação mensal
Meta 2 – Entregar relatório mensal de execução das atividades até o dia 15 do mês subsequente

METAS - LOTE 3. HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

METAS - LOTE 4. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

- Meta 1 – Implantar o programa de educação permanente e realizar pelo menos 01 capacitação mensal
Meta 2 – Entregar relatório mensal de execução das atividades até o dia 15 do mês subsequente

METAS E PAGAMENTOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

ATIVIDADE REALIZADA	ATIVIDADE REALIZADA	
INDICADORES ATINGIDOS	Entre 80% e 100% do Volume contratado	100% do valor da parcela Mensal (R\$)
INDICADORES ATINGIDOS	Entre 70% e 79,99% do volume contratado	95% do valor da parcela Mensal (R\$)
INDICADORES ATINGIDOS	Menos < 50% a 69,99% do volume contratado	80% do valor da parcela Mensal (R\$)

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ANEXO III

TABELA DE RECURSOS HUMANOS - CATEGORIAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS

DESCRIÇÃO GERAL

Na execução do contrato de gestão serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos de urgência e emergência em geral, adultos e pediátrico, de baixa e média complexidade, em conformidade com os regulamentos do Sistema Único de Saúde – SUS, envolvendo acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem, como investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais da enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, mediante a realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou a coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos imprescindíveis no atendimento da emergência e estabilização do paciente, bem como internação hospitalar.

GESTÃO DE PESSOAL

A Equipe Técnica Multidisciplinar, mínima, estimada para as 08 (OITO) horas de funcionamento do LOTE 1. ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, será definida de acordo com a necessidade mínima para funcionamento de 17 equipes de saúde da família.

A Equipe Técnica Multidisciplinar, mínima, estimada para as 08 (OITO) horas de funcionamento do LOTE 2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, é a seguinte:

ENFERMEIRO	1
RECEPCIONISTA	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
MOTORISTA	1
COZINHEIRA	1
PSICOLOGO	2
PSIQUIATRA	2
ASSISTENTE SOCIAL	1

A Equipe Técnica Multidisciplinar, mínima, estimada para as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do LOTE 3. HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, é a seguinte:

PROFISSIONAIS / SERVIÇO	QUANTIDADE POR PLANTÃO
Médico	1
Enfermeiro	2
Técnico de Enfermagem	3
Técnico de Radiologia	1
Recepcionista	1
Porteiro	1
Limpeza	2
Copeira	1
Auxiliar de Farmácia	1

A Equipe Técnica Multidisciplinar, mínima, estimada para as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do LOTE 4. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, é a seguinte:

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	1
DENTISTA	8

A entidade deverá elaborar a Proposta Técnica e Econômica considerando as especificações dos serviços e atividades dispostas neste ANEXO. A Composição da equipe será formada também pelos profissionais concursados do município que serão cedidos por meio de termo específico.

Deverá obedecer às normas legais, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como as resoluções dos Conselhos de Classe.

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará veículos adequados para o deslocamento dos pacientes em atendimento nas unidades, caso seja necessária transferência.

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

ANEXO IV - MODELO DE OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(em papel timbrado da organização social)

(Local e data).

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte / CE

Chamamento Público nº 001/2025

Processo Administrativo nº XXXXX/XXXXX

Prezado Senhor,

[Nome da Entidade], [CNPJ], [endereço completo], [telefone], [e-mail], qualificada como Organização Social no âmbito do Município de , através do Decreto Municipal de nº XX/XXXX, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social /ou procurador, [cargo e qualificação completa do representante], em atendimento ao subitem “6.1.1” do Edital de Chamamento Público sob referência, vem à presença de Vossa Senhoria, manifestar seu interesse em participar do processo seletivo e celebrar Contrato de Gestão visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Para tanto, declaro que esta Organização Social possui conhecimento e aceita integral e incondicionalmente todos os termos do Chamamento Público nº 001/2025.

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE DECLINA DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025

A interessada, inscrita no CNPJ

nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)

....., portador da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob

o nº, DECLARA, para todos os fins, que declina/abstém-se de visitar

os locais da Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes que poderiam ser conhecidos à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

/, de de .

Nome e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 0000000000000000, com sede nesta cidade de na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº 214, Centro, CEP.: 000000000, neste ato

representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificada através do Decreto Municipal nº XXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço à XXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXX, RG nº XX.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Municipal nº 1583/2025, com suas regulamentações e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus Anexos de I a III adiante discriminados, tem por objeto o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTOS ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de saúde, assegurando assistência universal aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante gestão descentralizada, participativa e de complementaridade para o alcance de um mesmo resultado, isto é, aplicação de esforços mútuos para consecução de objetivos comuns.

O CONTRATO DE GESTÃO ora firmado trata de termo de parceria (de natureza convencional), para a conjugação de interesses entre o Poder Público (CONTRATANTE) e a iniciativa privada, entidade privada sem fins lucrativos qualificada como organização social no Município de (CONTRATADA), sem qualquer aferição de lucro ou valor de prestação de serviços, que tem por objeto a formação de vínculo de cooperação entre os partícipes para fomento, desenvolvimento e implantação de um novo modelo de gestão dos serviços de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proporcionar um melhor atendimento aos usuários, conforme Programa de Trabalho (Anexo I).

Os repasses recebidos pela CONTRATADA serão integralmente aplicados na consecução do objeto conveniado, não existindo remuneração pela atividade, sendo os mesmos repasses aplicáveis para a atividade e, nunca, pela atividade.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao disposto neste CONTRATO DE GESTÃO, as partes estabelecem:

Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados, conforme a especialidade e características da demanda.

Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este CONTRATO DE GESTÃO com o MUNICÍPIO ou mesmo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE.

Parágrafo Segundo - Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

Anexo I - Programa de Trabalho;

Anexo II - Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo Terceiro - Atendidos o interesse público e visando atingir as metas pactuadas na execução do objeto do contrato, poderão ser inseridos novos serviços a serem geridos pela CONTRATADA. A incorporação de novos serviços acarretará um reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - No início ou no curso de execução do CONTRATO DE GESTÃO firmado, além do valor global mensal, também poderá haver novos investimentos de infraestrutura, mobiliários, equipamentos, etc. Essas alterações deverão estar devidamente fundamentadas e ocorrer por meio de termos aditivos, em que deverá ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Parágrafo Quinto - Com o objetivo de captar recursos públicos e privados, a CONTRATADA fica autorizada a celebrar convênios com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal e iniciativa privada, respeitando os objetivos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a natureza da CONTRATADA e a política de planejamento, regulação, controle e avaliação adotados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Os recursos objeto dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula deverão ser utilizados de forma complementar aos recursos do CONTRATO DE GESTÃO, no custeio das atividades desenvolvidas na CONTRATADA e nos investimentos destinados a ampliação e melhoria dos serviços e da estrutura física, bem como na manutenção, atualização e renovação tecnológica, dentre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São da responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas (Anexos I, e II, partes integrantes deste CONTRATO DE GESTÃO) e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais e municipais que regem a presente contratação, as seguintes:

Gerir, operacionalizar e executar os serviços de saúde que estão especificados no Programa de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde -, especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existente no Município;

Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto, com exceção dos atendimentos derivados de convênios médicos;

Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

Fomento dos meios para participação da comunidade;

Gestão dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz; e

Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da Unidade de Saúde;

Na gestão dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

Manutenção da qualidade na gestão dos serviços;

Permissão de visita diária ao paciente em observação/internação, respeitada a rotina de serviço e as normas da Unidade de Saúde;

Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa no atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas observações/internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos e justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído no Município, se assim for definido;

2.10 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo que perdurar o contrato, passando à responsabilidade da SESA, quando do término do mesmo;

Ao Gestor Municipal ou representante por ele designado, será garantida senha de acesso para acompanhamento dos serviços geridos;

Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido.

- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

- Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, inclusive quanto aos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções;

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e os empregados da CONTRATADA não poderão ser inferiores aos níveis de remuneração praticados na rede municipal de saúde, observando-se a média de valores da região e os valores definidos nos respectivos conselhos de classe ou convenções coletivas de trabalho; e

A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos servidores eventualmente cedidos à CONTRATADA deverão ser disciplinadas nos termos da legislação municipal, mediante autorização da CONTRATANTE.

Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, sem prejuízo da disponibilização dos respectivos instrumentos contratuais;

- Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade Serviço de Saúde cujo uso lhe fora permitido:

Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da CONTRATADA, até sua restituição ao Poder Público. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução dos bens cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na legislação de regência, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, ou outro instrumento equivalente, emitido pelo Município, após respectivo inventário;

O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção;

A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes, serão incorporadas ao patrimônio municipal;

Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que eventualmente venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

- No caso do item anterior, a entidade deverá transferir, integralmente, ao CONTRATANTE os legados ou doações que lhe tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes decorrentes da gestão de serviços de assistência à saúde objeto do presente contrato, cujo uso dos equipamentos lhe seja permitido;

- Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e conseqüente extinção da CONTRATADA;

- Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE.

- Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Saúde Serviços objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física das referidas unidades e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto contratado, condicionado aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Terceira deste Instrumento;

- Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;

- Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se a:

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;

Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços geridos oferecidos;

Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;

Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;

Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei; e

Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

- Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

Nome do usuário;

Nome da unidade de saúde;

Localização da unidade de saúde (endereço, município, estado);

Motivo da internação (CID-10);

Data de admissão e data da alta;

Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;

O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";

Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar; e

Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em normativas eou legislação específica.

- Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Secretaria/ANVISA;

- Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário ou equivalente;

- Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Comissão de Revisão de Prontuários

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Comissão de Verificação de Óbitos

Comissão de Ética Médica (somente quando obrigatório pelos conselhos)

Comissão de Ética de Enfermagem (somente quando obrigatório pelos conselhos)

- Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos;

-Encaminhar à CONTRATANTE, junto com o pedido de repasse do custeio, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

- Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua ocorrência;

- Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados, conforme Regulamento publicado;

- Responsabilizar-se pela implantação dos protocolos clínicos, elaboração do Regimento Interno da Unidade Serviço de Saúde gerida e pelas habilitações já em andamento e por todas aquelas que sejam necessárias;

- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente; e

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para gestão dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos;

Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, fazendo o repasse mensal pontualmente, nos termos do Anexo II;

Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei Municipal (e suas alterações) e demais legislação aplicável à matéria, mediante termo de permissão de uso;

Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar e avaliar previamente os bens;

Promover, quando aplicável, a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal (e suas alterações), e demais legislação aplicável à matéria, observando-se o interesse público. Eventual cessão de servidores será realizada de forma consensual e programada entre as Partes, não gerando nenhuma obrigação à CONTRATADA;

Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Contrato, de acordo com as cláusulas pactuadas;

Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta gestão dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato; e

Responder, de forma exclusiva, por toda e qualquer obrigação anterior à assinatura do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, aos contratos de prestação de serviços com terceiros, contratos de trabalho, contratos de fornecimento, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - REQUISITOS BÁSICOS PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS

Manter equipe mínima completa para que não haja prejuízo do atendimento, tampouco de repasse financeiro de outros entes para o Município.;

Atender de imediato às solicitações e/ou projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;

Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;

Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, onde conste a identificação da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE / Secretaria Municipal de Saúde e da Organização Social, para melhor identificação por parte dos munícipes;

Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços contratados;

Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no CONTRATO DE GESTÃO;

Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços geridos;

Comunicar o CONTRATANTE toda anormalidade verificada na execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços geridos objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

Receber os bens imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso ou outro instrumento equivalente e mantê-los em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, internas e externas, das instalações utilizadas;

Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral;

Receber os bens móveis, mediante Termo de Permissão de Uso ou outro instrumento equivalente e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do CONTRATO DE GESTÃO (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante;

Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da execução do CONTRATO DE GESTÃO;

Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo Gestor da Saúde Municipal;

Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

Garantir o acesso aos serviços geridos de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;

Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira;

Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;

Desenvolver ações de Educação Permanente para os colaboradores, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;

Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, comprovadamente causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos serviços geridos;

Garantir aos profissionais contratados salários registrados conforme legislação vigente;

Prestar contas e participar efetivamente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a ser criada pela CONTRATANTE, para avaliação quadrimestral dos serviços geridos, conforme constante neste CONTRATO DE GESTÃO e nos instrumentos de controle que serão de comum acordo convencionados entre as Partes;

Manter o modelo gerencial proposto em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Adotar prescrição de medicamentos, benefícios, suplementos alimentares e exames que esteja em consonância com os Protocolos Municipais ou outros instrumentos que os substituam; e

Publicar, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, aquisição de bens de consumo e permanente (compras), bem como para contratação de pessoal com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento, avaliação e fiscalização do presente CONTRATO DE GESTÃO, será instituída uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão será constituída pela CONTRATANTE, com membros integrantes de seu quadro de servidores e da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Municipal (e suas alterações), bem como demais legislação pertinente aplicável à matéria, terá as seguintes responsabilidades:

Elaborar instrumentos para o monitoramento, acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO;

Acompanhar e analisar as prestações de contas da CONTRATADA;

Elaborar e executar o Sistema de Pagamento com pedidos de reserva/empenho/liquidação;

Elaborar relatórios mensais para encaminhamento ao gestor e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação; e

Demais questões administrativas correlatas aos trâmites de avaliação, acompanhamento e fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação, será constituída pela CONTRATANTE, com membros integrantes de seu quadro de servidores e membros do quadro da CONTRATADA, podendo ser assessorada por especialistas e técnicos das áreas correspondentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverá se reunir quadrimestralmente para avaliar a execução do CONTRATO DE GESTÃO, emitindo Relatório de Análise de Metas Quantitativas e Qualitativas.

PARÁGRAFO QUARTO - Para cada período de 4 (quatro) meses de execução do CONTRATO DE GESTÃO, deverá ser gerado Relatório Conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, bem como a ata de cada reunião realizada.

PARÁGRAFO QUINTO - Todas as dúvidas suscitadas nas reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação deverão ser esclarecidas pela Comissão Gestora do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEXTO - O Relatório de Análise de Metas Quantitativas e Qualitativas Conclusivo, emitido a cada quadrimestre pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao gestor, para deliberação e providências que julgar cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE terá assegurado o direito de fiscalização da aplicação dos recursos por ela liberados, durante todo o prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO, devendo a CONTRATADA garantir o livre acesso de servidores designados para controle interno da aplicação dos recursos públicos repassados, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA deverá prestar contas à CONTRATANTE, conforme segue:

Prestação de contas mensal até o dia 20(vinte) do mês subsequente ao término do trimestre e respectivo recebimento do recurso, mediante apresentação de relatório das atividades realizadas e da aplicação dos recursos recebidos de acordo com o contrato firmado e o Programa de Trabalho aprovado, contendo:

relatório técnico consolidado de dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas às ações que demonstrem obtenção das metas de qualidade definidas no Programa de Trabalho;

relatório de execução físico-financeira, mediante relação dos recursos repassados pela CONTRATANTE;

cópia dos extratos das contas bancárias específicas, conforme cláusula oitava deste Contrato;

informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas e por órgãos de controle estatais; e certidões negativas de débitos

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela gestão dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Anexo I, a título de custeio, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste Instrumento, a importância global estimada de **XXXXXX**, divididas em 12 (DOZE) parcelas de repasse mensal no valor de **XXXXX** (XXXXXXXXXXXX) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX) correspondente a este exercício financeiro (mencionar ano de referência) e onerará a seguinte dotação orçamentária **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (elemento de despesa **XXXXXXX**; fonte de recurso **XXXX**), cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados na respectiva lei orçamentária. A especificação anual da dotação orçamentária correspondente aos próximos exercícios financeiros poderá ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor do repasse mensal será corrigido ao término de cada período de 12 (doze) meses, anualmente, pelo IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação de existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da gestão dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES E DO SISTEMA DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ **XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXX), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de **XX** (XXXX) parcelas mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá cinco dias úteis para assumir a gestão dos serviços deste Contrato e a CONTRATANTE se responsabiliza até o quinto dia útil, contado a partir da assinatura deste instrumento, a efetuar o repasse da Primeira Parcela Mensal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas mensais de custeio serão repassadas até o 3o (terceiro) dia útil do mês subsequente aos serviços geridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas de INSS, FGTS e GFIP/INSS, Conjunta e CNDT, devidamente atualizadas, para viabilizar o repasse das parcelas mensais, a partir do segundo mês de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será aplicado nenhum desconto no primeiro quadrimestre de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser anualmente revisado e alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, contendo a declaração de interesse de ambas as partes e sempre respeitando o equilíbrio econômico-financeiro, sendo formalizado por termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A incorporação de novos serviços e novos investimentos acarretará reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO obedecerá às disposições contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores, garantindo-se sempre à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual, prevista na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e da cessão dos servidores públicos eventualmente colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATADA direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá se dar por ato do titular da CONTRATANTE, após manifestação das Comissões mencionadas na Cláusula Quinta deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de extinção do Contrato por término do prazo ou rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela mesma para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, devendo ser considerados os valores repassados mensalmente a título de provisionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar gerindo os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato para quitar suas obrigações e prestar contas de seu gerenciamento à CONTRATANTE, desde que tenha recebido todos os repasses do custeio mensal devido.

PARÁGRAFO SEXTO - Em qualquer hipótese de rescisão, será devido à CONTRATADA o repasse do custeio mensal pelos serviços geridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO e/ou de seus Anexos, ou mesmo de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantido à CONTRATADA o exercício ao contraditório e à ampla e prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 156, 157 e 158 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam: Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação; e

Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de GUARACIABA DO NORTE- CE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores das multas que serão aplicadas deverão seguir, conforme abaixo:

10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer das obrigações ora pactuadas, excluídas aquelas que ensejam a rescisão do Contrato;

20% (vinte por cento) se der motivo à rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido à autoridade competente, contados da data da respectiva efetiva comunicação da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e por afixação em flanelógrafo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente, às custas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA OMISSÃO

Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARACIABA DO NORTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as partes, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

GUARACIABA DO NORTE, ___ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Organização Social

Testemunhas:

1) 2)

Nome: Nome:

ANEXO I DO CONTRATO DE GESTÃO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento de permissão de uso de bem imóvel e bens móveis, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 0000000000000000, com sede nesta cidade de na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº 214, Centro, CEP.: 000000000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a Organização Social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, qualificada através do Decreto Municipal nº XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à XXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXXX, RG nº XX.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX,

doravante denominada, residente a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, neste ato tem ajustado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL E DE BENS MÓVEIS**, em consonância com o Contrato de Gestão nº XXX/XXXX, Lei Municipal XXXXXXXXXXX, com suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo de permissão de uso, o imóvel de propriedade do Município de abaixo relacionados, bem como os equipamentos médico-hospitalares e mobiliário pertencentes à **PERMITENTE** e relacionados no Anexo I deste termo, visando o cumprimento do compromisso estabelecido no Contrato de Gestão nº XXX/XXXX (cf. item 5 da Cláusula Segunda).

Nome da Unidade	XXXXXXXXXXXX
CNES	XXXXXXXXXX
Endereço	XXXXXXXXXXXX
CEP	XXXXXXXXXXXX
Telefone	(XX)XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO - Os equipamentos médicos hospitalares e mobiliário objeto do presente termo, relacionados em seu Anexo I, são entregues à **PERMISSIONÁRIA**, neste ato de assinatura, conforme condições de uso e estado de conservação detalhados no referido Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTOS ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE e CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: É expressamente vedada a utilização dos bens cedidos em outras atividades ou locais que não estejam contempladas no âmbito da previsão e condições expressas acima, sob pena de cancelamento unilateral do presente termo e imediata devolução dos equipamentos nas condições de uso e estado de conservação em que foram entregues.

CLÁUSULA QUARTA: A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o contrato de gestão mencionado na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A operação, conservação e manutenção dos bens cujo uso fora permitido somente poderão ser realizadas por pessoas capacitadas, devendo ser obedecidas todas as prescrições indicadas nos manuais específicos de uso de cada um dos equipamentos e as indicações técnicas de sua manutenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Finda a garantia do bem, será de responsabilidade da **PERMITENTE** a sua renovação e/ou substituição de peças referentes ao seu desgaste natural.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a perda da garantia tenha decorrido de mau uso, utilização indevida ou contrária ao objeto deste termo ou manipulação por pessoa não habilitada ou, ainda, por qualquer fato configurado de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, será desta o ônus da reparação do bem ou se for o caso reposição por outro semelhante.

PARÁGRAFO QUARTO: É de plena e exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a guarda, conservação, manutenção e a proteção dos bens permitidos. Em caso de perda, furto ou extravio do bem, a **PERMISSIONÁRIA** providenciará a sua imediata reposição ou indenizará o **PERMITENTE**, de tal forma que permita a aquisição de outro, com as mesmas qualidades, funções e características técnicas.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização e acompanhamento deste instrumento serão feitos pelo **PERMITENTE**, ou a quem este formalmente indicar, ficando desde já a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a, quando solicitado, enviar relatórios acerca da utilização dos equipamentos e facilitar a execução da fiscalização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: Com exceção de reformas, pinturas, manutenção predial e outras atividades correlacionadas, é vedado à **PERMISSIONÁRIA** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes. Nesta hipótese, serão repassados à **PERMISSIONÁRIA** os custos e despesas correspondentes às construções ou benfeitorias autorizadas pelo **PERMITENTE**.

CLAÚSULA SÉTIMA: Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a assegurar o acesso aos bens móveis e imóveis que tenham o uso permitido aos servidores indicados pelo **PERMITENTE**, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: O **PERMITENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela **PERMISSIONÁRIA** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o **PERMITENTE** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus colaboradores, visitantes, subordinados, prepostos ou contratados.

CLAÚSULA NONA: A **PERMISSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

a restituir o imóvel e os bens móveis ao **PERMITENTE** nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira deste termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória;

a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo; e

a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do **PERMITENTE** e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Finda a qualquer tempo, a permissão de uso deverá a **PERMISSIONÁRIA** restituir os bens nas mesmas condições de uso e conservação em que recebeu.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela **PERMISSIONÁRIA**, poderá o **PERMITENTE** promover a remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da **PERMISSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratados ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo **PERMITENTE** para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da **PERMISSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua remoção, poderá o **PERMITENTE** dar aos mesmos a destinação que melhor entender.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do término da vigência do contrato de gestão, a rescisão unilateral do mesmo pelo **PERMITENTE**, acarretará na rescisão automática do presente termo de permissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindida a permissão, o **PERMITENTE**, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **PERMISSIONÁRIA** será notificada das decisões ou dos despachos proferidos que lhe formularem exigências das seguintes formas:

Publicação no Diário Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome da **PERMISSIONÁRIA**;

Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada a **PERMISSIONÁRIA**, com aviso de recebimento (A.R.); ou

Pela ciência que do ato venha a ter a **PERMISSIONÁRIA**;

no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do Município; ou através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de GUARACIABA DO NORTE/ CE, para dirimir as dúvidas e omissões que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor.

GUARACIABA DO NORTE, __ de _____ de 2025.

Prefeito Municipal

Organização Social

Testemunhas:

1

Nome:

2 _____

Nome:

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B8C7ED7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REGULAMENTA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 11, inciso I, e 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO as atribuições dos profissionais da atenção primária que constam na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção primária, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a portaria de consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o pagamento por desempenho do **Componente de Qualidade** aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde através das seguintes equipes:

I - Estratégia de Saúde da Família (eSF);

II - Equipe de Saúde Bucal (eSB);

III - Equipe Multiprofissional (e-MULTI).

Parágrafo único. O pagamento será realizado conforme os recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, visando estimular o alcance de indicadores de desempenho e melhorar a qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme as áreas temáticas previstas no Anexo II.

Art. 2º A Gratificação por Desempenho será calculada conforme os indicadores atingidos e transferida mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu.

§ 1º A avaliação será quadrimestral, considerando as classificações: “ótimo”, “bom”, “suficiente” e “regular”, conforme Anexo III.

§ 2º O pagamento mensal da gratificação por desempenho através do componente de qualidade do município estará vinculado ao resultado obtido pelo cumprimento dos indicadores dos Apêndices I, II, III, não excedendo o teto de escore de classificação "bom" até a avaliação e publicação de novos indicadores pelo Ministério da Saúde, podendo ser revisado conforme alterações nas normas federais (Anexo I).

Art. 3º Têm direito à Gratificação por Desempenho os servidores municipais vinculados à Atenção Primária à Saúde que cumpram carga horária regular e estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

I - eSF: Médico(a), Enfermeiro(a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Médico e Auxiliar de Serviços Gerais;

II - eSB: Cirurgião-Dentista e Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal (TSB/ASB);

III - e-MULTI: Profissionais multiprofissionais vinculados à APS conforme definição da Portaria GM/MS nº 635/2023.

IV - Também receberão a gratificação por desempenho do componente de qualidade os servidores que realizarem o monitoramento junto às equipes, quais sejam os coordenadores da APS, ESB, E-MULTI e comissão de apoio às coordenações.

Parágrafo único. Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade; parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais, obedecendo o percentual de rateio conforme os Apêndices VII, VIII e IX.

Art. 4º O recurso financeiro recebido mensalmente será aplicado conforme os percentuais estabelecidos nos Apêndices IV, V e VI.

Parágrafo único. No caso de implantações / credenciamentos de novas equipes (eSF, eSB e e- MULTI), a gratificação por desempenho do componente de qualidade, só será repassada aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 5º O incentivo financeiro **não será pago** a servidores:

I - Em licença ou afastamento (com ou sem remuneração);

II - Que tenham sofrido penalidades disciplinares;

III - Aposentados e pensionistas;

IV - Com atestados superiores a 15 dias;

V - Com falta de produção nos sistemas de informação por mais de 15 dias;

VI - Vinculados a programas federais de provimento;

VII - Sem vínculo direto com a administração municipal, exceto os conveniados.

§ 1º O servidor que apresentar faltas não justificadas receberá a gratificação proporcional aos dias trabalhados.

§ 2º O servidor que for remanejado, por interesse da Administração Pública, receberá a gratificação por desempenho correspondente à nova equipe em que estiver lotado, conforme seu cadastramento no CNES.

Art. 6º Tendo em vista reduzir a disparidade no valor nominal por conta do número de funcionários pertencentes a mesma categoria, os valores nominais serão divididos pelo número de funcionários da mesma categoria e com a mesma classificação, seguindo os percentuais aplicados em conformidade com os Apêndices II, III e IV.

Art. 7º As equipes de SF, SB e e-MULTI classificadas como **Regular** ou **Suficiente** serão avaliadas **mensalmente** pelas coordenações e pela Comissão de Monitoramento.

Parágrafo único. Caso seja constatado que foram oferecidas condições adequadas para o alcance dos indicadores e, mesmo assim, o objetivo não tenha sido atingido, o valor correspondente será direcionado integralmente à gestão municipal.

Art. 8º O incentivo **não** será incorporado ao salário e **não** servirá de base para cálculo de outras vantagens ou aposentadoria.

Art. 9º Os relatórios das metas serão acompanhados pelas coordenações e comissões de monitoramento.

Art. 10. Havendo saldo residual dos recursos destinados à Gratificação por Desempenho, o montante será investido na manutenção das eSF, eSB e e- MULTI, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. O valor nominal destinado à Gestão no âmbito das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMULTI) será distribuído conforme os seguintes percentuais:

I - **Equipes de Saúde da Família (eSF):** 5% do valor total destinado à equipe;

II - **Equipes de Saúde Bucal (eSB):** 15% do valor total destinado à equipe;

III - **Equipes Multiprofissionais (eMULTI):** 10% do valor total destinado à equipe.

§ 1º Os recursos destinados à Gestão têm como finalidade garantir o suporte técnico, operacional e administrativo às equipes de Atenção Primária à Saúde, promovendo melhorias contínuas na qualidade do atendimento e no alcance dos indicadores por desempenho.

§ 2º O valor correspondente à Gestão poderá ser alocado nas seguintes áreas:

I - Treinamentos, cursos e workshops voltados para os profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados;

II - Implementação e manutenção de sistemas de acompanhamento de indicadores, auditorias internas e supervisões periódicas para garantir a efetividade das metas estabelecidas;

III - Suporte às equipes por meio da aquisição de insumos básicos, materiais de expediente e equipamentos necessários para otimizar o desempenho dos serviços;

IV - Melhorias na estrutura física das unidades de saúde, incluindo reformas, adequações e aquisição de mobiliário para garantir um ambiente adequado ao atendimento da população;

V - Contratação de serviços terceirizados, despesas com transporte para visitas técnicas e suporte operacional às coordenações responsáveis pela gestão da Atenção Primária.

§ 3º A aplicação dos recursos destinados à gestão deverá ser realizada com transparência, sendo obrigatória a prestação de contas periódica, sujeita à fiscalização pelos órgãos de controle e auditoria competentes.

Art. 12. O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a plena execução deste Decreto.

Art. 13. Fica revogado o Decreto Nº 043, de 11 de julho de 2024.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I

(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

ESCORE	CLASSIFICAÇÃO
Nota maior que 8,5	Ótimo
Nota entre 7 e 8,5	Bom
Nota entre 5,0 e 6,9	Suficiente
Nota menor 5,0	Regular

Cálculos baseados no Anexo II da Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.

Os cálculos para fins de pagamentos no município não excederão a classificação “bom” até avaliação do Ministério da Saúde, usando a nova metodologia, e repasse financeiro correspondente à classificação por equipe.

ANEXO II

(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para ESF, eAP, eSB e eMulti

ÁREA TEMÁTICA	EQUIPE AVALIADA
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Gestante e Puérpera	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Diabetes	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Pessoa Idosa	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	Equipe de Saúde Bucal
Taxa de exodontia	Equipe de Saúde Bucal
Escovação supervisionada	Equipe de Saúde Bucal
Proporção de procedimentos preventivos	Equipe de Saúde Bucal
Tratamento restaurador atraumático	Equipe de Saúde Bucal
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	Equipe Multiprofissional
Ações interprofissionais realizadas	Equipe Multiprofissional
Comunicação entre eMulti e outras equipes	Equipe Multiprofissional
Resolutividade do cuidado da eMulti	Equipe Multiprofissional

Fonte: Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

ANEXO III

(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
ESF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00

eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	I- Comum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
eSB	II- Comum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

Fonte: Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

APÊNDICE I (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

INDICADORES ESF MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

INDICADORES	PARÂMETRO	METAS	RESPONSÁVEL
1. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	100%	45%	Médico (a), Enfermeiro (a).
2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	100%	60%	Médico (a), Enfermeiro (a) Aux/Técnico de enfermagem.
3. Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com coleta de citopatológico na APS nos últimos 36 meses.	Maior que 80%	40%	Médico (a) e Enfermeiro (a).
4. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo b e Poliomielite Inativada.	95%	95%	Médico (a), Enfermeiro (a) e Aux/Técnico de enfermagem.
5. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	100%	50%	Médico (a), Enfermeiro (a): consulta e aferição de pressão. Aux/Técnico de enfermagem aferição de pressão.
6. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	100%	50%	Médico (a), Enfermeiro (a).
7. Acompanhamento e atualização da caderneta vacinal das crianças até 5 anos de idade;	95%	95%	Médico (a), Enfermeiro (a), Aux/Técnico de enfermagem (acompanhamento e atualização da caderneta) e Agentes Comunitários de Saúde (acompanhamento).
8. Acompanhamento e preenchimento do Índice de Vulnerabilidade Clínico- Funcional (IVCF-20) no PEC dos usuários com 60 anos ou mais;	95%	95%	Médico (a), Enfermeiro (a) no acompanhamento e preenchimento do IVCF; Aux/Técnico de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde (acompanhamento).
9. Acompanhamento das famílias com vulnerabilidade socioeconômica no território (Beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF e/ou Beneficiários de Prestação Continuada-BPC);	95%	95%	Médico (a), Enfermeiro (a) e Aux/Técnico de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde.
10. Manter atualizados os cadastros individuais, domiciliares e territorial de toda a população do território adscrito.	100%	95%	Agentes Comunitários de Saúde.
11. Realizar busca ativa para contribuir o alcance de todos os indicadores da APS (ESF, eSB, eMULTI).	100%	95%	Agentes Comunitários de Saúde.
12. Realizar acompanhamento de todos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o alcance dos indicadores;	100%	95%	Agentes Comunitários de Saúde.
13. Educação em saúde/atividade coletiva	Realização de atividade coletiva e educação em saúde com a população do território adscrito e registro no sistema de informação vigente	100%	Profissionais da eSF, eSB e eMULTI.
14. Ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde	Registro das práticas corporais e atividade física na ficha de atividade coletiva no sistema de informação vigente de no mínimo 30 fichas mensais por unidade.	100%	Profissionais da eSF, eSB e eMULTI.

Fonte: Nota Técnica Nº 13/2022-SAPS/MS; Nota Técnica Nº 14/2022-SAPS/MS; Nota Técnica Nº 16/2022-SAPS/MS; Nota Técnica Nº 22/2022-SAPS/MS; Nota Técnica Nº 18/2022-SAPS/MS; Nota Técnica Nº 23/2022-SAPS/MS; Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024; Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de Abril de 2024. Portaria GM/MS nº 1.105 de 15 de maio de 2022.

APÊNDICE II (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

INDICADORES ESB MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

INDICADORES	PARÂMETRO	METAS	RESPONSÁVEL
1. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na Atenção Primária à Saúde.	100%	60%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
2. Primeira consulta e Tratamentos concluídos	Proporção entre tratamento concluído e primeira consulta no território adscrito	50%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
3. Taxa de exodontia	Proporção entre exodontia e demais procedimentos (preventivos e curativos) no território adscrito	30%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
4. Escovação supervisionada	Realizar escovação supervisionada e atividade coletiva nas escolas do território adscrito	100%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
5. Proporção de procedimentos preventivos	Proporção entre e procedimentos preventivos e tratamento restaurador no território adscrito	50%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
6. Tratamento restaurador atraumático	Realizar tratamento restaurador atraumático nos alunos das escolas do território adscrito	100% das escolas pactuadas	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
7. Educação em saúde/atividade coletiva	Realização de atividade coletiva e educação em saúde com a população do território adscrito e registro no sistema de informação vigente	100%	Cirurgião Dentista com apoio do ASB.
8. Ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde	Registro das práticas corporais e atividade física na ficha de atividade coletiva no sistema de informação vigente de no mínimo 30 fichas mensais por unidade.	100%	Profissionais da eSF, eSB e eMULTI.

Fontes: Nota Técnica Nº 15/2022-SAPS/MS; Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024;

Portaria GM/MS nº 1.105 de 15 de maio de 2022.

APÊNDICE III

(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

INDICADORES	PARÂMETRO	METAS	
1. Pessoas acompanhadas.	Realização de cronograma mensal de atendimentos para atender a demanda do território adscrito.	Atendimentos individuais, coletivos e compartilhado do território adscrito registrados no sistema de informação vigente.	Profissionais da eMULTI conforme a modalidade e carga horária.
2. Ações interprofissionais realizadas.	Realização de cronograma mensal de atendimentos para atender a demanda do território adscrito.	Atendimentos individuais, coletivos e compartilhado do território adscrito registrados no sistema de informação vigente.	Profissionais da eMULTI conforme a modalidade e carga horária.
3. Compartilhamento do cuidado com a equipe.	Realização de cronograma mensal de atendimentos para atender a demanda do território adscrito	Atendimentos individuais, coletivos e compartilhado do território adscrito registrados no sistema de informação vigente.	Profissionais da eMULTI conforme a modalidade e carga horária.
4. Resolutividade dos atendimentos.	Realização de cronograma mensal de atendimentos para atender a demanda do território adscrito.	Atendimentos individuais, coletivos e compartilhado do território adscrito registrados no sistema de informação vigente.	Profissionais da eMULTI conforme a modalidade e carga horária.
5. Educação em saúde/atividade coletiva.	Realização de atividade coletiva e educação em saúde com a população do território adscrito e registro no sistema de informação vigente.	100%	Profissionais da eMULTI conforme a modalidade e carga horária.
6. Ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde.	Registro das práticas corporais e atividade física na ficha de atividade coletiva no sistema de informação vigente de no mínimo 30 fichas mensais por unidade.	100%	Profissionais da eSF, eSB e eMULTI.

INDICADORES EMULTI MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

Fontes: Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Portaria GM/MS nº 1.105 de 15 de maio de 2022.

APÊNDICE IV**(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)****VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF): 40 HORAS**

VALOR GLOBAL 20%					
GESTÃO	5%	-	-	-	-
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO 20% do valor do coordenador/pelo nº de apoio à coordenação	15%	-	-	-	-
VALORES PARA ESF 80%					
CLASSIFICAÇÃO		ÓTIMO	BOM	REGULAR**	SUFICIENTE**
REPASSADO PELO MS POR EQUIPE		R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$4.000,00	R\$2.000,00
REFERÊNCIA AOS 80%		R\$ 6.400,00	R\$ 4.800,00	-	-
MÉDICOS (A)* 50% da execução dos indicadores da categoria, classificação mínima de BOM; 50%*** do componente de vínculo e acompanhamento territorial, classificação mínima de BOM conforme a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.	10%	R\$ 640,00	R\$ 480,00	-	-
ENFERMEIRO (A)* 50% da execução dos indicadores da categoria, classificação mínima de BOM; 50%*** do componente de vínculo e acompanhamento territorial, classificação mínima de BOM conforme a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.	30%	R\$ 1.920,00	R\$ 1.440,00	-	-
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM* 50% da execução dos indicadores da categoria, classificação mínima de BOM; 50%*** do componente de vínculo e acompanhamento territorial, classificação mínima de BOM conforme a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.	10%	R\$ 640,00	R\$ 480,00	-	-
FUNÇÃO AUXILIAR DE FARMÁCIA*					
FUNÇÃO DE ATENDENTE*	12%	R\$ 768,00	R\$ 576,00	-	-
FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*					
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE* 50% da execução dos indicadores da categoria, classificação mínima de BOM; 50%*** do componente de vínculo e acompanhamento territorial, classificação mínima de BOM conforme a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e a Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024.	38%	R\$ 2.432,00	R\$ 1.824,00	-	-

*Na existência de mais categoria profissional por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes contidos na mesma classificação;

Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

**Fica estabelecido posterior à avaliação de desempenho pela Comissão de Monitoramento que: classificação REGULAR ou SUFICIENTE terão seus valores revertidos na Manutenção das eSF, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

***A equipe deve manter o componente de vínculo e acompanhamento com classificação mínima de BOM para fazer jus aos 50% do incentivo financeiro de sua categoria.

APÊNDICE V**(DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)****VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB):****I - COMUM (40 HORAS)**

VALOR GLOBAL 20%					
GESTÃO	15%	-	-	-	-
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO	5%	-	-	-	-
VALORES PARA ESF 80%					
CLASSIFICAÇÃO		ÓTIMO	BOM	REGULAR**	SUFICIENTE**
REPASSADO PELO MS POR EQUIPE		R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
REFERÊNCIA AOS 80%		R\$ 1.959,20	R\$ 1.469,40	-	-
CIRURGIÃO DENTISTA*	70%	R\$ 1.371,44	R\$ 1.028,58	-	-
AUXILIAR/TÉCNICO SB*	30%	R\$ 587,76	R\$ 440,82	-	-

* Na existência de mais de um profissional por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes;

Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

**Fica estabelecido posterior à avaliação de desempenho pela Comissão de Monitoramento que: classificação REGULAR ou SUFICIENTE terão seus valores revertidos na Manutenção da eSB, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

APÊNDICE VI (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)

VALOR GLOBAL 20%					
GESTÃO	10%	-	-	-	-
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO	10%	-	-	-	-
VALORES PARA ESF 80%					
CLASSIFICAÇÃO		ÓTIMO	BOM	REGULAR**	SUFICIENTE**
REPASSADO PELO MS POR EMULTI AMPLIADA		R\$ 9.000,00	R\$ 6.775,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
REFERÊNCIA AOS 80%		R\$ 7.200,00	R\$ 5.420,00	-	-
PROFISSIONAIS EMULTI AMPLIADA*	80%	80%/Nº PROFISSIONAIS	80%/Nº PROFISSIONAIS	-	-
CLASSIFICAÇÃO		ÓTIMO	BOM	REGULAR	SUFICIENTE
REPASSADO PELO MS POR EMULTI COMPLEMENTAR		R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
REFERÊNCIA AOS 80%		R\$ 4.800,00	R\$ 3.600,00	-	-
PROFISSIONAIS EMULTI COMPLEMENTAR*	80%	80%/Nº PROFISSIONAIS	80%/Nº PROFISSIONAIS	-	-
CLASSIFICAÇÃO		ÓTIMO	BOM	REGULAR	SUFICIENTE
REPASSADO PELO MS POR EMULTI ESTRATÉGICA		R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
REFERÊNCIA AOS 80%		R\$ 2.400,00	R\$ 1.800,00	-	-
PROFISSIONAIS EMULTI ESTRATÉGICA*	80%	80%/Nº PROFISSIONAIS	80%/Nº PROFISSIONAIS	-	-

* Na existência de mais de um profissional por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes;

O repasse aos profissionais será pago de acordo com a carga horária, a saber: 20h, 30h e 40h.

Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente, desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

**Fica estabelecido posterior à avaliação de desempenho pela Comissão de Monitoramento que: classificação REGULAR ou SUFICIENTE terão seus valores revertidos na Manutenção da eSB, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

APÊNDICE VII (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

PARCELA EXTRA

VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF): 40 HORAS

VALOR GLOBAL 20%	
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO 20% do valor do coordenador/pelo nº de apoio à coordenação.	20%
VALORES PARA ESF 80%	
VALOR REPASSADO PELO MS POR EQUIPE	PERCENTUAL POR CATEGORIA DIVIDIDO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS
REFERÊNCIA AOS 80%	
MÉDICOS (A)	10%
ENFERMEIRO (A)	30%
AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM*	10%
FUNÇÃO AUXILIAR DE FARMÁCIA	
FUNÇÃO DE ATENDENTE	12%
FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	38%

APÊNDICE VIII (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

PARCELA EXTRA

VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB): I-COMUM (40 HORAS)

VALOR GLOBAL 20%	
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO	20%
VALORES PARA ESF 80%	
VALOR REPASSADO PELO MS POR EQUIPE	PERCENTUAL POR CATEGORIA DIVIDIDO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS
REFERÊNCIA AOS 80%	
CIRURGIÃO DENTISTA	70%
AUXILIAR/TÉCNICO SB	30%

APÊNDICE IX (DECRETO Nº 014, DE 11 DE MARÇO DE 2025)

PARCELA EXTRA

VALORES NOMINAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)

VALOR GLOBAL 20%	
COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO	20%
VALORES PARA ESF 80%	
VALORES REPASSADOS PELO MS POR EMULTI AMPLIADA	PERCENTUAL DIVIDIDO PELO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS
REFERÊNCIA AOS 80%	
PROFISSIONAIS EMULTI AMPLIADA	80%
VALORES REPASSADOS PELO MS POR EMULTI COMPLEMENTAR	PERCENTUAL DIVIDIDO PELO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS
REFERÊNCIA AOS 80%	
PROFISSIONAIS EMULTI COMPLEMENTAR	80%
VALORES REPASSADOS PELO MS POR EMULTI ESTRATÉGICA	PERCENTUAL DIVIDIDO PELO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS
REFERÊNCIA AOS 80%	
PROFISSIONAIS EMULTI ESTRATÉGICA	80%

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:77237DB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 082/2025 Morada Nova (CE), 12 de março de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova, CNPJ: **07.782.840/0001-00**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho	CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

Nome Outorgado 03 >	Wilames Freire Bezerra	CPF >	346.529.303-72
Cargo >	Secretário da Saúde	Ass. Obrigatória	(x) sim ou () não
E-mail >		Telefone:	(88)34221289

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Wilames Freire Bezerra CPF: 346.529.303-72. Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados: () Todas as contas do CNPJ; (X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
71.122-5	71.121-7	-----	-----

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

WILAMES FREIRE BEZERRA
CPF 346.529.303-72
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:781113C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA A FIM DE FORMAR CADASTRO RESERVA PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES
TEMPORÁRIAS – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE –
CE

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere, e em conformidade com o cronograma disposto em Edital Nº 002/2025, TORNA PÚBLICA a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva (1ª Etapa) do Processo Seletivo Nº 002/2025, realizada no dia 08 de março de 2025, nas Escolas Doutor Dário Batista Moreno e Figueiredo Correia Lima, no horário de 9h às 12h.

IMPORTANTE: Ressaltamos que as relações abaixo em destaque, estão organizadas em ordem alfabética e não representam posição de candidato.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE/INFANTIL AO 5º ANO			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.111.963.-**	Adelide Fernandes de Alcântara	21,0
	***.112.753.-**	Adriana Felix da Silveira	42,0
	***.445.503.-**	Adriana Galdino dos Santos	36,0
	***.609.313.-**	Adriana Mendes de Sousa	30,0
	***.795.513.-**	Aila Maria Macêdo Oliveira	21,0
	***.892.633.-**	Alaide Ferreira de Sousa Lima	6,0
	***.315.743.-**	Alana Fernandes de Almeida	30,0
	***.769.753.-**	Alcirleide Ferreira de Sousa Felipe	12,0
	***.469.023.-**	Alderlyane de Oliveira Dias	45,0
	***.193.303.-**	Alexandre de Lima Costa	36,0
	***.640.853.-**	Alexsandra Bezerra da Silva	39,0
	***.879.403.-**	Alice Grazielle Fiuza Costa	27,0
	***.223.493.-**	Allanon Fernandes de Lima	27,0
	***.108.473.-**	Ana Claudia de Sousa	30,0
	***.292.233.-**	Ana Cláudia Gomes de Moraes	21,0
	***.283.098.-**	Ana Clébia de Moura Bezerra	21,0
	***.302.773.-**	Ana Cristina Oliveira	21,0
	***.226.013.-**	Ana Flávia Lima Bezerra	30,0
	***.618.503.-**	Ana Gabriela Fiuza da Costa	48,0
	***.100.873.-**	Ana Jéssica de Alcântara	39,0
	***.088.793.-**	Ana Lúcia Ernesto Carneiro	42,0
	***.267.163.-**	Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara	Ausente
	***.318.243.-**	Ana Paula de Souza Barbosa	30,0
	***.574.343.-**	Ana Paula Ferreira de Carvalho	24,0
	***.658.583.-**	Ana Paula Pereira da Silva	36,0
	***.878.843.-**	Andrea Feitosa Pontes Lacerda	39,0
	***.710.163.-**	Ângela Maria Rodrigues Araújo	30,0
	***.764.683.-**	Ângélica Gomes Sobreira	33,0
	***.214.573.-**	Antônia Alves Sobrinha	24,0
	***.201.603.-**	Antônia Daísa Rodrigues Ferreira	24,0
	***.501.153.-**	Antônia Dantas Ferreira	15,0
	***.039.783.-**	Antônia Davi da Silva	48,0
	***.027.663.-**	Antônia de Sousa Rodrigues	Ausente
	***.438.293.-**	Antônia Ediene de Araújo	30,0
	***.342.123.-**	Antônia Erneide de Oliveira Silva	15,0
	***.113.433.-**	Antônia Firma Bezerra da Silva	30,0
	***.263.873.-**	Antônia Geysa de Sousa Bezerra	30,0
	***.947.663.-**	Antônia Gomes Pereira	39,0
	***.432.973.-**	Antônia Iolanda Ferreira Bitu	36,0
	***.389.393.-**	Antônia Jéssica de Oliveira Silva	45,0
	***.313.533.-**	Antônia Linete de Alcântara Pontes	33,0
	***.514.003.-**	Antônia Lucivanda do Nascimento	36,0
	***.266.073.-**	Antônia Souza Brito	33,0
	***.947.643.-**	Antônia Tânia Gonçalves de Oliveira	15,0
	***.288.423.-**	Aparecida Patrícia Alves Sousa	42,0
	***.816.993.-**	Bárbara Gabriel da Silva	36,0
	***.291.283.-**	Bárbara Rodrigues Silva	33,0
	***.313.453.-**	Beatriz de Aquino Alves Brito	39,0
	***.331.583.-**	Beatriz Leandro de Oliveira	39,0
	***.153.633.-**	Carmem Lúcia Rosendo de Oliveira Lima	39,0
	***.592.863.-**	Cicera Efigênia Ferreira Lima	36,0
	***.559.843.-**	Cicera Ferreira Braz	33,0
	***.290.013.-**	Cicera Geysa Ferreira de Sousa	39,0

***.578.363.-**	Cicera Gilvaneide de Oliveira	Ausente
***.810.423.-**	Cicera Gomes Ferreira	30,0
***.866.103.-**	Cicera Gonçalves da Silva de Freitas	36,0
***.315.243.-**	Cicera Gonçalves Teles	18,0
***.056.613.-**	Cicera Jaiane Teles de Almeida	30,0
***.417.313.-**	Cicera Lima Lucas Bezerra	15,0
***.872.403.-**	Cicera Maria da Costa Alves	24,0
***.646.288.-**	Cicera Monteiro da Silva	18,0
***.059.653.-**	Cicera Patrícia Dias	30,0
***.366.383.-**	Cicera Pereira Dias Monteiro	33,0
***.690.103.-**	Cicera Rejane Pereira	30,0
***.336.503.-**	Cicera Tarciana Pinheiro da Silva	33,0
***.209.323.-**	Cicera Thailinny de Queiroz Costa	48,0
***.482.273.-**	Cicero Barbosa dos Santos	30,0
***.131.373.-**	Claudiana Bezerra da Silva Holanda	33,0
***.875.423.-**	Cristiane de Lima Costa	36,0
***.542.973.-**	Cristiane de Oliveira Vito	24,0
***.372.003.-**	Daielle Leal Costa Gomes	30,0
***.296.108.-**	Damião Nunes Pereira	Gabarito em branco
***.409.513.-**	Dhenne Érica Costa da Silva	33,0
***.633.433.-**	Diana de Lima Ferreira	24,0
***.266.663.-**	Edione Costa de Souza	15,0
***.003.363.-**	Edna Amâncio dos Santos	24,0
***.512.773.-**	Eduarda Oliveira Lourenço	42,0
***.279.768.-**	Elangélia Sousa Costa	36,0
***.785.803.-**	Eliane Dantas de Sousa	36,0
***.729.233.-**	Eliene Rodrigues Barbosa Dias	27,0
***.144.713.-**	Ellen Beatriz Fernandes Moura	36,0
***.970.233.-**	Elza Fernandes Correia	42,0
***.980.663.-**	Érica Aline Batista de Menezes	36,0
***.048.233.-**	Evanilson Ferreira Teixeira da Silva	Ausente
***.269.353.-**	Evelline Silva Batista	30,0
***.239.503.-**	Évilar Carine Nunes de Araújo	45,0
***.218.483.-**	Fabiana de Oliveira Silva Jorge	48,0
***.588.233.-**	Fabiana Tenório de Almeida Gomes	33,0
***.611.998.-**	Flaviana Vieira da Silva	30,0
***.773.513.-**	Francisca Elta de Oliveira	39,0
***.694.993.-**	Francisca Emanuelly Moreira	33,0
***.625.883.-**	Francisca Franciana Diniz de Sousa	36,0
***.595.693.-**	Francisca Francilda Lima de Oliveira	18,0
***.795.833.-**	Francisca Francilma do Nascimento	Ausente
***.448.523.-**	Francisca Francione Alves de Moura	33,0
***.286.353.-**	Francisca Jaqueline de Sousa Valério Vitor	21,0
***.867.658.-**	Francisca Márcia Tavares de Souza	18,0
***.001.523.-**	Francisca Maria Costa de Lima	18,0
***.136.658.-**	Francisco Daniel Cândido da Silva	33,0
***.020.673.-**	Francisco Ferreira da Silva	24,0
***.174.823.-**	Fúlvia Lutércia Duarte Almeida	18,0
***.534.883.-**	Gabriele Rodrigues Costa	27,0
***.863.213.-**	Gabriele Rodrigues Silva	48,0
***.184.773.-**	Géssica Fernandes Silva	21,0
***.439.143.-**	Gislane Costa Silva	39,0
***.949.953.-**	Gizelly Sátiro Bezerra Lima	36,0
***.771.143.-**	Glauciana Ferreira Bezerra	33,0
***.849.663.-**	Henrilly Anderson Silva	27,0
***.537.763.-**	Herineide de Souza Costa	39,0
***.407.733.-**	Iara Crispim Rodrigues	21,0
***.605.293.-**	Ilara Bruna Guedes Pereira	12,0
***.867.263.-**	Ionildes Ferreira Sousa Pereira	33,0
***.401.763.-**	Irane Leandro da Conceição Oliveira	36,0
***.787.013.-**	Iris Ferreira Bezerra da Silva	33,0
***.675.433.-**	Irismar de Lima Vieira	33,0
***.691.273.-**	Isabel Barros da Silva Nunes	39,0
***.716.233.-**	Isabel Bezerra Lima Neta	36,0
***.409.653.-**	Isabel Dayanny Vieira Rocha	36,0
***.722.033.-**	Isabel Marflia Jorge Souza	15,0
***.016.863.-**	Ítala Nayani Moisés Siebra	30,0
***.446.163.-**	Ítala Nayara Gomes da Costa	24,0
***.445.623.-**	Izadora Cristina Pereira Lima	27,0
***.154.803.-**	Jaciane Costa de Oliveira	24,0
***.439.323.-**	Jaciane de Oliveira Silva Lima	24,0
***.354.773.-**	Jaiane Barbosa Bonfim	30,0
***.766.093.-**	Janaina Alves Pereira	39,0
***.288.463.-**	Janicleia Fernandes de Alcântara	27,0
***.318.243.-**	Jardênia Fernandes Barbosa	42,0
***.972.063.-**	Jawilton de Sousa Soares	27,0
***.759.899.-**	Jéssica Chagas da Silva	30,0
***.599.523.-**	Jéssica Samile Dantas de Oliveira	42,0
***.867.383.-**	Jhovana Greyzille Rodrigues Silva	45,0
***.639.843.-**	Joana Dália Martins de Pinho	33,0
***.057.203.-**	João Rafael de Moraes Bastos	27,0
***.134.063.-**	Jociana Aprígio do Nascimento	36,0
***.401.403.-**	Josefa Rosália Francelino Duarte	33,0
***.003.503.-**	Juliana Ferreira Máximo	30,0
***.149.923.-**	Juliana Pereira da Silva	30,0
***.853.843.-**	Kalidia Borges Taveira	36,0
***.578.313.-**	Laene Paulino da Silva	18,0
***.502.763.-**	Larissa Kelly Oliveira	45,0
***.367.363.-**	Larissa Rodrigues Costa	15,0

***.511.643-**	Larisse Alves da Silva	27,0
***.870.653-**	Lígia Simara Borges da Silva	33,0
***.301.233-**	Liliane da Silva Oliveira	18,0
***.038.523-**	Luana Belo Silva	30,0
***.781.143-**	Luana Rodrigues Ferreira	39,0
***.673-813-**	Lucélia Bernardo da Silva	21,0
***.088.313-**	Luciélia de Almeida Silva	21,0
***.971.173-**	Lucivânia Sousa Alves	24,0
***.009.373-**	Luiza Sheilla da Costa	45,0
***.572.323-**	Luzia Gecivânia Oliveira da Costa	Ausente
***.721.313-**	Luzinaldo Sousa Costa	30,0
***.024.633-**	Manuella de Brito Napomuceno	27,0
***.835.653-**	Marciana Cristina de Oliveira	36,0
***.169.703-**	Maria Alexandra Pereira de Oliveira	39,0
***.269.293-**	Maria Alvanisa Pereira Alves	36,0
***.178.633-**	Maria Alves e Silva	36,0
***.333.383-**	Maria Antonieta Cavalcante Sátiro	33,0
***.945.993-**	Maria Aparecida da Silva	33,0
***.134.143-**	Maria Auridéia de Lima	15,0
***.714.123-**	Maria Célia Arruda de Oliveira	9,0
***.900.273-**	Maria Célia Barbosa Paulo	45,0
***.120.645-**	Maria Dalgisa de Lima	36,0
***.949.543-**	Maria das Dores Batista de Jesus	42,0
***.272.083-**	Maria das Graças da Silva Ferreira	27,0
***.771.303-**	Maria de Fátima Duarte de Aquino	18,0
***.266.953-**	Maria de Lourdes Araújo	21,0
***.230.783-**	Maria de Lourdes Vieira Miguel Ferreira	27,0
***.193.943-**	Maria Duarte da Costa	27,0
***.931.343-**	Maria Eliana Silveira Bezerra	33,0
***.403.643-**	Maria Gerciana Ferreira da Silva	27,0
***.718.218-**	Maria Gerusa e Silva	39,0
***.053.423-**	Maria Gomes Pereira	33,0
***.331.083-**	Maria Gorete Vieira de Sousa	36,0
***.301.253-**	Maria Greyciane Araújo Lima	48,0
***.775.993-**	Maria Idelzuite Ferreira de Sousa	39,0
***.177.343-**	Maria Isabel Gonçalves Bezerra	18,0
***.986.603-**	Maria Isabel Vitor Rocha	39,0
***.530.893-**	Maria Isabela Viana Mineu	48,0
***.942.313-**	Maria Ivone da Silva	30,0
***.715.583-**	Maria Laiane Carneiro de Alcântara	33,0
***.094.343-**	Maria Lidomária Pereira da Silva	9,0
***.824.663-**	Maria Luciene Bezerra da Silva	27,0
***.014.883-**	Maria Lucimeire Máximo da Silva	27,0
***.221.553-**	Maria Nara Célia Alves de Moraes	42,0
***.680.415-**	Maria Neuzilene Taveira Silva	33,0
***.278.503-**	Maria Olivânia de Oliveira Rodrigues	33,0
***.937.543-**	Maria Rariane Justino da Silva	42,0
***.653.403-**	Maria Regilânia Leite Machado	42,0
***.412.943-**	Maria Rosana Bezerra de Sousa	33,0
***.458.223-**	Maria Silvana Almeida Costa	48,0
***.808.003-**	Maria Simone Gonçalves de Oliveira	39,0
***.526.163-**	Maria Socorro Rodrigues de Freitas Almeida	15,0
***.711.533-**	Maria Socorro Rodrigues Lima	21,0
***.359.823-**	Maria Solange Alves	24,0
***.019.403-**	Maria Valderlândia Mota	27,0
***.696.913-**	Marilene Batista da Silva	24,0
***.721.993-**	Marília Holanda Elias	21,0
***.685.003-**	Marla Maria Gonçalves de Oliveira	30,0
***.200.163-**	Martias da Silva Nascimento	15,0
***.654.803-**	Melissa Pereira Alves	30,0
***.875.063-**	Merydiane Livino Agostinho Bezerra	21,0
***.498.653-**	Monyk Alves de Sousa	27,0
***.558.113-**	Nádia Ellen Costa de Araújo	36,0
***.513.023-**	Nara Ligia Sousa Barbosa	Ausente
***.675.503-**	Natália Gomes Pereira	48,0
***.435.803-**	Natália Rúbia de Oliveira Santos	36,0
***.876.053-**	Nayana Brito Pereira	42,0
***.717.183-**	Nayara Fernandes Souza	54,0
***.406.623-**	Nilberto Henrick Silva Barbosa	42,0
***.553.823-**	Poliésia Duarte Paracampo	18,0
***.494.933-**	Raimunda dos Santos Silva	30,0
***.276.598-**	Raimunda Gerlucia Ribeiro Justino Ferreira	33,0
***.315.483-**	Raimunda Ionara Pereira Soares	21,0
***.182.523-**	Raimunda Rivandir Costa	33,0
***.080.693-**	Raimunda Rosângela Sousa Lima	30,0
***.317.913-**	Raimundo Bezerra da Silva	12,0
***.270.933-**	Raimundo Duarte de Oliveira Filho	21,0
***.688.643-**	Raimundo Gledson Vieira Rocha	18,0
***.786.943-**	Ravna Gonçalves dos Santos	21,0
***.292.913-**	Rayle Karine Gomes Alves	27,0
***.401.723-**	Regilânia de Amorim Gomes	36,0
***.961.433-**	Renata de Sousa Silva	Ausente
***.915.493-**	Rita de Cássia Alves Lima	48,0
***.373.173-**	Rita Isabel Bitu Ferreira	21,0
***.304.203-**	Roberta Gomes de Oliveira	15,0
***.645.173-**	Rosa Maria Bezerra Lima	21,0
***.014.693-**	Rosângela Clementino Ferreira	27,0
***.496.613-**	Roseana Barbosa Fernandes Silva	21,0
***.733.013-**	Rosidete Alves Ferreira	Eliminada

***.456.613.-**	Rosileide Pereira de Sousa	30,0
***.946.373.-**	Rosilene Alencar Costa	24,0
***.331.673.-**	Rosineide Vieira de Souza Ferreira	39,0
***.976.583.-**	Ruth de Araújo Macêdo	51,0
***.626.443.-**	Sabrina Ignácia de Sousa Silva	39,0
***.683.453.-**	Samara Alves Bezerra	15,0
***.003.233.-**	Samara Sousa Silva	21,0
***.705.563.-**	Samilla de Olivera Silva	30,0
***.175.933.-**	Samuel David da Silva	36,0
***.693.503.-**	Sandra de Jesus Fernandes	24,0
***.290.073.-**	Sebastiana Girlene Batista	24,0
***.757.853.-**	Sheiene Gonçalves Santos	30,0
***.130.913.-**	Sidney Martins Ferreira	36,0
***.719.723.-**	Silvaneide Oliveira de Almeida	18,0
***.454.428.-**	Solange Vieira Batista	33,0
***.164.553.-**	Tamires de Sousa Alves	21,0
***.845.923.-**	Tamyres de Moura Vieira Costa	33,0
***.577.843.-**	Tassiana Alcântara Silva Lima	27,0
***.327.443.-**	Tereza Nilma Gomes de Moraes	33,0
***.921.903.-**	Tereza Ruberlânia Marques Brito	12,0
***.260.063.-**	Tereza Vanessa Ferreira Lima Fernandes	36,0
***.809.428.-**	Thiago Tavares Rodrigues	48,0
***.348.893.-**	Valdênia Ferreira Lima	9,0
***.710.623.-**	Vanessa de Oliveira Fiuza	54,0
***.056.938.-**	Vilma Gonçalves de Oliveira Taveira	21,0
***.339.023.-**	Wêdja Luana Sobreira Ribeiro	27,0
***.120.203.-**	Wesrilane Fernandes Maia	36,0
***.688.793.-**	Yuriana Pereira Rodrigues	45,0
***.877.493.-**	Zulene Galvão de Oliveira	12,0

INTERPRETE DE LIBRAS			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.874.483.-**	Amanda Barbosa dos Santos	18,0
	***.068.553.-**	Emerson Rodrigues Barros	48,0
	***.188.473.-**	Jaiane de Sousa Araújo	27,0
	***.863.723.-**	Kelly Felipe Pereira Pessoas	39,0
	***.607.583.-**	Maria das Graças Gomes de Oliveira	39,0
	***.504.163.-**	Sâmique Danielle Pereira de Oliveira	30,0

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – AEE			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.472.708.-**	Antônia Felipe da Silva Oliveira	Ausente
	***.759.303.-**	Antônia Valdilene do Carmo Bezerra	24,0
	***.216.973.-**	Darlene Andaciely Silva	42,0
	***.924.303.-**	Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira	30,0
	***.466.983.-**	José Leonardo do Nascimento Batista	33,0
	***.238.083.-**	Simone Ferreira de Aquino	Ausente
	***.096.403.-**	Tissiane Siebra Moreira Aquino	51,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.979.493.-**	Ana Isabel Lima de Moraes	39,0
	***.005.233.-**	Antônio Jadislan de Sousa Bezerra	21,0
	***.517.393.-**	Átila Costa de Lima	24,0
	***.188.433.-**	Camilo de Oliveira Lourenço	42,0
	***.326.353.-**	Cicero Cleber Brito Pereira	21,0
	***.616.393.-**	Cicero Jean Sousa Pinho	36,0
	***.293.183.-**	Deusivan Wesley de Araújo Santos	39,0
	***.245.313.-**	Elisângela da Silva Marinho	15,0
	***.831.143.-**	Evandro Augusto da Silva	18,0
	***.626.683.-**	Francielly Pereira da Silva	36,0
	***.498.613.-**	Francisca Lerciana Vieira da Silva	21,0
	***.752.353.-**	Francisco Jucá Júnior	30,0
	***.171.403.-**	Italo Bezerra de Almeida	39,0
	***.205.363.-**	Juliana Ferreira da Silva	36,0
	***.288.253.-**	Kleber Fernandes Araújo	33,0
	***.420.143.-**	Maria Dara Rodrigues Tomaz	Ausente
	***.970.173.-**	Pedro Érico Silva de Oliveira	48,0
	***.966.193.-**	Ruth Gyessy Abzaik de Holanda Gonçalves	Ausente
	***.151.153.-**	Samuel Duarte Amorim	36,0
	***.378.423.-**	Vicente de Paulo Moreira de Oliveira	36,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - GEOGRAFIA			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.654.463.-**	Cecília Alves Bitu	42,0
	***.294.183.-**	Geisa Suseth Pinheiro	51,0
	***.065.613.-**	José Carlos de Lemos Silva	54,0
	***.461.883.-**	José Roberval Dias de Souza	48,0
	***.225.623.-**	Maria Eduarda do Nascimento Guedes	39,0
	***.503.443.-**	Matheus Emanuel Teles Ferreira	51,0
	***.131.953.-**	Paulo de Sousa Ferreira	48,0
	***.000.505.-**	Sádila de Souza Dias de Almeida	Ausente
	***.620.783.-**	Tereza Lana Duarte Vieira	14,0

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - PORTUGUÊS			
ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
	***.492.093.-**	Ana Laiza Gomes Moreira	33,0

***.058.103.**	Antônia Mirna de Oliveira Sousa	Ausente
***.382.273.**	Carla Aparecida Rodrigues Oliveira	39,0
***.666.243.**	Cicera Cristiane Lourenço da Silva	27,0
***.737.413.**	Cicera Rosendo da Silva	27,0
***.881.383.**	Erlânia Bezerra Maciel	Ausente
***.412.773.**	Flaviana Liberalino Marinho	15,0
***.776.013.**	Gerlândia Luiz de Gonzaga	39,0
***.383.919.**	Janaine Fernandes da Silva	21,0
***.766.113.**	José Arnaldo de Oliveira	36,0
***.843.163.**	Lídia Maria Fernandes de Moura	30,0
***.162.653.**	Mara Rubia de Sousa Silva	18,0
***.629.903.**	Margarete da Silva Lima Costa	21,0
***.989.003.**	Maria Aparecida Matias dos Santos	36,0
***.989.383.**	Maria Arrais de Sousa	48,0
***.864.403.**	Maria Zulene Nergino Lôbo	18,0
***.024.003.**	Mateus Ferreira do Nascimento	30,0
***.123.103.**	Raimunda Ferreira da Silva	24,0
***.744.494.**	Raimunda Vanja Lima	21,0
***.814.703.**	Renata Micaelle Belo Sampaio	27,0
***.271.963.**	Samille Nayane Ferreira Sales Silva	30,0
***.211.313.**	Sara Nascimento de Andrade	27,0
***.589.773.**	Vinicius Bruno Rodrigues de Oliveira	Ausente

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - HISTÓRIA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
***.846.953.**	Antônia Saldanha da Silva	24,0	
***.348.903.**	Antônio Fernandes de França	48,0	
***.392.633.**	Dayane Ferreira de Macêdo	27,0	
***.619.543.**	Eliano Ferreira de Sousa	24,0	
***.554.193.**	Erica Rejane Oliveira Sousa	36,0	
***.675.973.**	Isabel Raila Monteiro de Sousa	48,0	
***.058.083.**	Jonas Duarte Batista	42,0	
***.171.314.**	Lourival Tavares de Lima Neto	48,0	
***.693.903.**	Manoel Fernandes dos Santos	18,0	
***.144.653.**	Maria Rozário Lustosa Santos	18,0	
***.488.343.**	Odair José de Alcântara	Gabarito em branco	
***.159.783.**	Rafaele de Oliveira Bezerra	48,0	
***.285.873.**	Rondinelle de Macêdo Siebra	Ausente	
***.679.043.**	Sabrina Felipe de Sousa	Ausente	
***.551.613.**	Wandison Jorge Ferreira de Moraes	24,0	

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º - MATEMÁTICA

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
***.498.103.**	Ana Raquel Mendes Alves	27,0	
***.531.003.**	Antônia Layane Teles de Almeida	36,0	
***.576.843.**	Antônia Vanessa Sousa de Menezes	48,0	
***.964.453.**	Antônio Luiz de Araújo Neto	45,0	
***.668.563.**	Carlos Veríssimo de Oliveira	57,0	
***.952.523.**	Djanira Monteiro de Sousa	45,0	
***.782.263.**	Edson Lucas Diniz	30,0	
***.018.993.**	Eduardo Silva de Oliveira	45,0	
***.507.313.**	Fernanda dos Santos Rosendo	48,0	
***.238.683.**	Francisca Cássia Duarte da Silva	33,0	
***.612.503.**	Francisco Edson Cabral de Sousa	42,0	
***.749.043.**	Francisco Jorge	12,0	
***.175.963.**	Isabelle Pereira Guedes	27,0	
***.614.113.**	Ismênia de Araújo Leite	24,0	
***.687.683.**	Jonas Gonçalves Santos	30,0	
***.114.763.**	José Alessandro Soares dos Santos	27,0	
***.536.163.**	José Carlos Bezerra Duarte	27,0	
***.979.623.**	Luana Clementino Ferreira	36,0	
***.882.343.**	Luana Karine Araújo de Oliveira	33,0	
***.497.733.**	Lucas Gonçalves Ferreira	Ausente	
***.133.833.**	Marcelo Romni da Silva	Ausente	
***.408.793.**	Marcos Bezerra Menezes	48,0	
***.003.673.**	Marcus Vinicius de Lima	33,0	
***.069.443.**	Maria Crislânia Soares Fernandes	42,0	
***.829.473.**	Maria Wiglliany Dias	21,0	
***.408.783.**	Mateus Bezerra Menezes	42,0	
***.964.613.**	Mayrla Fernandes Vieira	24,0	
***.464.903.**	Melky Octávio Sátiro Siebra	30,0	
***.310.643.**	Natália Gonçalves de Oliveira	21,0	
***.099.813.**	Núbia Rafaela Gonçalves Fernandes	36,0	
***.466.893.**	Rildson Dantas de Araújo	51,0	
***.610.863.**	Rodrigo dos Santos Moreira	Desistente	
***.010.893.**	Ronaldo Taveira dos Santos	27,0	
***.476.533.**	Risomery Fernandes de Alcantara	39,0	
***.647.893.**	Sandroni de Oliveira Silva	39,0	
***.625.243.**	Taís Gomes Braga	Ausente	
***.651.643.**	Thomas Roberto de Oliveira	51,0	
***.520.893.**	Vitória Maria Duarte de Sousa	27,0	
***.949.223.**	Wilson Filho Félix Gomes	32,0	

SECRETÁRIO ESCOLAR

ORDEM	Nº DO DOCUMENTO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTOS
***.267.163.**	Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino Alcântara	24,0	
***.178.593.**	Antônia Lucia Carneiro Máximo	48,0	
***.236.033.**	Antônia Samara da Silva	Ausente	

***.985.243.**	Antônio Emanuel Fernandes Siebra	42,0
***.550.783.**	Antônio Gonçalves Barbosa	33,0
***.128.923.**	Antônio Lucas da Costa Pereira	Ausente
***.240.903.**	Carla Simone Vieira Bitu	39,0
***.724.853.**	Cicero Edivan de Oliveira Lima	39,0
***.980.673.**	Cicero Eudiones Clementino Ferreira	27,0
***.291.533.**	Cicero Márcio Paulo Vieira Filho	33,0
***.563.953.**	Cristiane Costa de Oliveira	36,0
***.629.323.**	Dionara Ferreira Bezerra	27,0
***.734.943.**	Djeane de Sousa Silva Pereira	45,0
***.912.103.**	Everton Brito da Silva	36,0
***.347.793.**	Fernanda Gisnara Augusto de Melo	27,0
***.671.883.**	Francisca Eliane Silva	21,0
***.301.243.**	Greicilene Araújo Lima	33,0
***.849.663.**	Henrily Anderson Silva	Ausente
***.255.413.**	Herdênia Gomes da Silva Máximo	30,0
***.226.643.**	José Heitor de Almeida Silva	33,0
***.767.623.**	Livia Ferreira da Costa	24,0
***305.773.**	Maria Aparecida Bezerra	33,0
***.127.473.**	Maria Auricélia Pereira André	36,0
***.886.493.**	Maria da Conceição Oliveira	48,0
***.281.723.**	Maria Jannikelly de Sousa Oliveira	27,0
***.417.113.**	Maria Keilla da Silva Ferreira	36,0
***.861.013.**	Mariane Costa Ferreira	36,0
***.199.263.**	Milena Oliveira Sousa	27,0
***.398.533.**	Raimunda Noédia Batista de Sousa	Ausente
***.567.183.**	Rayane de Souza Gomes	45,0
***.122.103.**	Regilane Carlos da Silva Alencar	9,0
***.908.683.**	Rômulo Rayan Honorato	42,0
***.298.883.**	Tatiane Soares da Silva	42,0
***.461.583.**	Verônica Ferreira Pinho	45,0

Várzea Alegre, Ceará, em 12 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Matheus Bezerra
Código Identificador:0F4B1EDC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

